



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

JOYCE SANTOS

**AS RAÍZES HISTÓRICAS DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO
BRASIL**

Florianópolis
2026

JOYCE SANTOS

**AS RAÍZES HISTÓRICAS DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO
BRASIL**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Professora Dra. Cristiane Luiza Sabino de Souza

Florianópolis
2026

Santos, Joyce

AS RAÍZES HISTÓRICAS DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO
NO BRASIL /Joyce Santos ; orientadora, Cristiane Luiza
Sabino de Souza, 2026.

135 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro Socioeconômico, Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social, Florianópolis, 2026.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. trabalho doméstico remunerado. 3.
reprodução social. 4. racismo. 5. sexismo. I. Souza,
Cristiane Luiza Sabino de. II. Universidade Federal de
Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social. III. Título.

JOYCE SANTOS

AS RAÍZES HISTÓRICAS DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL

O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado, em 07 de novembro de 2025, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof.(a) Dr.(a) Cristiane Luiza Sabino de Souza
Orientadora

Prof.(a) Dr.(a) Maria Regina de Avila Moreira - UFSC
Membro Interno

Prof.(a) Dr.(a) Beatriz Augusto de Paiva – UFSC
Membro Interno

Prof.(a) Dr.(a) Elisabete Aparecida Pinto - UFBA
Membro Externo

Prof.(a) Dr.(a) Heloisa Teles - UFSC
Membro Interno suplente

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestra em Serviço Social



Documento assinado digitalmente

LILIANE MOSER

Data: 07/01/2026 18:53:34-0300

CPF: ***.401.869-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Coordenação do Programa de Pós-Graduação



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE LUIZA SABINO DE SOUZA

Data: 12/01/2026 17:27:53-0300

CPF: ***.145.886-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profa. Dra. Cristiane Luiza Sabino de Souza
Orientadora

Florianópolis
2026

Dedico esta dissertação a Dione Santos,
minha mãe, que me ensinou com amor,
coragem e sabedoria a nunca desistir dos
meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à força imensa que me guia! Alupo, meu pai Bará, que abre meus caminhos e me dá firmeza na caminhada!

Sigo grata por ter orixá, caminho, segurança e a convicção de que não estou sozinha na vida.

Agradeço à minha ancestralidade viva — raiz e memória, coragem e retorno. Estiveram comigo quando escrevia, sorria, chorava, dançava e cantava. Ter ancestralidade é ser árvore que não se dobra ao vento, é ter raízes que me constituem e me refazem a cada passo.

Agradeço à minha família, especialmente à minha mãe Dione, horizonte de cada palavra desta dissertação. Agradeço também ao meu vizinho e à minha vizinha, irmãos e irmãs, tios e tias, primos e primas, vizinhos e vizinhas, amigos e amigas. São tantas presenças que não cabem em nomes, mas cabem no território sagrado dos sentimentos, onde sempre serão lembrados/as e celebrados/as.

À minha família de axé, Geapaz, deixo meu mais profundo reconhecimento. Obrigada pelo dengo, pela força e pela mão estendida quando o corpo fraqueja. Vocês foram/são, em muitos momentos, a força que eu já não tinha/tenho.

À minha iyá e à minha madrinha, que me (*ori*)entam com generosidade em tantas travessias, sou imensamente grata. Mãe Déb Ebunifé e Dinda Fê: obrigada por serem presença, firmeza e amor! *Quando a gira girou, ninguém suportou. Só você ficou, não me abandonou.*

Ao meu companheiro e parceiro de vida, Lucas Eduardo Nogueira, obrigada por ser esse lugar de paz e de amor seguro que me fortaleceu em cada etapa da caminhada. Ter você comigo tornou todo esse processo mais leve. Estendo esse agradecimento à sua família, que também têm sido a minha.

Aos amigos/as, amores, irmãos e irmãs de jornada, também deixo minha gratidão. Seria injusto tentar nomear tanta gente, mas é justo dizer: meu bonde, meus de fé, minha fortaleza. Vocês me resgataram do cansaço, me acolheram nas quedas e me lembraram que a vida pode ser leve e alegre. Fé em nós, sempre!

Agradeço também aos bons encontros que a UFSC me ofertou — amigos/as, coletivos, professores/as, movimentos e companheiros/as de luta que marcaram meu caminho.

À professora Cris, minha gratidão sem medida: obrigada pela parceria, pela paciência e pela generosidade que sustentaram esta dissertação.

Ao Coletivo Negro Magali da Silva Almeida, ao Coletivo Veias Abertas e ao grupo de estudos Améfrica, obrigada pelo acolhimento e pela força!

Agradeço a todas as pessoas que encontrei pelo caminho e que, com gestos pequenos ou grandes, me motivaram a escrever, a estudar, a acreditar em mim, mesmo quando eu mesma não acreditava.

Às mulheres da minha vida — mães, tias, primas e avós — devo a inspiração primeira. Foram elas, com sua força cotidiana, quem acenderam em mim a chama da escrita e da luta.

E agradeço, por fim, a mim mesma. Àquela que não desistiu, mesmo diante das pedras e tempestades. Agradeço à minha insistência em cultivar a alegria como parte inseparável do meu caminho.

Esta travessia me ensinou que a vida, mesmo dura, floresce. E eu sigo florescendo com ela.

Todas as manhãs junto ao nascente dia
ouço a minha voz-banzo,
âncora dos navios de nossa memória.
E acredito, acredito sim
que os nossos sonhos protegidos
pelos lençóis da noite
ao se abrirem um a um
no varal de um novo tempo
escorrem as nossas lágrimas
fertilizando toda a terra
onde negras sementes resistem
reamanhecendo esperanças em nós.

Conceição Evaristo

SANTOS, Joyce. **As raízes históricas do trabalho doméstico remunerado no Brasil**. 2025. 134 f. (Dissertação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2025.

RESUMO

Este estudo investiga as raízes históricas e o desenvolvimento do trabalho doméstico remunerado (TDR) no Brasil, analisando suas dimensões econômicas, políticas e sociais. Busca-se desvendar as relações entre a reprodução social e a superexploração da força de trabalho no contexto do capitalismo dependente, evidenciando de que maneira racismo e sexismo estruturam e hierarquizam esse processo diante dos desafios contemporâneos enfrentados pela categoria. A pesquisa problematiza o TDR à luz das particularidades do capitalismo dependente brasileiro, de modo a revelar tanto seus fundamentos históricos quanto às razões de sua permanência como uma das principais ocupações destinadas às mulheres negras. Além disso, investiga as formas de organização coletiva, luta e resistência protagonizadas pelas trabalhadoras domésticas, com ênfase na conjuntura atual. A hipótese central é que o TDR não pode ser compreendido apenas como um resquício do escravismo, mas como uma expressão estrutural da dialética do capitalismo dependente, marcada por contradições próprias que emergem da sociabilidade capitalista brasileira. No plano teórico-conceitual, o estudo ancora-se na Teoria Marxista da Dependência (TMD), em diálogo com autoras e autores que contribuem para a compreensão das particularidades da formação sócio-histórica brasileira e o lugar ocupado pelo TDR, articulando as categorias de raça, gênero e classe, como Clóvis Moura (2021), Lélia Gonzalez (2020) e Elisabete Pinto (1993), além de interlocuções com o debate sobre cuidado, a partir de Rachel Gouveia Passos (2018). Como resultado, localiza-se que, embora o TDR guarde continuidades históricas com o escravismo e o colonialismo, sua complexificação na sociedade capitalista dependente se dá pela superexploração da força de trabalho, atravessada de forma indissociável pelo racismo, pelo sexismo e pelo classismo. Essas determinações estruturam, de maneira articulada, às formas específicas de exploração e opressão que recaem sobre as trabalhadoras domésticas remuneradas no Brasil, revelando tanto sua historicidade quanto sua centralidade para a reprodução social.

Palavras-chave: Trabalho Doméstico. Racismo. Sexismo. Superexploração da força de trabalho. Cuidado. Reprodução social.

SANTOS, Joyce. **The Historical Roots of Paid Domestic Work in Brazil**. 2025. 134 f. (Master 's Dissertation) – Federal University of Santa Catarina, Florianópolis, 2025.

ABSTRACT

The aim of this study is to investigate the historical roots and development of paid domestic work (PDW) in Brazil, analyzing its economic, political, and social dimensions. It seeks to uncover the relationship between social reproduction and the super-exploitation of labor within the context of dependent capitalism, highlighting how racism and sexism structure and hierarchize this process in the face of contemporary challenges experienced by the category. The research problematizes PDW in light of the particularities of Brazilian dependent capitalism, in order to reveal both its historical foundations and the reasons for its persistence as one of the main occupations assigned to Black women. Furthermore, it examines the forms of collective organization, struggle, and resistance led by domestic workers, with emphasis on the current conjuncture. The central hypothesis is that PDW cannot be understood merely as a remnant of slavery, but rather as a structural expression of the dialectics of dependent capitalism, marked by contradictions inherent to Brazilian capitalist sociability. On a theoretical-conceptual level, the study is grounded in the Marxist Theory of Dependency (MTD), while also engaging with authors who contribute to the understanding of the particularities of Brazilian socio-historical formation, articulating the categories of race, gender/sex, and class, such as Clóvis Moura (2021), Lélia Gonzalez (2021), and Elsiabete Pinto (1993), in addition to contributions from the care debate, particularly Rachel Gouveia Passos (2018). As a result, it identifies that, although PDW maintains historical continuities with slavery and colonialism, its complexification in dependent capitalist society occurs through the super-exploitation of labor power, inseparably traversed by racism, sexism, and classism. These determinations structurally and jointly shape the specific forms of exploitation and oppression that affect paid domestic workers in Brazil, revealing both its historicity and its centrality to social reproduction in the present.

Keywords: Domestic Work. Racism. Sexism. Super-exploitation of Labor. Social reproduction.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNTD	Conselho Nacional das Trabalhadoras Domésticas
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
FENATRAD	Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GEIRI	Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigração
IES	Instituição de Educação Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MEI	Microempreendedor individual
OIT	Organização Internacional Do Trabalho
SNCF	Secretaria Nacional de Cuidados e Família
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TDR	Trabalho Doméstico Remunerado
TMD	Teoria Marxista da Dependência
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	CAMINHOS E TRAVESSIAS: VOCÊ NÃO SABE O QUANTO EU CAMINHEI, PARA CHEGAR ATÉ AQUI!	14
1.2	O PESO DA HISTÓRIA E A FORÇA DA MEMÓRIA: O TDR COMO OBJETO DE ESTUDO	19
1.3	CAMINHAR E INTERROGAR: REFERENCIAL TEÓRICO E CAMINHO METODOLÓGICO	22
2	CAPÍTULO I - RAÍZES HISTÓRICAS DO TDR NO BRASIL	28
2.1	TDR NO BRASIL: DO ESCRAVISMO À MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA	30
2.2	INSERÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL E O TDR	44
3	CAPÍTULO II - O BRASIL DE LAUDELINA: LUTAS, DESAFIOS E RESISTÊNCIA DA CATEGORIA	51
3.1	LAUDELINA EM SEUS PRIMEIROS PASSOS	54
3.1.1	Laudelina e a organização da luta das trabalhadoras domésticas	58
3.2	REVANCHES DO POPULAR: DOS ENCONTROS NACIONAIS E OUTRAS MOBILIZAÇÕES ÀS CARTAS DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS À CONSTITUINTE DE 1988	62
3.3	DE VOLTA À PEC: TUDO MUDA, MAS NADA MUDA — A LUTA CONTINUA!	81
4	CAPÍTULO III - DEBATES CONTEMPORÂNEOS SOBRE O TRABALHO DOMÉSTICO: RETRATO RECENTE E LEITURAS CRÍTICAS	85
4.1	TRABALHO DOMÉSTICO NA ATUALIDADE: DADOS E ANÁLISES	85
4.1.1	E aí? Cumé que a gente fica: trabalho doméstico na conjuntura	93
5	CAPÍTULO IV - ENCRUZILHADAS DO TDR: PERCURSOS MAPEADOS CAMINHOS ABERTOS PARA NOVAS INVESTIGAÇÕES	101
5.1	RETOMANDO AO PONTO DE PARTIDA: AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS TEÓRICAS NO DEBATE DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL	102

5.2	OUTRAS CHAVES ANALÍTICAS PARA A INVESTIGAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO	108
5.3	O TDR SOB A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO E OS DESAFIOS PARA A CATEGORIA	113
6	CONCLUSÃO	123
	REFERÊNCIAS	126

1 INTRODUÇÃO

Eu sou um corpo, um ser, um corpo só. Tem cor, tem corte, e a história do meu lugar”. Esses versos de Luedji Luna (2017) ressoam como ponto de partida para este projeto de pesquisa que nasce, antes de tudo, da experiência viva de ser corpo racializado, feminino, trabalhador, migrante, atravessado por memórias e histórias que forjam minha existência individual e coletiva. A dissertação que se apresenta é a continuidade e o aprofundamento de um percurso iniciado ainda antes da graduação, quando a realidade do trabalho doméstico remunerado inscrita na história das mulheres negras da minha família começou a me demandar compreensão, denúncia e elaboração crítica.

Em diálogo com a perspectiva que guia este estudo, que compreende a inseparabilidade entre teoria e prática, e reconhece que o conhecimento nasce também do corpo, da história e da coletividade de quem o produz, esta introdução se desenha como um espaço alargado. Mais do que expor um objeto e os caminhos escolhidos para investigá-lo, busca-se aqui revelar os sentidos que o atravessam. Falar do trabalho doméstico remunerado implica revisitar suas raízes históricas, e com isso, revisitar também a formação sócio-histórica do Brasil, para então entender como chegamos até aqui. Este movimento traz consigo a intenção de iluminar trajetórias silenciadas, de afirmar que a ciência é prática social situada, enraizada na materialidade da vida e, portanto, para nós, comprometida com a crítica e a transformação do mundo que a engendra.

1.1 CAMINHOS E TRAVESSIAS: VOCÊ NÃO SABE O QUANTO EU CAMINHEI, PARA CHEGAR ATÉ AQUI!

O verso da canção do grupo Cidade Negra ecoa como um grito contido e, ao mesmo tempo, como uma celebração silenciosa de todas as travessias que me trouxeram até este momento. Cada passo dado carrega não apenas escolhas individuais, mas também as marcas, os sonhos e as resistências de tantas mulheres negras, periféricas, trabalhadoras domésticas, que caminharam antes de mim e ao mesmo tempo ao meu lado. Minha trajetória até a pós-graduação não foi linear, tampouco solitária, foi atravessada por sonhos, encruzilhadas desafiadoras, dores muito profundas, mas acima de tudo muitas insistências. Caminhar até aqui foi, um ato coletivo, sustentado pela força das minhas ancestrais, que me formaram nos

quintais, nas cozinhas, nas muitas rodas (de conversa, de samba, de rezas), onde os gestos e as memórias vibram, teimosos, contra o apagamento. Esta parte da dissertação, é, portanto, um mergulho nas experiências que me constituem enquanto mulher preta de axé, pesquisadora, e assistente social.

Como gosto de dizer, sou a quinta filha de dona Dione, mulher preta, moradora da Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro. Mãe solo, que sustentou, com o curto salário de empregada doméstica, cinco filhos seus e outros que o mundo lhe deu. Minha infância de menina preta, criada sob a supervisão dos irmãos mais velhos, com diferença de idade tão pequena que quase nos confundimos em responsabilidades, foi marcada pela ausência cotidiana de minha mãe. Eu a via apenas aos sábados e domingos, pois durante a semana dormia na casa da patroa. Cresci, assim, aprendendo desde cedo que a vida não é fácil para quem é pobre.

Ainda assim, reconheço que o trabalho doméstico remunerado, que roubou e ainda rouba tempo de vida da minha mãe, da minha avó, tias e primas, também foi o recurso que lhes permitiu sobreviver diante da realidade cruel de não haver outras oportunidades. Reconheço a contradição: um emprego que expropria o tempo de vida das nossas, mas que, ao mesmo tempo, possibilitou que a comida chegasse até a nossa mesa.

Sem romantizações, afirmo: foi o trabalho doméstico das mulheres pretas que salvou (e ainda salva) a vida das crianças da nossa comunidade. A minha, com certeza! É com essa consciência e responsabilidade que me proponho a narrar este percurso: os caminhos de ida e volta que me levaram a investigar, as raízes históricas do trabalho doméstico remunerado no Brasil.

O despertar deste tema surgiu no início da graduação, fruto da minha relação direta com o trabalho doméstico remunerado e da sua presença marcante na trajetória de vida de todas as mulheres negras da minha família. Ao ingressar na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 2019, para cursar o Serviço Social, compreendi, de forma mais aguda, os efeitos estruturais de ser filha, neta e bisneta de mulheres negras, trabalhadoras domésticas migrantes, que deixaram o Nordeste rumo ao Sudeste do país motivadas pela urgência do trabalho.

Carrego, portanto, a marca de uma história, enraizada na diáspora africana e nas trajetórias de mulheres racializadas que sustentaram e ainda sustentam, com seu suor e sua dor, a reprodução cotidiana da vida nos lares brasileiros. A partir disso, fui tomada pelo descontentamento e inquietações com essa realidade, e por

isso, recorri a pesquisa como uma forma de localizar historicamente essa revolta que não só me pertencia, mas também a toda ancestralidade afrodiaspórica enraizada em solos Amefricanos¹ que construíram a partir do trabalho doméstico remunerado parte considerável de suas raízes.

Considero muito relevante apresentar brevemente essa trajetória de estudos e caminhos percorridos, para sinalizar que esta dissertação, é fruto de um percurso que começa muito antes da graduação, quando resolvi migrar do Rio de Janeiro para Santa Catarina, acreditando profundamente que “um bom trabalho” poderia ser a grande chave para uma mudança socioeconômica para mim e para meus familiares. Na sequência, o sonho ganha novos substratos, quanto ingresso na Universidade, me aproximo da pesquisa e dos movimentos sociais e, nessa direção, me reconheço nas lutas e estudos indissociáveis de gênero, raça e classe.

Desta forma, iniciei meus estudos sobre o trabalho doméstico remunerado, junto à professora Cristiane Sabino, em um projeto de Iniciação Científica. Mais tarde, durante o estágio, aprofundei essa trajetória ao atuar na Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigração (GEIRI), do estado de Santa Catarina. Essa experiência me permitiu acompanhar de perto os debates sobre os fluxos migratórios internacionais com destino ao estado, bem como as dificuldades enfrentadas por pessoas negras, indígenas, quilombolas, ciganas e imigrantes para permanecer e acessar direitos em uma das regiões mais brancas do Brasil (IBGE, 2023). Participei por dois anos do Grupo de Trabalho Estadual da Imigração, espaço de articulação entre sociedade civil, pesquisadores(as) e gestores(as) de políticas públicas, onde observei, com atenção, os desafios da população migrante para se inserir no mercado de trabalho.

Nos debates desse GT, era constante a preocupação com a inclusão laboral de pessoas migrantes, sobretudo mulheres. Estratégias como oficinas de elaboração de currículo, aulas de português e cartilhas informativas eram propostas, mas o que mais me mobilizava era compreender como essas mulheres vivenciavam a cidade, construíam vínculos, acessavam (ou não) políticas públicas e lidavam com as múltiplas violências que atravessavam seus deslocamentos.

Assim, no campo de estágio em Serviço Social, fui atravessada pelas contradições latentes das relações sociais no Sul do país. Acompanhar a vivência

¹ Termo utilizado a partir de Lélia Gonzalez (2020), que surge da “fusão” de África e América para destacar a influência africana na América Latina.

profissional, orientada pela dimensão ético-política da profissão, me levou a compreender a migração não apenas como um deslocamento geográfico, mas como uma expressão da questão social. Foi a partir dessas reflexões que elaborei o projeto de intervenção do estágio obrigatório, em articulação com a GEIRI, a UFSC e a Casa de Direitos de Florianópolis², que atendia a população migrante.

Como parte das atividades do projeto de intervenção, realizamos um grupo focal com mulheres migrantes cubanas e venezuelanas, com o objetivo de discutir seus itinerários laborais na cidade. Os encontros revelaram que muitas dessas mulheres enfrentam obstáculos semelhantes aos vivenciados por mulheres negras e indígenas da classe trabalhadora brasileira. Destaca-se a predominância do trabalho doméstico e de cuidados como primeira e, em alguns casos, única oportunidade laboral dessas mulheres.

A partir do acúmulo de dois anos de estágio, desenvolvi meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “*Travessias: Itinerários do trabalho das mulheres imigrantes na Grande Florianópolis*”. Neste estudo, apresentei uma análise das sistematizações elaboradas nas rodas de conversas com as mulheres imigrantes realizadas no projeto de intervenção no semestre anterior e pude apresentar essas análises, em diálogos com as minhas categorias de estudos da graduação: trabalho doméstico remunerado, superexploração da força de trabalho, racismo e sexismo (Santos, 2023).

Assim, considero relevante destacar, que minha trajetória de formação no curso de Serviço Social da UFSC foi marcada por uma série de experiências que contribuíram significativamente para meu aprofundamento teórico, político e crítico, processo que sigo desenvolvendo nesta dissertação. Destacam-se minha participação em grupos de pesquisa e extensão, no movimento estudantil e na militância por meio do Coletivo Negro Magali da Silva Almeida. Também atuei como monitora acadêmica em três disciplinas, fui integrante do Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET), fiz o estágio obrigatório na GEIRI e o não obrigatório na coordenação de curso do Serviço Social da UFSC. Além disso, realizei publicações, apresentações de trabalhos, participei de palestras, oficinas e comissões interdisciplinares, desenvolvi um projeto de intervenção e elaborei o

² Serviço de atendimento e orientação à população migrante da região da Grande Florianópolis. Trata-se de uma iniciativa vinculada à Rede Jesuíta com Migrantes e à Cáritas, mantida por meio de recursos provenientes de financiamento internacional.

trabalho de conclusão de curso, vivências que constituíram os primeiros passos desse percurso formativo.

Agora, como mestranda, sinto-me encorajada a fincar raízes e a realizar meu próprio movimento de *Sankofa*³ - “*voltar atrás, e recuperar, o que se perdeu.*” Assim, essa pesquisa resgata, com muita seriedade e comprometimento, os estudos que, pela primeira vez, me levaram a pensar o que realmente nos aconteceu, a mim, às mulheres negras da minha família e às milhões de outras mulheres negras, trabalhadoras domésticas remuneradas. Questiono, portanto, como nossa história foi construída e continua se repetindo, dia após dia, seja como farsa ou tragédia, nas casas das patroas, lavando privadas, dormindo nos quartinhos de empregada, onde permanecemos sem conseguir avançar rumo a nossa emancipação.

Retorno para a centralidade do debate sobre o trabalho doméstico remunerado, porque reconheço que é deste lugar que venho e que, para avançar, preciso recuperar o que ficou para trás, seja teoricamente, pelas diversas lacunas que não foram sanadas nos estudos anteriores, seja pelas novas provocações, que o adensar da pesquisa e as vivências tem me propiciado e, sobretudo, pelo compromisso ético, político e ancestral, de estudar aquilo que faz meu coração pulsar, ao passo que me confronta e convoca a pensar os rumos de uma nova sociabilidade.

Esse retorno não é apenas pessoal ou afetivo é, sobretudo, um posicionamento político enraizado na realidade concreta de milhões de mulheres negras no Brasil, cujas vidas e trabalhos sustentam, invisivelmente, a engrenagem da sociedade. Assim, esta pesquisa se inscreve no campo do Serviço Social como expressão do meu compromisso com a dimensão investigativa e interventiva da profissão, articulando-se à defesa intransigente dos direitos humanos e à luta por uma sociedade livre de todas as formas de opressão.

Ao problematizar o trabalho doméstico remunerado a partir da indissociabilidade entre gênero, raça e classe, este estudo reafirma e fortalece o projeto ético-político do Serviço Social, voltado à análise das expressões da questão

³ A palavra Sankofa, que na verdade tem dois símbolos que a representam, um pássaro mítico e um coração estilizado, simboliza a volta para adquirir conhecimento do passado, a sabedoria e a busca da herança cultural dos antepassados para construir um futuro melhor. Esta palavra é proveniente da língua twi ou axante, sendo composta pelos termos san, que é “retornar; para retornar”, ko, que significa “ir”, e fa, que quer dizer “buscar; procurar”. Pode ser traduzida como “Volte e pegue”. Ela surgiu com o provérbio ganês “Se wo were fi na wo sankofa a yenkyi”, que significa “Não é tabu voltar para trás e recuperar o que você esqueceu (perdeu)”.

social e à construção de alternativas emancipatórias para a nossa classe. Mais do que uma produção acadêmica, esta pesquisa é um gesto de devolução, um ato político de retorno à minha própria história, para que, ao iluminá-la, eu possa também lançar luz sobre a luta cotidiana de tantas outras mulheres negras, trabalhadoras domésticas, migrantes e periféricas, que seguem resistindo e sonhando com outras formas de produção de um novo viver.

1.2 O PESO DA HISTÓRIA E A FORÇA DA MEMÓRIA: O TDR COMO OBJETO DE ESTUDO

Com o título *As raízes históricas do trabalho doméstico remunerado no Brasil*, esta investigação tem como objetivo central analisar a historicidade desse trabalho, compreendendo-a como expressão das formas de exploração e opressão que estruturam a sociabilidade capitalista em sua conformação dependente, periférica, sexista e racializada. Trata-se, portanto, de uma análise das determinações históricas e estruturais do trabalho doméstico remunerado (TDR), articulando-o às dinâmicas de superexploração da força de trabalho que marcam o capitalismo brasileiro.

Ao privilegiar essa forma de trabalho como objeto central de investigação, buscamos explicitar as determinações históricas e estruturais que possibilitaram e ainda sustentam a centralidade do TDR na composição da força de trabalho feminina e negra no Brasil. Trata-se de compreender não apenas sua permanência histórica, mas também seus rearranjos contemporâneos, sempre articulados às contradições entre produção e reprodução social, gênero, raça e classe.

A pesquisa parte da constatação de que o trabalho doméstico remunerado foi, e continua sendo, uma das principais formas de inserção laboral de mulheres negras e pobres no mercado de trabalho brasileiro. Mesmo após avanços jurídicos e políticos, como a promulgação da Emenda Constitucional nº 72/2013 (Brasil, 2013) e da Lei Complementar nº 150/2015⁴ (Brasil, 2015), persistem formas naturalizadas de desigualdade que relegam às trabalhadoras domésticas as posições mais precarizadas da inserção laboral. Inserção esta que é permeada pela reprodução de

⁴ A Emenda Constitucional nº 72, de 2013, estendeu às trabalhadoras domésticas diversos direitos já garantidos aos demais trabalhadores urbanos e rurais, como jornada de trabalho, hora extra e adicional noturno. Já a Lei Complementar nº 150, de 2015, regulamentou esses direitos, detalhando as condições de trabalho, contratação, jornada e formas de fiscalização do trabalho doméstico no Brasil.

hierarquias sociais e relações de subordinação muito similares ao escravismo colonial, as quais são atualizadas nas dinâmicas do capitalismo dependente. Esse contexto, no entanto, evidencia que o TDR, longe de ser uma herança escravista em declínio, constitui-se como um elo fundamental na engrenagem que move a reprodução social da sociedade brasileira.

Dados recentes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que, no quarto trimestre de 2024, aproximadamente 5,9 milhões de pessoas estavam ocupadas em serviços domésticos no Brasil. Destas, 93,5% eram mulheres, sendo 68,5% negras, com idade média acima de 45 anos e 62% delas possuíam apenas o ensino médio incompleto. A remuneração média dessas trabalhadoras no período da pesquisa era de R\$1.252,00, valor inferior ao salário mínimo vigente na época (R\$1.412,00), evidenciando a desvalorização econômica da categoria. Apenas 24,4% do total de trabalhadoras possuía carteira de trabalho assinada, e 34,8% contribuía para a Previdência Social, dado que indica a limitação no acesso a direitos trabalhistas e à proteção social. Além disso, a informalidade presente nessa dinâmica é ainda mais agravada entre as trabalhadoras que atuam na modalidade de “diaristas”, as quais representam 45,4% do total de trabalhadoras domésticas.

Destaca-se que o TDR está profundamente ligado ao chamado “trabalho de cuidado”, entendido como o conjunto de práticas sociais necessárias à manutenção da vida no cotidiano, historicamente atribuídas às mulheres e marcadas por invisibilidade e desvalorização. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2021), cerca de 47 milhões de pessoas no Brasil se dedicam ao cuidado de outras pessoas, sendo 78% mulheres, das quais 55% são mulheres negras.

A partir dessa lente, o TDR revela-se como uma expressão visceral da superexploração da força de trabalho, não apenas pelas jornadas extensas, remunerações insuficientes e ausência de direitos, mas, sobretudo, por operar como uma estratégia estrutural do capital para reduzir os custos da reprodução social. Nesse sentido, mais do que uma carga laboral extenuante, traço comum a diversos setores precarizados, o TDR cumpre uma função econômica fundamental: transfere às trabalhadoras os custos da reprodução da força de trabalho alheia, em um contexto marcado pelo rebaixamento salarial e pela retração das políticas públicas.

Além disso, o TDR ocupa uma posição estratégica na reprodução social sob o capitalismo. Ele garante a manutenção da vida, alimentação, higiene, cuidado de crianças, pessoas idosas e pessoas doentes, viabilizando, por meio da força de trabalho feminina e quase sempre racializada, as condições para que outros setores da força de trabalho exerçam sua função produtiva. A análise do TDR permite lançar luz sobre o funcionamento das estruturas que organizam e hierarquizam a vida cotidiana, os arranjos familiares, as políticas públicas e o próprio modo de produção capitalista.

Esta dissertação surge, ainda, da constatação de que há lacunas importantes nos estudos sobre o TDR no Brasil, especialmente no que diz respeito à articulação entre sua historicidade, a reprodução social e a formação da classe trabalhadora. A maior parte das pesquisas tende a tratar o TDR a partir de sua configuração atual ou de enfoques legais, deixando em segundo plano as determinações históricas e estruturais que o constituem, sem ter como referência o tipo de organização da produção e reprodução social na sociedade na qual ele se desenvolve. Em outros termos, sem levar em conta a dinâmica do capitalismo e suas contradições.

Assim, pretende-se investigar o trabalho doméstico remunerado (TDR) como um fenômeno que se reorganiza em diferentes conjunturas e cuja análise, na sociedade em que vivemos, exige evidenciar sua vinculação com a divisão social, sexual e racial do trabalho no modo de produção capitalista, especialmente na dinâmica dependente do capitalismo brasileiro. A investigação proposta busca, portanto: 1) aprofundar a análise da historicidade do TDR e suas conexões com a reprodução social, desvelando suas raízes e sustentáculos que o consolidaram como uma das principais ocupações de mulheres negras no país; 2) compreender a relação entre reprodução social, cuidado e a superexploração da força de trabalho e trabalho doméstico remunerado no capitalismo dependente; 3) além de apreender os processos de organização política das trabalhadoras domésticas diante dessas contradições estruturais.

Por fim, reafirmamos o compromisso político, teórico, metodológico e ancestral desta pesquisa com uma produção de conhecimento comprometida com a transformação social. Estudar o trabalho doméstico remunerado é também disputar o sentido da história, contrapor as narrativas hegemônicas que ditam suas próprias verdades, sobretudo, apagando a contribuição das mulheres negras, pobres e periféricas, na reprodução social que sustentou (e ainda sustenta) o Brasil. Neste

sentido, também é central nesta pesquisa apresentar a memória-história dessa categoria de trabalhadoras, destacando suas lutas e resistências com a devida importância, tendo em vista que trata-se de uma das maiores categorias profissionais do Brasil.

1.3 CAMINHAR E INTERROGAR: REFERENCIAL TEÓRICO E CAMINHO METODOLÓGICO

O risco que assumimos aqui é o do ato de falar com todas as implicações. Exatamente porque temos sido falados, infantilizados (infantis, é aquele que não tem fala própria, é a criança que se fala na terceira pessoa, porque falada pelos adultos), que neste trabalho assumimos nossa própria fala. Ou seja, o lixo vai falar, e numa boa! (Lélia González)

Para indicar de onde partimos na construção desta dissertação, elencamos as categorias fundamentais que começam a se apresentar como síntese da realidade que estamos investigando e acenam caminhos de interpretação, por isso mesmo, sendo ponto de chegada do percurso de investigação, até o presente momento, servirão como base para um estudo aprofundado ao longo do desenvolvimento da pesquisa em tela, posto que a mesma ultrapassa essa dissertação. Partimos da compreensão que essas categorias se articulam mutuamente na formação dinâmica da totalidade concreta da realidade que temos como lócus.

Apoiamo-nos num referencial teórico construído com subsídios da Teoria Marxista da Dependência (TMD) e outros autores e autoras do campo teórico-crítico que também nos ajudam a pensar e reconstruir a história pelos marcos até então muito esquecidos no âmbito acadêmico. A partir disso, nosso diálogo se dá introdutoriamente com Ruy Mauro Marini (2011), para apresentar o debate da superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente e chamamos para o diálogo, Clóvis Moura (2021), Lélia Gonzalez (2021) e Cristiane Sabino (2020) que nos ajudam a pensar as particularidades da formação sócio-histórica brasileira, sobretudo, articulando as categorias do racismo e sexismo, como estruturantes e hierarquizadoras das relações de trabalho no Brasil, desde a sua gênese até a contemporaneidade. Como bem-dito por Lélia Gonzalez:

Estamos cansados de saber que nem nos livros onde mandam a gente estudar se fala da efetiva contribuição das classes populares, da mulher, do negro e do índio na nossa formação histórica e cultural. Na verdade, o que se faz é folclorizar todos eles. E o que fica? É a impressão de que só os homens, os homens brancos, social e economicamente privilegiados, foram

os únicos a construir esse país. A essa mentira tripla se dá o nome de sexismo, racismo e elitismo (González; Hasenbalg, 1982, p. 3).

Já que estamos falando do chão que pisamos, de território, história e memória, demarcamos *América Ladina*, termo que empregamos a partir de Lélia Gonzalez (2020), para destacar a resistência dos povos originários e de africanos em diáspora, como terreno raiz de nosso debate, e a realidade brasileira, como delimitação do objeto. Desse modo, nossas categorias de chegada-partida são: *Trabalho doméstico (remunerado e não remunerado), cuidado, reprodução social, superexploração da força de trabalho, capitalismo dependente, gênero, raça, sexismo e classe*.

Ao adentrar na reflexão sobre a formação do mercado de trabalho brasileiro, atentamos para o método crítico dialético e suas categorias de análise: totalidade, contradição e mediação a partir da relação entre o universal, o particular e o singular, para uma apreensão da realidade social que nos permita olhar para além do aparente, na tentativa de chegar à essência do objeto em nossa análise. Neste sentido, para dar materialidade ao nosso objeto, precisamos pensar o Brasil interna-internacionalmente, de maneira dialética, destacando os processos que nos construíram enquanto classe trabalhadora explorada e extremamente desigual. Assim, o trabalho doméstico remunerado deve ser compreendido como uma expressão concreta dessa formação histórica, que condensa contradições estruturais do capitalismo dependente brasileiro e revela de modo particular as determinações de raça, classe e gênero na organização do trabalho.

Para a discussão sobre o cuidado, como construção historicamente referenciada e designada às mulheres, dialogamos com Rachel Gouveia Passos, a partir da obra *Teorias e filosofias do cuidado* (2018), onde a autora elabora o debate sobre a ontologia do cuidado e a relegação desse ato essencial à vida como tarefa imposta ao feminino. O debate do cuidado e sua mercadorização, que também abarca o TDR é importante para elucidar o funcionamento da sociedade, sobretudo, no que tange a reprodução social.

Os estudos específicos sobre o trabalho doméstico remunerado, por sua vez, dar-se-ão, a partir das contribuições das seguintes autoras e obras: Heleieth Saffioti (*Emprego doméstico e capitalismo*, 1978), Lélia Gonzalez (*Por um Feminismo Afro-Latino-Americano*, 2020), Elisabete Aparecida Pinto (*Etnicidade, Gênero e Educação: Trajetória de Vida de Laudelina de Campo Melo*, 1993) e Maria Betânia

de Melo Ávila (O tempo do trabalho das empregadas domésticas. Tensões entre dominação/exploração e resistência - Tese Doutorado, 2009)

A priorização destas autoras deve-se à incidência de suas reflexões no campo do trabalho doméstico remunerado, que faz parte do meu percurso enquanto estudante, desde a graduação, principalmente na iniciação científica, quando participei da pesquisa sobre análise das tendências teóricas sobre o TDR. Esse estudo destacou as principais vertentes do debate e trouxe autoras que discutem o tema por diferentes perspectivas.

Nessa elaboração, ganham destaque também as contribuições de Tithi Bhattacharya (2019) sobre a chamada teoria da reprodução social, fundamentais para pensar as articulações entre produção e reprodução social como dimensões indissociáveis em qualquer modo de produção e suas dinâmicas particulares no modo de produção capitalista. A autora argumenta que o funcionamento do sistema capitalista depende não apenas da produção de mercadorias, mas também da produção e manutenção da vida, processo esse que ocorre majoritariamente fora da esfera mercantil, mas que é indispensável à continuidade da acumulação capitalista.

Ao longo de nossa trajetória de estudos, temos nos debruçado coletivamente sobre a investigação do trabalho doméstico remunerado (TDR), compreendendo-o como um campo de pesquisa que nos acompanha desde a iniciação científica e que se desdobrou em produções diversas, entre trabalhos de conclusão de curso, artigos e relatórios. Esse percurso não apenas fundamenta a presente pesquisa, como também evidencia o caráter processual da construção do conhecimento, marcado pelo esforço coletivo em articular teoria crítica e realidade concreta.

Nesse sentido, já publicizamos alguns resultados parciais, a exemplo do artigo Trabalho doméstico no Brasil e a pandemia do Covid-19 (Souza; Santos, 2020a), da reflexão crítica em A dinâmica da superexploração, do sexismo e do racismo no trabalho doméstico remunerado no Brasil e a Covid-19 (Souza; Santos, 2020b) e da análise teórica apresentada em Trabalho doméstico remunerado no Brasil: análise das tendências teóricas sobre o tema (Souza; Nascimento; Santos, 2023). Mais recentemente, avançamos na elaboração de referenciais analíticos com *Trabalho doméstico remunerado no Brasil: elementos teórico-metodológicos para um debate crítico* (Souza; Santos, 2023), articulando essa produção às investigações desenvolvidas em meu Trabalho de Conclusão de Curso (Santos, 2023) e aos relatórios de estágio (Santos, 2023), além de debates coletivos que resultaram em

textos como *Superexploração da força de trabalho e as articulações entre racismo, sexismo e mercado de trabalho no Brasil* (Souza; Santos, 2024). Esse conjunto de produções materializa a consolidação de um percurso de pesquisa que, sustentado no método histórico-dialético, constitui tanto a base quanto a direção de continuidade desta dissertação.

Salientamos, portanto, que partimos do entendimento de que a reprodução social é o processo mais amplo de manutenção da vida, tanto biologicamente quanto, por meio das atividades necessárias à manutenção da vida, dentre elas o cuidado, que configura-se como uma das relações sociais de interdependência do ser social. Na sociedade capitalista, entretanto, essas atividades são mercadorizadas, sendo o Trabalho Doméstico Remunerado (TDR) uma de suas expressões mais significativas.

Neste contexto, para investigar e compreender o histórico de lutas e a organização política da categoria de trabalhadoras(es) domésticas(os) remuneradas(os) teremos como fonte privilegiada os acúmulos publicizados pela Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), fundada em 1971 e que aglutina mais de 20 sindicatos de trabalhadoras e trabalhadores domésticos. À vista disso, reconhecemos a importância da Federação na produção de conhecimento acerca do tema, e por isso, integrará de maneira salutar este trabalho.

Ao mesmo tempo, é fundamental evidenciar o debate racial, como nos propõem Gonzalez (2020) e Souza (2023), que demonstram como o racismo organiza e hierarquiza o acesso ao trabalho, naturalizando a presença de mulheres negras e racializadas nas ocupações mais precárias, como as do cuidado e da limpeza. Não se trata, portanto, de “incorporar” esse debate como algo externo, mas de reconhecer que ele é constitutivo da realidade que analisamos. Nesse sentido, torna-se imprescindível explicitar as múltiplas determinações dessa dinâmica, em que raça, gênero/sexo e classe se articulam de forma dialética, conformando tanto a divisão sexual e racial do trabalho quanto as condições concretas de exploração e opressão que marcam o trabalho doméstico remunerado no Brasil.

Ao delimitar o foco na trajetória histórica das mulheres negras brasileiras no TDR, este trabalho não busca esgotar o debate. Ao contrário, reconhece que há múltiplas expressões e desigualdades dentro da própria classe trabalhadora feminina envolvida com o TDR, que exigem investigação aprofundada e continuada. O que se reafirma aqui é o compromisso com uma perspectiva crítica, ancorada no

materialismo histórico-dialético, que permita não apenas compreender a realidade, mas também subsidiar a construção de estratégias de enfrentamento das opressões que atravessam essa categoria de trabalhadoras.

A escolha pelo método histórico-dialético, portanto, não se dá apenas como opção teórica, mas como uma diretriz política de nossa investigação, que acreditamos ser capaz de nos ajudar a identificar os mecanismos de produção e reprodução da exploração-opressão, presentes na sociabilidade capitalista. Esta perspectiva se articula ainda a contribuições da teoria crítica, em especial aquelas que questionam os processos de naturalização das relações racistas e sexistas na sociedade de classes.

Assim, partindo da perspectiva de que conhecer é um ato situado e histórico, a pesquisa será conduzida por uma estratégia qualitativa e teórico-categorial, priorizando a análise da constituição histórica e política do TDR no Brasil. Como destaca Chizzotti (1991, p. 79), “a abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto”. Assim, buscamos construir conhecimento que vá além da descrição empírica, para adentrar na interpretação crítica dos sentidos e contradições que atravessam o TDR no capitalismo dependente.

A presente dissertação foi desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, sustentada na sistematização crítica das obras dos autores e autoras mencionados ao longo do texto. O percurso metodológico privilegiou a análise teórico-categorial, buscando não apenas a exposição das formulações já consolidadas, mas também a articulação dessas reflexões às provocações que emergem das pesquisas recentes sobre o trabalho doméstico e o cuidado. Dessa forma, a metodologia adotada visou construir uma leitura crítica capaz de tensionar as contradições estruturais do capitalismo dependente brasileiro e de situar o trabalho doméstico remunerado como categoria central na compreensão da reprodução social contemporânea.

A dissertação se desdobra em cinco seções, quatro capítulos, organizados de forma a construir um percurso investigativo coerente com os objetivos da pesquisa. A primeira seção apresenta a Introdução, a qual possui os caminhos, travessias e a contextualização deste trabalho, juntamente com objetivos e justificativa. Em seguida, o primeiro capítulo, seção dois, apresenta um panorama das raízes históricas do trabalho doméstico remunerado (TDR), situando-o na formação sócio-histórica do Brasil e destacando as determinações estruturais que

conformaram sua centralidade na divisão sexual e racial do trabalho. O segundo capítulo, seção três, dedica-se às lutas e resistências das trabalhadoras domésticas remuneradas, evidenciando tanto os avanços quanto os limites de sua organização política no enfrentamento das contradições do capitalismo dependente. Em seguida, o terceiro capítulo, seção quatro, realiza um panorama geral sobre o tema e apresenta os principais debates contemporâneos, sobretudo aqueles relacionados às condições de trabalho, e às dinâmicas de exploração mediadas pelo racismo e pelo sexismo. O quarto capítulo, seção cinco, apresenta outras mediações do debate e o TDR, articulando uma tentativa de retratar sua continuidade histórica e conjuntural. Na seção da conclusão são feitos os encerramentos e apresentados possíveis caminhos de continuidade dos estudos no doutorado.

Por fim, reforçamos que a construção do conhecimento necessário para a elaboração desta dissertação não se deu apenas na sala de aula ou na leitura de livros e artigos, mas também por meio de diálogos vivos e experiências concretas. Foi preciso escutar pessoas, observar histórias, lutar nas trincheiras que nos manteve vivos (as), conhecer a trajetória de quem veio antes de nós e aprender tanto com os mais novos (as) como com os mais velhos (as). E, sobretudo, foi fundamental formular boas perguntas e não se contentar com respostas apressadas. Esse foi o caminho que escolhi para escrever este ebó de conhecimento⁵, que, com profundo respeito, entrego à sociedade e aos meus ancestrais.

⁵ A palavra ebó tem origem no iorubá, e está muito presente nas religiões de Matriz Africana. Seu significado remete a oferta, ritual ou sacrifício. Nesse texto, utilizo a expressão “ebó de conhecimento” para simbolizar que a entrega deste trabalho é uma oferenda primeiramente aos meus ancestrais, à orixalidade e meus guias, como também a minha família, amigos e amigas, professoras e professores, minha orientadora, irmãos e irmãs de terreiro e a toda sociedade.

2 CAPÍTULO I - RAÍZES HISTÓRICAS DO TDR NO BRASIL

Este capítulo propõe problematizar o trabalho doméstico remunerado à luz das particularidades do capitalismo dependente brasileiro, com vistas a revelar suas raízes históricas e os mecanismos que sustentam sua permanência. A partir do exposto, pretende-se fincar as bases para a posterior elaboração da relação entre TDR, reprodução social e superexploração da força de trabalho na particularidade do capitalismo dependente. Em outra dimensão pretende-se apresentar o objeto dessa dissertação, sustentando como essa forma de trabalho é dinamizada por múltiplas opressões e constitui-se um dos alicerces da reprodução da força de trabalho diante da dialética da dependência nas sociedades periféricas, especialmente no Brasil.

Na realidade brasileira, o trabalho doméstico remunerado constitui uma das expressões mais evidentes da indissociabilidade entre gênero, raça e classe. O papel central dessa ocupação na vida das mulheres negras não é fruto do acaso, mas resultado de um enraizamento histórico profundo. Sua permanência como uma das principais atividades laborais de mulheres da classe trabalhadora, precisa ser compreendida a partir de uma crítica radical ao capitalismo, especialmente em sua forma dependente nos países periféricos (Loureiro, 2022; Silva; Costa, 2023; Bulhões, 2023; Almeida, 2022; Quinto, 2022; Saraiva, 2021; Dantas; Cisne, 2017). Nesse sentido, o trabalho doméstico remunerado configura-se como um dos pilares estruturantes da divisão social, sexual e racial do trabalho no Brasil, articulando-se à lógica mais ampla da exploração do trabalho na sociabilidade capitalista.

Nesse marco, a análise do trabalho no capitalismo parte do reconhecimento de que, embora a produção de bens úteis seja uma atividade essencialmente humana (Marx, 2013), nas sociedades marcadas pela divisão de classes e pela propriedade privada, o trabalho se torna um instrumento de exploração e alienação. Nesse contexto, os/as trabalhadores/as perdem o controle sobre os meios de produção e passam a depender da venda de sua força de trabalho para sobreviver. Marx (2013) n' *O Capital*, ao abordar os processos constitutivos da “assim chamada acumulação primitiva e os mecanismos de reprodução do capital”, como modo de produção hegemônico, nos ajuda a entender tal processo não como um episódio superado, mas como um processo histórico contínuo, responsável por expropriar

os/as trabalhadores/as e estruturar a sociabilidade capitalista baseada necessariamente na exploração.

Essa lógica implica em uma contradição central do modo de produção capitalista (MPC): quanto mais a sociedade desenvolve a capacidade de produzir riqueza, mais amplia também a pobreza entre os/as trabalhadores/as. Ao abordar esse processo, Netto (2012) aponta que, pela primeira vez na história, a miséria surge não da escassez, mas da própria abundância, sendo assim, uma pobreza produzida, portanto, pelas mesmas condições que possibilitariam sua superação. Essa barbárie não se restringiu à Europa; na América Latina, a acumulação primitiva se deu por meio da violência colonial, do genocídio dos povos originários, do tráfico de africanos/as escravizados/as e da consolidação de um latifúndio voltado à exportação (Souza, 2020).

Assim, o processo histórico de formação da América Latina inseriu a região na lógica do capital internacional desde sua gênese. Como apontam Cueva (1983), Marini (2011) citados por Souza (2020), a acumulação de riquezas nos países centrais esteve diretamente associada à desacumulação forçada nas colônias. A colonização não se limitou à ocupação territorial, mas constituiu um projeto de destruição cultural e social, com imposição violenta de uma nova ordem do trabalho e da vida (Báez, 2010). O escravismo, o colonialismo e o latifúndio não foram etapas superadas, mas elementos estruturantes da formação do capitalismo dependente na América Latina (Moura, 2014; Souza, 2020).

Em outros termos, os processos de desenvolvimento do capitalismo nos países centrais só podem ser compreendidos em articulação com as relações que estabeleceram e continuam estabelecendo com os países periféricos, constituindo uma relação dialética entre centro e periferia no interior da divisão internacional do trabalho (Saraiva, 2021). Essa formulação é central na obra de Ruy Mauro Marini, que a denominou *Dialética da Dependência* (2011). Com base na operação da lei do desenvolvimento desigual e combinado, uma lei de caráter trans-histórico que se efetiva plenamente com a consolidação do capitalismo em escala mundial, estruturou-se também uma dinâmica de exploração da força de trabalho nos países colonizados e de economia dependente, funcional à reprodução ampliada do capital nos países de economia avançada.

Tal realidade nos exige a compreensão entre passado e presente, historicizando as formas atuais de exploração como continuidade do processo de

acumulação capitalista. É com base nessas determinações que propomos a análise do trabalho doméstico remunerado (TDR) como uma das expressões das contradições do capitalismo dependente. No Brasil, as relações de trabalho seguem, necessariamente, racializadas e generificadas, a partir da lógica hierarquizada da superexploração da força de trabalho (Marini, 2011; González, 2020; Souza, 2023). A reprodução desses mecanismos ocorre sob novas formas, próprias das relações capitalistas, como a financeirização da terra (Souza, 2020), a mercantilização do cuidado (Passos, 2018) e a destruição dos bens comuns (Krenak, 2019).

Como alerta Krenak (2019), o capitalismo opera uma racionalidade de morte, fundada na exaustão da natureza e de todas as formas de vida. Portanto, entendemos que a acumulação primitiva, o escravismo colonial, a constituição de uma economia capitalista dependente não são apenas marcos históricos ou pano de fundo da nossa formação como Nação, mas processos nos quais, dialeticamente, se fundam a desigualdade, os permanentes e renovados processos de expropriação e expulsão dos/as sujeitos/as dos seus territórios. Tais processos balizam a superexploração e, de modo correspondente sobretudo, nas periferias do sistema, criam e recriam mecanismos de dominação, seja por meio da violência brutal e direta, seja ideológica como racismo, sexismo, os quais se articulam de maneira dialética e indissociável (Souza, 2023).

Diante de tal realidade a negação de vida com dignidade para todas as pessoas da nossa classe é fato corrente e cotidiano. O TDR, nesse contexto, deve ser compreendido como uma das expressões concretas dessa lógica de dominação e, portanto, investigar tais processos históricos é fundamental para desvendarmos suas dimensões econômicas, sociais, políticas e ideológicas. Nesse sentido, a próxima seção busca analisar o percurso do trabalho doméstico remunerado no Brasil, do escravismo à modernização conservadora, evidenciando as continuidades e rupturas que sustentam sua configuração atual.

2.1 TDR NO BRASIL: DO ESCRAVISMO À MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA

O modo de produção escravista no Brasil pode ser compreendido para fins didáticos em duas fases históricas: a ascendente, ou escravismo pleno (1550–1850), e a fase descendente, ou escravismo tardio (1851–1888). A partir de Moura (2014), entendemos que a dinâmica desse sistema exigiu a criação de mecanismos

ideológicos e coercitivos para sustentar a ordem senhorial, ao mesmo tempo em que enfrentava contradições internas impulsionadas pela resistência das pessoas escravizadas.

A construção da ordem escravista no Brasil exigiu não apenas a dominação material, mas também a produção de um discurso ideológico que subjuga as pessoas escravizadas, moldando-as como inimigas da ordem social e justificando a violência a que foram submetidas. No entanto, como demonstram Moura (2014) e Gonzalez (2020), a resistência não foi um fenômeno isolado ou excepcional. Pelo contrário, a luta por liberdade constituiu um elemento estruturante da história brasileira, materializando-se em diversas formas de insubordinação, insurreições e revoltas, com destaque para os quilombos, especialmente Palmares, que representou uma experiência política autônoma, coletiva e radicalmente contrária à lógica escravista.

Podemos observar na obra de Clóvis Moura (2021) e Lelia Gonzalez (2020), as inúmeras estratégias estabelecidas pelas pessoas escravizadas, para contrapor a violência de seus algozes. É fundamental destacar que a condição de pessoa escravizada não se alterava conforme o espaço de trabalho, seja na lavoura, na mineração ou no trabalho doméstico, pois em todas as instâncias operava-se a coisificação da pessoa escravizada. As diferenças nas formas de trabalho apenas expressam a complexidade da dominação e das formas de resistência, mas em nenhum caso, simbolizam a ausência de conflito (Moura, 2014).

Nesta mesma direção, ao analisar especificamente a inserção da mulher negra na dinâmica do escravismo, Gonzalez (2020) evidencia a existência de duas formas de inserção que marcaram suas trajetórias: as escravizadas de oito e as mucamas. As primeiras eram submetidas a jornadas extenuantes nas lavouras, sob o sol intenso, em um regime de brutalidade que deixava evidente sua condição coisificada. Essa experiência direta com a violência do sistema escravista frequentemente favorecia uma maior consciência da opressão, incentivando práticas de resistência como fugas, revoltas, suicídios e organização coletiva. Já as mucamas eram encarregadas das tarefas domésticas na casa-grande e, frequentemente, alvo de violência sexual por parte dos senhores. Ainda assim, essas mulheres mantinham laços com suas comunidades, e após o cumprimento das funções impostas, dedicavam-se ao cuidado de seus próprios filhos/as e

companheiros/as nas senzalas (quando possível). De acordo com Lopes (2020, p. 16):

A produção de representações sobre mulheres negras, inspiradas naquelas que criaram e amamentaram os filhos das elites, tem destaque na disputa pelos sentidos da nação brasileira. A mãe preta é um ícone frequente na literatura modernista como símbolo nostálgico, alegoria da confraternização inter-racial brasileira por seus atributos maternais e afetivos, o contraponto dócil do escravo revoltado e vingativo.

A figura da mãe-preta, apresentada por González (2020) e Lopes (2020), abarca uma série de contradições sobre o papel que as mulheres negras escravizadas exerciam no escravismo. Responsáveis por amamentar suas crias e as das sinhás, foi a mãe-preta quem cuidou dos/as herdeiros/as das grandes fazendas, educou com sua cultura de senzala aqueles/as que viriam a ser a continuidade de sua opressão. Com o seu idioma embebido nas palavras africanas, a mãe-preta, pouco a pouco, africanizou o idioma falado no Brasil. Nisso, percebemos que há tanto o reforço de uma violência, uma vez que essas mulheres tiveram que abdicar dos cuidados adequados de suas próprias crianças, para criar outras, mas ao mesmo tempo, uma inserção que semeou a formação de um modo de ser, pensar, e falar com base na ancestralidade africana.

Para Saffioti (1978, p. 36), “o fim da escravidão determinou o aparecimento do assalariado nos serviços domésticos, embora uma imensa quantidade de meninas e moças continuasse a trabalhar em casas de famílias em troca de casa e comida, como crias da casa.” Nesse contexto, muitas mulheres negras, diante da continuidade da desigualdade entre negros e brancos no país, que se expressa, por exemplo, na ausência de políticas sociais de habitação, continuaram residindo nas casas das patroas, pela impossibilidade de garantir sua própria estrutura familiar, e, muitas vezes como a única alternativa de sobrevivência (Furno, 2016, p. 86).

Ainda assim, há de se tomar cuidado, para que essas considerações sobre a mãe-preta e a continuidade desses estereótipos que associam mulheres negras as tarefas de cuidado, não construam uma visão romantizada do que foi esse processo violento para as mulheres negras, no contexto do escravismo, e a continuidade de práticas similares no pós-abolição.

Lopes (2020) deixa evidente a forma como as violências realizadas no escravismo para com as pessoas negras são diluídas, sobre a criação de uma suposta benevolência em relação às pessoas escravizadas e seus/suas

escravizadores/as. Na tentativa de recriar uma história de harmonia racial e de ausência de conflitos, a mãe-preta, ama de leite, é reivindicada como um símbolo de paz, de integração e harmonia dentro de um sistema que nunca nem sequer considerou a humanidade dessas pessoas.

Assim, existe nas obras de Moura e Gonzalez o fato de que o escravismo foi um modo de produção permeado por inúmeras contradições, violências, mas em nenhum momento, apassivamento. A resistência se deu desde o primeiro navio, e ao contrário do que se tentou construir, como a figura da pessoa escravizada passiva que aceita sua condição, o que de fato ocorreu foram resistências e revoltas quilombolas.

No aprofundamento da discussão sobre o escravismo tardio, Moura (2014) apresenta que este período antecede um processo de “modernização sem mudanças.” Apesar da introdução de avanços materiais, tecnológicos e científicos que transformaram os países centrais, no Brasil, esses recursos foram instrumentalizados para conservar aspectos da infraestrutura escravista. O uso do telégrafo, por exemplo, foi utilizado para agilizar a captura de pessoas escravizadas fugitivas e essa foi a tônica do caráter repressivo da modernização nacional.

Ademais, o processo de emergência do capitalismo dependente na segunda metade do século XIX foi direcionado pelo capital externo, sobretudo inglês, que se apropriou dos espaços econômicos estratégicos, tais como mineração, ferrovias, bancos, navegação e comércio, utilizando a mão de obra escravizada. Essa dinâmica reforçou a posição dependente e devedora do Brasil perante as nações centrais. A transição do escravismo para o capitalismo dependente manteve, no entanto, intacta a propriedade da terra e os privilégios das oligarquias fundiárias (Moura, 2014).

Em suma, Moura (2014) nos aponta para a necessidade de compreender a formação sócio-histórica brasileira como uma modernização conservadora, na qual o novo modo de produção capitalista emerge em dependência e a serviço das estruturas arcaicas do escravismo colonial, sob a tutela do capital estrangeiro e da subserviência da elite nacional. Assim, as contradições deste modo de produção são recriadas no capitalismo dependente, a partir da instrumentalização da raça, do gênero e da classe, para assim, hierarquizar a força de trabalho disponível para ser explorada.

Neste processo, destacamos a promulgação da chamada Lei do Ventre Livre, em 1871, como uma medida que expressou a reorganização conservadora dos interesses das elites agrárias escravistas diante de crescentes pressões internas e externas para a abolição do escravismo. Ao declarar livres os/as filhos/as de mulheres escravizadas nascidos/as a partir de sua vigência, a lei operava uma transição formal que, na prática, visava resguardar os pilares da ordem escravista enquanto transferia a responsabilidade dos cuidados iniciais da manutenção das necessidades dessas pessoas a outros/as agentes, notadamente ao Estado ou à própria população negra.

Ao passo que libertava os filhos dessas mulheres, a lei os forçava a servir aos senhores das genitoras até os 21 anos; em uma lógica de compensação pela perda da propriedade e do lucro proveniente de seu trabalho, repactuando novas formas de escravidão por meio do controle do fruto dos úteros negros (Lopes, 2020, p.106).

Destaca-se que, neste contexto, boa parte dos países da Europa já haviam iniciado processos de abolir o escravismo. Por isso, existia uma pressão externa para que isso ocorresse no Brasil também, porém, de forma gradativa. Pelo medo que pairava sobre os/as fazendeiros/as locais, de uma possível rebelião das pessoas que foram escravizadas, contra seus/suas antigos/as senhores/as. Assim, o projeto de Lei do Ventre Livre enfrentou grande oposição pelas elites latifundiárias que gostariam de manter a mão de obra escravizada, reposta no Brasil. Já que a lei Eusébio de Queiroz já havia proibido a entrada de navios com transporte de escravizados/as no Brasil.

Neste sentido, cria-se uma narrativa de combate a ociosidade e ao mesmo tempo, supervalorização do trabalho. Como o Brasil preparava-se para uma transição de ruptura com o escravismo, e uma tentativa de continuidade do controle da força de trabalho, as leis deste contexto, tinham a intencionalidade de domesticar essa força de trabalho, ou desonerar os/aos antigos donos/as da mesma de sua responsabilização, assim:

Como então acompanhar os novos tempos sem desequilibrar o Estado nacional? A partir da abolição do ventre das mulheres escravizadas. Portanto, a libertação dos nascituros, como também as libertações sazonais por meio do fundo de emancipação, estabelecia-se como o limite formal das ações estatais para que a escravidão chegasse a termo. Ao mesmo tempo, contudo, havia a garantia de permanência de uma massa de escravizados não agraciados pela nova lei, que seguiriam trabalhando nos campos e gerando divisas aos cofres públicos até serem libertados pelo fundo estatal, pela alforria e, no limite, pela morte. Assim, seria possível aos estadistas

segurar as rédeas e dirigir a emancipação no Brasil, adequando-o à nova ordem mundial, formada a partir da abolição nos Estados Unidos, sem abalos no ordenamento social e produtivo do Império. A liberdade do ventre teria, desse modo, o potencial de assegurar a sobrevivência do cativo e permitir a possibilidade de reorganização do Império sob a égide do trabalho livre, mas com a manutenção do poder senhorial (Reis, 2023, p. 4).

Para Reis (2023, p. 4), “O argumento que será exposto é o de que a Lei do Ventre Livre foi concebida como um instrumento para controlar o tempo da emancipação brasileira, pautando o seu ritmo, intensidade e duração”. Não fazia mais sentido para os/as senhores/as cuidar de pessoas escravizadas idosas que já não tinham como serem exploradas e muito menos de crianças que futuramente seriam livres. O importante era disciplinar essas pessoas para que, quando libertas, não recorressem a revoltas.

Ainda sobre o disciplinamento dessa população que seria liberta o discurso de repressão à vadiagem, veio também presente na lei conhecida como “Lei dos Sexagenários”. Essa tinha como um dos principais pontos a libertação das pessoas escravizadas maiores de 60 anos. No entanto, havia a condição de que essas pessoas trabalhassem por mais três anos para seus antigos senhores, como forma de indenização pela alforria.

Assim, a Lei do Ventre Livre e a Lei dos Sexagenários podem ser compreendidas como um instrumento de racionalização e reorganização da força de trabalho, que procurou manter os fundamentos da exploração do trabalho negro ao mesmo tempo em que transferia os custos da reprodução social, antes garantida pela estrutura escravista, para outros domínios: o estatal ou a própria população negra, já duramente marcada pela superexploração.

De acordo com Kowarick (2019), após a Abolição e o reordenamento das formas de trabalho afetou profundamente a situação da pessoa negra, tanto as já nascidas livres quanto as recém-libertas. Embora constituíssem a maioria da população, sua distribuição era extremamente desigual entre as regiões. A inserção das pessoas negras na força de trabalho sofreu forte influência das diferenças regionais. A população negra livre era, assim, classificada como “desocupada” uma população vista como inclinada ao ócio e ao trabalho apenas por compulsão. Eram considerados “vadios/as”, trabalhadores/as indisciplinados/as que só trabalham sob coerção.

Com o fim do escravismo colonial, novas relações de exploração da força de trabalho são estabelecidas, a partir da racionalidade capitalista em construção. Um

fator de extrema relevância é a mediação do salário nas formas laborais de contratação, que emergiram contraditoriamente de uma sociedade que passou por séculos de escravismo. De acordo com Kowarick (2019), a exploração do trabalho por meio do assalariamento se dá de maneira complexa e requer a criação de relações sociais de produção, o que significa expropriar o/a trabalhador/a em um duplo sentido:

de um lado, produzir condições materiais que impeçam a reprodução autônoma do trabalhador e o obrigue a vender sua força de trabalho; e, de outro, condicioná-lo psico e socialmente a se incorporar ao processo produtivo, aceitando sua condição de assalariado em vez de buscar qualquer outra alternativa” (Kowarick, 2019, p. 105). Esse processo de produção da força de trabalho para o capital exigiu uma dupla expropriação: material, impedindo a reprodução autônoma do trabalhador e obrigando-o a vender sua força de trabalho, e ideológica, condicionando-o a aceitar o trabalho assalariado como única alternativa viável. Essa produção se deu com forte violência institucional e cultural, que, no caso paulista, envolveu a imposição de regras rígidas de disciplina e controle (Kowarick, 2019, p. 105)

Para o autor, o tortuoso processo de produzir força de trabalho, geralmente impregnado de acentuada dose de violência institucional e privada, implica tanto transformações materiais, em que o acesso à terra é um ponto fundamental, quanto mudanças culturais e ideológicas, que geram no/a trabalhador/a a “disposição” de ingressar na disciplina do processo produtivo. Assim, era preciso a criação de uma racionalidade que se legitima pelo trabalho, e que contrapõe o caldo cultural deixado pelos anos de escravismo, que associa o trabalho a uma prática degradante e que necessariamente gera a morte.

É neste sentido que Kowarick (2019) apresenta que após a abolição houve uma necessidade de rebaixar salários por meio de uma oferta abundante de força de trabalho. A ideologia dominante a respeito da “inaptidão” ou “vadiagem” dos/as brasileiros serviu para legitimar a importação de força de trabalho migrante para substituir as pessoas ex-escravizadas. O autor enfatiza reiteradamente que:

os nacionais foram utilizados sempre que o estrangeiro tende a rejeitar. Trabalharam, portanto, em atividades que antes o escravo não podia fazer e depois o imigrante não queria desempenhar.” Assim, parece viável afirmar que não só o braço nacional trabalhou onde se abriram possibilidades, mas também que “sua cantada e decantada inaptidão para o trabalho foi sempre um fator material e ideologicamente reiterado pelos potentados da cafeicultura paulista, a fim de, inicialmente, reproduzir a escravidão, e depois criar oferta abundante de braços por meio de renovados e volumosos fluxos de estrangeiros injetados do exterior (Kowarick, 2019, p. 87).

Dessa forma, é possível compreender que a força de trabalho no Brasil sempre foi organizada a partir de mecanismos ideológicos que ora a legitimavam, quando seu uso era necessário ao capital, ora a desqualificavam, por meio de estereótipos depreciativos. Soma-se a isso o fato de que as condições impostas pelo regime escravista produziram, entre os/as trabalhadores/as nacionais, uma rejeição ao trabalho sob domínio senhorial, a ponto de muitos preferirem uma vida marcada pela miséria a se submeter às regras impostas pelos senhores, pois:

como trabalhar sob as ordens de alguém significava, de fato, aceitar uma condição semelhante à do cativo, tendem a afundar-se na miséria itinerante e sem destino, preferindo essa situação a se submeter às regras de domínio com que os senhores tratavam os escravos” (Kowarick, 2019, p. 104).

Portanto, a marginalização da população negra após a Abolição conformou um processo central na estruturação das relações de trabalho no Brasil, marcando de forma duradoura a inserção dessa parcela da classe trabalhadora na divisão social do trabalho. Ao serem integrados/as à condição de trabalhadores “livres”, os homens e mulheres negras foram, na prática, negados/as dos circuitos mais dinâmicos da valorização do capital, sendo empurrados para os segmentos mais precarizados e socialmente desvalorizados do trabalho.

Esse movimento, longe de ser uma falha do sistema, foi funcional à dinâmica do capitalismo dependente, que exige a superexploração de amplas camadas da força de trabalho (Marini, 2011). No caso das mulheres negras, essa lógica se expressou com maior contundência. Como aponta Mascarenhas (2013), o trabalho doméstico passou a figurar como principal meio de sobrevivência para esse grupo desde o final do século XIX.

Com o fim da escravidão, o mundo do trabalho passa a ter outras configurações do ponto de vista jurídico: os que eram escravos agora estão libertos. A incorporação dessa mão-de-obra liberta ao mundo do trabalho se deu, majoritariamente, pelo trabalho doméstico. Nos grandes centros urbanos, o trabalho doméstico ocupou um lugar de centralidade nas relações de trabalho estabelecidas entre ex-senhores e ex-escravos. O sujeito feminino negro passa a realizar as tarefas do lar a partir de outros arranjos sociais, que são em muitos casos estabelecidos por contrato de locação de serviços (Mascarenhas, 2013, p. 15).

Assim, mesmo com a abolição formal do escravismo, as relações de trabalho que se estabeleceram mantiveram a força de trabalho das mulheres negras, confinadas na esfera do trabalho doméstico (González, 2020). A inserção dessas mulheres no mercado competitivo de trabalho ocorreu em moldes marcados pela

lógica escravista, tendo no servilismo uma de suas principais bases, como fica evidente no caso do trabalho doméstico remunerado. No período pós abolição entre o final do século XIX e o início do século XX, 70% da população economicamente ativa de mulheres ex-escravizadas foram inseridas nas relações de trabalho, por meio do trabalho doméstico (Saffioti, 1978).

Ainda assim, o modo de produção capitalista nascente apresentava suas próprias contradições e complexidades: ao declarar “livres” os/as sujeitos/as anteriormente escravizados/as, os/as tornou os únicos responsáveis por sua sobrevivência, sem oferecer qualquer forma de reparação ou projeto social que garantisse condições mínimas de existência digna.

Desta forma, o que houve foi uma mudança jurídica e administrativa em relação ao sujeito/a ex-escravizado/a, porém pouco se alterou na sua vida cotidiana. Enquanto libertos/as além de não conseguir inserção digna de trabalho, o/a ex-escravizado/a também não teve nenhuma garantia reparatória do sistema que o/a escravizou. Neste sentido, Florestan Fernandes (2008, p. 29) afirma que “o liberto se viu convertido, sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes”.

Lélia Gonzalez (2020) aprofunda essa análise ao citar a criação intencional de uma *massa marginal* crescente em face do nascimento do mercado de trabalho formal. Essa massa marginal, apresentada por Moura (2014) como “franja marginal”, corresponde a indivíduos que não participavam nem eventualmente das relações “formais” de trabalho, ocupados/as em empregos temporários, intermitentes ou em serviços precários, com pouco ou nenhum acesso à saúde e educação (Gonzalez, 2020, p. 58). Neste processo, o racismo e o sexismo nas relações de trabalho brasileiro funcionam, como um mecanismo de barragem efetivo à inserção das pessoas negras em postos mais valorizados, principalmente as mulheres negras. Saraiva (2021) problematiza a forma como a divisão social, sexual e racial do trabalho é utilizada para determinar as inserções nas relações laborais, a partir da superexploração. Para autora:

Em primeiro lugar, porque diferenciar parcelas da classe trabalhadora em níveis de hierarquia (homens e mulheres, brancos e negros, heterossexuais e homossexuais/transsexuais, imigrantes e nativos etc.) contribui não só para violar o valor da força de trabalho desses grupos, mas reduz de conjunto os patamares de remuneração e direitos de toda a classe trabalhadora. É como se nivelasse por baixo os padrões de exploração. Gerando, também, uma consequência político-ideológica que é a competição entre tais grupos da

classe trabalhadora por oportunidades de trabalho e condições de vida, como se a razão para o desemprego ou a oferta de trabalhos altamente precarizados fosse em razão da disputa entre os próprios trabalhadores, e não oriunda das condições determinadas pelo capital (Saraiva, 2021, p. 89)

Essas disputa, marcadas por tensões e antagonismos internos, obscurece as determinações estruturais do capital, fazendo parecer que a precarização, o desemprego ou os baixos salários decorrem da presença do/a “outro/a trabalhador/a” e não das contradições e necessidades do próprio modo de produção capitalista.

Tanto Moura (2021), quanto Gonzalez (2020), apresentam dados dos primeiros Censos demográficos, sobretudo, a partir da inclusão do quesito raça/cor, e como esses dados já materializam essa discrepância racial e de gênero. Ainda que o Brasil tenha experimentado o crescimento da classe média a partir da década de 1950, essa ascensão não se refletiu na população negra, que permaneceu confinada aos estratos sociais inferiores, evidenciando os mecanismos de barragem à mobilidade social descritos por Moura (2021, p. 56). Desta forma, o trabalho doméstico emerge como uma das únicas possibilidades laborais das mulheres negras. Como bem problematizado por Preta Rara “*A senzala moderna é o quartinho da empregada*”⁶.

Quinto (2022) destaca que, nas décadas de 1970 e 1980, exigia-se da trabalhadora doméstica disponibilidade permanente ao trabalho e pretendia-se total dedicação à família empregadora, ao passo que as relações de trabalho estavam marcadas pelo antagonismo, pela subordinação e pela negociação entre partes totalmente desiguais. A autora, em diálogo com Gonzalez (2020), reforça que o trabalho doméstico era nitidamente racializado, de modo que a própria mulher negra era entendida socialmente a partir da posição de doméstica. Além disso, a classe social informa também os acessos que essas mulheres têm a condições de reproduzir sua própria força de trabalho. Para Saraiva (2021, p. 90):

Essa diferenciação e rebaixamento das condições de vida se expressa não apenas no trabalho assalariado e acesso a direitos trabalhistas, mas também, diretamente, no terreno da reprodução social. No acesso a serviços públicos (creche, escola, hospital, cultura, lazer, etc.), nas condições de higiene e saneamento básico dos bairros e comunidades, no acesso a meios de transporte, na alimentação e nutrição das famílias, nas

⁶ Referência à obra de Preta Rara: *Eu, empregada doméstica*, na qual a autora denuncia, a partir de sua vivência como trabalhadora doméstica, as permanências do racismo estrutural e da exploração de classe presentes no cotidiano dessas profissionais, mostrando como o espaço doméstico ainda reproduz relações racistas e sexistas de trabalho.

condições de moradia (aluguel, casa própria, ocupação, favela, etc.), na capacidade de adquirir eletrodomésticos e outros modos de otimizar o trabalho doméstico. Inclusive, devemos incluir como parte desse quadro a violência policial, o encarceramento em massa e a chamada “guerra às drogas” nas favelas e periferias, que se colocam como um instrumento de terrorismo estatal sobre a população negra para que seja não só exterminada e encarcerada em índices brutais, mas que sirva de mecanismo de controle para suportar condições de trabalho e taxas de exploração desumanas. E não há melhor exemplo do patamar mais alto de superexploração que o capital é capaz de chegar do que a situação das mulheres negras (Saraiva, 2021, p.90)

Essa realidade evidencia que a superexploração da força de trabalho não se limita à esfera produtiva, mas transborda para o campo da reprodução social, aprofundando desigualdades históricas e estruturais. Ao operar hierarquizações com base em gênero, raça e classe a diferenciação interna da classe trabalhadora permite ao capital rebaixar os custos de reprodução da força de trabalho como um todo, ao mesmo tempo em que impõe às mulheres negras, particularmente, as formas mais brutais de precarização da vida. Esse rebaixamento não incide apenas sobre salários ou direitos formais, mas se expressa na deterioração das condições materiais de existência, como o acesso precarizado ou negado à moradia, saúde, educação, transporte e alimentação.

Trata-se de um processo que não apenas aumenta a intensidade da exploração, mas que impõe, cotidianamente, uma lógica de sobrevivência marcada pela exaustão e pelo sacrifício. Ao mesmo tempo, essa diferenciação opera como um mecanismo político-ideológico que estimula a competição entre os próprios trabalhadores/as, obscurece as raízes estruturais da precarização e desloca a culpa do desemprego e da miséria para os/as trabalhadores/as como se fossem os/as responsáveis pela escassez e não o capital que, em sua lógica expansiva, necessita ampliar incessantemente as formas de dominação e exploração. Nesta mesma direção, Almeida apresenta que:

A situação das mulheres negras exemplifica isso: recebem os mais baixos salários, são empurradas para os “trabalhos improdutivos” – aqueles que não produzem mais-valia, mas que são essenciais. Por exemplo, as babás e empregadas domésticas, em geral negras que, vestidas de branco, criam os herdeiros do capital –, são diariamente vítimas de assédio moral, da violência doméstica e do abandono, recebem o pior tratamento nos sistemas “universais” de saúde e suportam, proporcionalmente, a mais pesada tributação. A descrição e o enquadramento estrutural dessa situação revelam o movimento real da divisão de classes e dos mecanismos institucionais do capitalismo (Almeida, 2019, p. 186)

Assim, quando se diz que a trabalhadora doméstica é “quase da família”, silencia-se, de forma deliberada, que é ela quem exerce, cotidianamente, a função de dona de casa no lar alheio. Para Quintino (2022), ao mesmo tempo em que a trabalhadora doméstica assume essa centralidade na organização da vida doméstica da família empregadora, ela é mantida à margem do vínculo afetivo que a expressão sugere.

Esse “quase” não é inocente: ele opera como justificativa para um tratamento insuficiente, negando a essas mulheres o reconhecimento enquanto trabalhadoras. O trabalho doméstico, em sua complexidade, é constantemente invisibilizado pelos patrões, o que contribui para a negação de direitos e para a manutenção de práticas de abuso, sejam elas simbólicas, emocionais ou mesmo físicas. Assim, as trabalhadoras domésticas ficam suspensas em um lugar ambíguo, onde não são reconhecidas nem como profissionais com direitos, nem como parte de uma família que, de fato, as acolhe. Condição similar foi problematizada por Angela Davis (2016):

As mulheres negras, entretanto, pagaram um preço alto pelas forças que adquiriram e pela relativa independência de que gozavam. Embora raramente tenham sido “apenas donas de casa”, elas sempre realizaram tarefas domésticas. Dessa forma, carregaram o fardo duplo do trabalho assalariado e das tarefas domésticas. Devido à intrusão adicional do racismo, um vasto número de mulheres negras teve de cumprir as tarefas de sua própria casa e também os afazeres domésticos de outras mulheres. E com frequência as exigências do emprego na casa de uma mulher branca forçavam a trabalhadora doméstica a negligenciar sua própria casa e até mesmo suas próprias crianças. Enquanto empregadas remuneradas, elas eram convocadas a ser mães e esposas substitutas em milhões de casas de famílias brancas (Davis, 2016, p. 250).

Nesta mesma direção, Gonzalez (2020) reforça que enquanto empregada doméstica, a mulher negra internaliza a diferença, a subordinação e a inferioridade que lhe são impostas. Além da jornada exaustiva, as trabalhadoras enfrentaram a dupla ou tripla jornada, pois antes de se dedicar ao trabalho na casa da patroa, precisam cuidar das tarefas domésticas de sua própria família, como buscar água na bica da favela, preparar alimentos, lavar, passar roupas e cuidar dos irmãos menores, responsabilidades que recaem sobretudo, sobre as meninas (Gonzalez, 2020).

Em seu livro, Saffioti (1978) realiza uma análise de dados quantitativos sobre donas-de-casa e sobre trabalhadoras domésticas de Araraquara (São Paulo). A autora investiga dados como a idade, origem, hábitos, costumes, estado civil, faixa

salarial, opiniões etc., tanto de empregadas quanto de empregadores para compreender como essas relações são estabelecidas. Porém, a racialização dessas inserções, não aparece na centralidade da análise da autora, o que para Gonzalez (2020) faz parte de uma forma específica do movimento feminista de sua época, de compreender a exploração-opressão de gênero e classe, mas articular muito pouco (ou quase nada), com a dimensão racial da análise.

É neste sentido que Bulhões (2023), ao tratar das contradições entre feminismo e luta de classes, também destaca não ser possível realizar tais problematizações, sem a dimensão racial. Lembra que as pautas feministas não ameaçam a unidade classista, desde que não se desconectem da crítica estrutural ao capital. Ao contrário, são as experiências concretas das mulheres da classe trabalhadora que tensionam os limites de uma análise que privilegie apenas o conflito capital-trabalho, sem considerar as determinações de gênero e raça como parte constitutiva da exploração.

Lopes (2020) aponta que na virada do século XIX para o século XX, a presença de trabalhadoras domésticas nos lares das elites era, simultaneamente, um símbolo de *status* e uma necessidade material, dada a ausência de políticas públicas que garantissem infraestrutura básica: “sem água encanada e sem energia elétrica para refrigerar alimentos, devia-se buscar água e perecíveis todos os dias, lavar roupa nas fontes e riachos” (Lopes, 2020, p. 103). Essa condição evidenciava a natureza extenuante das funções atribuídas às domésticas, a serviço de um modelo de conforto e opulência reservado às classes dominantes. Nesse cenário, o luxo das famílias brancas abastadas demandava, como condição de possibilidade, a exploração sistemática das mulheres negras.

A estrutura patriarcal herdada da tradição portuguesa também teve papel fundamental na configuração dessas relações. Lopes (2020) demonstra como, nesse modelo, o patriarca era investido de autoridade sobre a esposa, filhos/as, agregados/as e, inclusive, as trabalhadoras domésticas, muitas vezes em situações ambíguas entre a escravidão, a liberdade e a servidão. As mulheres negras, mucamas, amas de leite, lavadeiras, cozinheiras, costureiras ou escravizadas de ganho transitavam entre a casa e a rua, oscilando entre sobrevivência, proteção e algum nível de autonomia.

Nessa arquitetura social, a casa do senhor ou do patrão era vendida como um espaço de familiaridade e segurança, mas, como aponta a autora, para essas

mulheres, esse espaço era também um local de risco, onde a submissão e a violência eram cotidianas. As dependências utilizadas pelas trabalhadoras, separadas da área social e familiar, reforçavam essa segregação, mantendo as trabalhadoras em locais precários, próximos aos animais, à cozinha e à lavanderia (Lopes, 2020).

Essa marca do corpo e da experiência racializada do trabalho aparece também em Machado (2022), ao explicitar como a feminilidade branca das elites se construía pela negação do trabalho físico e pela delegação dele às mulheres negras.

A conservação de mãos brancas finas, sem cicatrizes ou marcas de queimaduras como um símbolo da almejada feminilidade, dependia da existência de mãos negras femininas cuja pele foi engrossada pelo trabalho, cheias de marcas de um trabalho exaustivo e violento (Machado, 2022, p. 64).

A descrição das rotinas das cozinheiras com jornadas que podiam chegar a vinte horas diárias, sete dias por semana, revela a brutalidade imposta a essas trabalhadoras que, muitas vezes, dormiam no local de trabalho em condições precárias, sendo privadas da convivência com seus filhos/as e famílias (Machado, 2022). O trabalho doméstico, nesse sentido, não apenas explorava fisicamente, mas também impunha uma solidão forçada e uma negação da vida social das mulheres negras.

Machado (2022) também evidencia que, apesar da violência das casas senhoriais, a rua não era simplesmente mais um espaço de risco, mas também simbolizava um espaço de resistência e negação ao trabalho. As mulheres negras envolvidas com o comércio ambulante e outros arranjos laborais urbanos encontravam ali formas de acumular pecúlio para a compra da própria alforria ou da de familiares, além da possibilidade de articular redes de apoio, como as irmandades, os terreiros e os laços comunitários entre africanas e crioulas (Machado, 2022).

A rua, por vezes, tornava-se uma alternativa possível de fugir da violência do trabalho doméstico, especialmente quando este era ofertado em condições próximas ao rompimento com o escravismo, como nos casos em que mulheres livres e libertas trabalhavam em troca de moradia ou alimentação, sem remuneração suficiente para sua subsistência. Ainda que a rua fosse associada ao perigo, era dentro das casas senhoriais que a violência cotidiana se impunha, e expunha a falsa dicotomia entre espaço público e privado para as mulheres negras trabalhadoras.

Nesse sentido, a rua também foi apropriada simbolicamente como espaço de resistência e construção de territorialidade negra: “Não é à toa que nas ruas da cidade se formam os laços de resistência à escravidão, que forjam a cidade negra [...]. O desprezo senhorial em relação ao espaço público foi articulado em favor de uma apropriação negra da rua” (Machado, 2022, p. 76).

Portanto, com base nas contribuições de Quinto (2022), Davis (2016), Gonzalez (2020), Bulhões (2023), Lopes (2020) e Machado (2022) é possível afirmar que o trabalho doméstico remunerado no Brasil se estrutura a partir das determinações históricas do escravismo colonial, mas, sobretudo, a partir da complexificação do nascente capitalismo dependente brasileiro. Nesse contexto, a forma assalariada das relações de trabalho não representou uma plena ruptura com as condições de trabalho precedentes, mas antes a sua reconfiguração sob os marcos da “liberdade” contratual burguesa. Para grande parte da população negra, a inserção laboral se deu por meio de relações rebaixadas, não assalariadas ou marcadas pela troca do trabalho por moradia e alimentação.

A figura da mulher negra foi socialmente construída e naturalizada ao espaço da casa alheia via prestação de serviços que sustentam o conforto da família empregadora enquanto são negados a ela e aos seus. O ideário de que a trabalhadora doméstica é “quase da família” mascara relações de dominação, em que essa proximidade afetiva serve para fragilizar a posição contratual da trabalhadora, apagando a natureza laboral da relação e, por consequência, seus direitos.

2.2 INSERÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL E O TDR

A compreensão do trabalho doméstico e de sua mercantilização, bem como da sua relação com a superexploração da força de trabalho que marca a realidade brasileira, exige avançar para uma análise histórica mais ampla sobre a inserção das mulheres no mercado de trabalho, sobretudo a partir da década de 1970. A partir da década de 1970, em meio às transformações econômicas e políticas, a força de trabalho feminina passou a ocupar novos espaços no mundo do trabalho a nível mundial, e também no Brasil, ainda que marcada por contradições: de um lado, a expansão da participação das mulheres no assalariamento; de outro, a persistência de sua concentração em setores precarizados e desvalorizados, como o trabalho

doméstico. Nesse movimento, as mulheres negras foram empurradas para funções de baixa remuneração, longa jornada e quase nenhuma proteção social, como ocorre com o TDR no país. É nesse contexto que se torna fundamental analisar os contornos dessa inserção e suas implicações para a reprodução social.

A partir da década de 1970, temos o avanço da mercantilização dos trabalhos de cuidado e domésticos, marcando uma inflexão decisiva na reorganização da reprodução social sob o capitalismo. Inserida na lógica das transformações neoliberais e da reestruturação global, essa mercantilização significou a crescente transferência da responsabilização pelo cuidado, antes concentrada no âmbito privado doméstico, agora também ampliado para a “lógica de mercado”.

No entanto, essa externalização não significou uma valorização do cuidado, mas sua reconfiguração como serviço mal remunerado, superexplorado e exercido majoritariamente por mulheres racializadas, migrantes, pobres e periféricas. Trata-se de um processo global, que assume particularidades em cada contexto. Na Europa, por exemplo, ele se expressou sobretudo pela mercantilização mais ampla do trabalho doméstico, como resposta à inserção massiva das mulheres no mercado de trabalho formal, gerando a demanda por outras mulheres em geral migrantes e racializadas para ocupar esse espaço.

No Brasil e na América Latina, contudo, essa dinâmica apresenta complexidades próprias, uma vez que o trabalho doméstico remunerado já possuía centralidade histórica na estrutura social. Nesse sentido, a expansão da mercantilização do cuidado se articula, de forma contraditória, com o desmonte das políticas públicas, sobretudo da assistência social e da saúde e com a retração do Estado em garantir as condições de reprodução da classe trabalhadora.

Assim, a mercantilização do cuidado e sua expressão particular refletida no TDR, não representa uma ruptura com a divisão sexual do trabalho, pois transforma o cuidado em mercadoria ao mesmo tempo em que se mantém sua desvalorização simbólica e material, o que legitima a superexploração de trabalhadoras domésticas e demais áreas do cuidado (cuidadoras de idosos, enfermeiras, babás etc.).

De acordo com Antunes (2023), entre 1968 e 1980, com ênfase na década de 1970, observou-se um conjunto de transformações sociais que redefiniram as estruturas econômicas e culturais, tendo reflexos profundos na organização do trabalho. Essas mudanças mais drásticas se manifestaram com o surgimento do neoliberalismo, a transformação do papel do Estado, a flexibilização dos direitos

trabalhistas e o enfraquecimento do setor produtivo estatal em todo o mundo. Para Vogel (2022):

Na contramão das políticas Keynesianas do Estado de Bem-Estar Social no centro do capitalismo, tal política consistiu em décadas de arrocho salarial, repressão política, compreensão das condições de vida, avanço do latifúndio e expulsão de uma massa gigantesca de trabalhadores e trabalhadoras do campo. Responsável pelos anos de “milagre econômico” e acontecendo em muito a virada neoliberal, a política econômica da década de 1960 e 1970 significou o avanço do genocídio negro e indígena e a destruição dos padrões reprodutivos conquistados por parte significativa da classe trabalhadora, especialmente pela população negra e feminina que não foram incluídas no processo de industrialização do regime militar (Vogel, 2022, p. 24).

Nesse contexto, as mudanças institucionais e ideológicas promoveram uma reconfiguração do papel da força de trabalho feminina, ampliando sua participação e alterando a dinâmica de inserção nas relações de trabalho. Essas transformações não apenas desafiaram as tradicionais divisões de gênero, mas também contribuíram para a reavaliação dos processos produtivos e das relações laborais, evidenciando a necessidade da utilização da força de trabalho das mulheres também nos setores produtivos. Gonzalez (2020), analisando a realidade brasileira, afirma que foi nesse período do “milagre econômico” que ocorreu a maior transformação da condição da mulher na história do país.

Nesta construção, Gonzalez (2020), dialoga com a obra *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil* de Carlos Hasenbalg (1980) que ao discutir o “problema da mulher”, acrescenta que essa força de trabalho passa a ocupar setores que absorvem uma força de trabalho mais qualificada. Cabe destacar que Hasenbalg (1980), ao trazer essas provocações, trata especificamente das mulheres brancas, que estão saindo das atividades restritas à vida privada, isto é, do trabalho doméstico em seus lares, e passam a trabalhar nos setores produtivos. No entanto, Gonzalez (2020) nos provoca a questionar: onde estão as mulheres negras nesse processo?

Gonzalez (2020) denuncia que mulheres negras, historicamente, foram preteridas de funções com contato com o público que exigiam o critério subjetivo de “boa aparência”. Ao analisar a composição das famílias negras e das famílias brancas, a autora discorre que, as famílias brancas apresentam o menor número de pessoas inseridas nas relações formais de trabalho, elas ainda assim, detêm renda superior à de famílias negras.

Mascarada a essa informação, Gonzalez (2020), também denuncia a trágica realidade do trabalho infantil, que é muito mais comum, para as famílias negras, que precisam deslocar todas as pessoas possíveis para composição da renda familiar. A autora destaca que: “não se trata de uma incapacidade congênita da raça, para atividades intelectuais, mas do fato de que, desde muito cedo, tem que ir à luta para ajudar na sobrevivência da própria família” (Gonzalez, 2020, p. 100).

Gonzalez (2020) apresenta uma pesquisa realizada por ela com mulheres negras de baixa renda, na qual boa parte delas havia migrado de estados do Nordeste para o Sudeste, já haviam trabalhado “na roça” e entravam na força de trabalho por volta de 8 ou 9 anos para “ajudar em casa”. Por conta disso, também precisavam abandonar a escola muito cedo. Obviamente na cidade, a principal ocupação dessas mulheres era o emprego doméstico.

Na sequência a autora aponta que o projeto de modernização conservadora brasileira⁷ favoreceu a mulher, em um caráter universalizante, no entanto, manteve ignorada e rebaixada economicamente a mulher negra (Gonzalez, 2020, p. 100). Gonzalez diz abertamente que a mulher negra foi a grande excluída do projeto de modernização conservadora.

A partir deste contexto denunciado por Lélia Gonzalez, temos subsídios para problematizar as reconfigurações do mundo do trabalho debatidas por Antunes (2013), e o aprofundamento da divisão sexual e racial do trabalho, que resultou em um crescimento expressivo da participação feminina no mercado de trabalho, ao mesmo tempo, que houve um processo de demissão em massa entre homens.

Segundo Claudia Maria Mazzei Nogueira (2013), este processo ficou caracterizado pelo que se denominou de “feminização do mundo do trabalho” que tem por características o predomínio de mulheres em empregos precários, com alta flexibilização e baixa proteção social. Mulheres foram massivamente absorvidas em empregos de meio período, no trabalho doméstico terceirizado e nos setores de serviços, onde a informalidade e a desvalorização são regras e não exceção.

Esse suposto “crescimento acelerado da participação das mulheres nas relações formais de trabalho”, entretanto, não significou uma inserção em condições de igualdade. Ao contrário, ele evidenciou a reprodução das já mencionadas

⁷ Processo de transformação econômica e social que ocorreu no Brasil, no período do golpe militar, marcado pela industrialização e crescimento econômico sem mudanças efetivas no cenário de desigualdade vivenciado pela maior parte da população.

hierarquias de gênero, raça e classe, uma vez que a absorção de mulheres se deu, em grande medida, nos setores mais precarizados e de baixa remuneração. O processo, marcado pela feminização do trabalho, revela como a ampliação da presença feminina caminhou juntamente com a segmentação ocupacional, em que as mulheres brancas conseguiram acessar postos de maior prestígio e estabilidade, enquanto as mulheres negras permaneceram majoritariamente vinculadas ao trabalho doméstico e aos serviços de menor remuneração. Assim, a própria expansão da escolaridade e da mercantilização do trabalho feminino precisa ser lida sob a chave da contradição: se, de um lado, abriu novas possibilidades de inserção, de outro, reafirmou a forma desigual em que a força de trabalho das diferentes mulheres foi explorada nas relações de trabalho.

Assim, entendemos que as transformações econômicas ocorridas a partir da década de 1950, marcadas pela modernização industrial e pela intensificação do processo de urbanização que se alastrou para as décadas posteriores, provocaram impactos significativos na configuração do trabalho no Brasil. Como observa Lélia Gonzalez (2020), a reestruturação industrial, com o fechamento de determinados setores e a abertura de outros, afetou diretamente as mulheres negras, em especial pelo declínio da indústria têxtil, espaço em que parte delas atuava como operária. A conjugação entre baixa escolaridade, e mecanismos de discriminação racial consolidou um quadro perverso de rebaixamento profissional.

Na mesma direção destas problematizações, Araújo, Guimarães e Pinheiro (2013) demonstram que as relações laborais para as mulheres, seguiram o cenário similar ao denunciado por Gonzalez (2020). De um lado, observa-se a permanência do trabalho doméstico como um dos principais setores de absorção da força de trabalho feminina, consolidando-se como espaço de precariedade e desproteção. Em 1997, por exemplo, cerca de 18% das mulheres ocupadas estavam vinculadas a atividades domésticas remuneradas, em sua maioria sob condições de informalidade e baixos salários.

De outro, ocorreu o avanço gradual da presença feminina em carreiras técnicas e científicas, como medicina, engenharia, direito e arquitetura, alcançadas principalmente por mulheres brancas e com maior nível de escolaridade. Esses dois polos, aparentemente antagônicos, são na realidade complementares: o acesso de algumas mulheres a posições de prestígio e estabilidade esteve sustentado, em grande medida, pelo trabalho doméstico de outras, o que de acordo com as autoras,

foi o que lhes garantiu condições materiais para a construção e manutenção de suas trajetórias profissionais.

Assim, a naturalização da exploração de mulheres negras como trabalhadoras domésticas sustenta um modelo de reprodução social no qual o luxo de alguns se mantém à custa da sobrecarga física e emocional de outras. Ainda assim, como mostram Lopes (2020) e Machado (2022), essas mulheres também resistiram por meio das redes de mulheres, coletivos, sindicatos e demais formas de mobilização. Portanto, compreender a centralidade histórica e atual do trabalho doméstico no Brasil exige olhar para essas camadas sobrepostas de exploração e resistência, que continuam a estruturar as relações sociais no país.

Se a década de 1970 marca a expansão da inserção da força de trabalho feminina no mercado de trabalho em escala global e, com suas particularidades, no Brasil, é preciso destacar que tais mudanças pouco alteraram as condições históricas de participação das mulheres negras no mundo do trabalho e na sociedade em geral. Ao contrário, desdobraram-se em novas contradições e reforços das desigualdades estruturais, sobretudo porque a dinâmica do capitalismo dependente, em meio à ditadura civil-militar, aprofundou tanto a dependência econômica quanto a autocracia burguesa, acentuando a superexploração da força de trabalho. Nesse contexto, as lutas políticas contra a repressão e a negação de direitos da classe trabalhadora também revelavam os limites impostos por esses contextos.

As próprias contradições que relegaram as trabalhadoras domésticas a condições de superexploração também engendraram práticas de resistência e formas organizativas que marcaram a trajetória dessa categoria no Brasil. Ainda que a Constituinte de 1988 tenha mantido essas trabalhadoras em condição desigual frente aos demais assalariados, é justamente nesse contexto que se fortalece um fio histórico de lutas, iniciado décadas antes com figuras como Laudelina de Campos Melo e que se renova nos embates políticos das associações e sindicatos. Os avanços mais recentes conquistados entre eles a PEC das Domésticas e a Lei Complementar nº 150/2015 devem ser compreendidos e celebrados com cautela, dados a realidade da afirmação de direitos fundamentais, mas também limitadas pelos constrangimentos estruturais de um modo de produção que opera a partir da hierarquização da força de trabalho e o extermínio de qualquer possibilidade de decência e dignidade laboral. É nesse terreno de contradições, entre exploração e

resistência, que se inscreve a luta histórica das trabalhadoras domésticas, tema que será aprofundado no capítulo seguinte.

3 CAPÍTULO II - O BRASIL DE LAUDELINA: LUTAS, DESAFIOS E RESISTÊNCIA DA CATEGORIA

Este capítulo se dedica a reconstituir a trajetória de luta das trabalhadoras domésticas no Brasil, tomando como destaque a figura de Laudelina de Campos Melo, pelo seu papel central na organização da categoria. Contudo, não se trata de construir um protagonismo isolado: a proposta aqui é evidenciar o caráter coletivo da resistência das trabalhadoras domésticas, que, mesmo em condições históricas de profunda exploração, foram capazes de inscrever suas demandas no cenário político nacional e marcar a história da luta como parte da classe trabalhadora, ainda que nem sempre sejam dessa maneira reconhecida.

A exposição será organizada em torno de alguns marcos centrais: a atuação de Laudelina como referência histórica, os processos de organização das trabalhadoras domésticas em associações e sindicatos, a participação da categoria na Constituinte de 1988, os Congressos Nacionais das Trabalhadoras Domésticas e a conquista da PEC das Domésticas e da Lei Complementar n. 150/2015. Para tornar esse percurso mais detalhado, serão destacados acontecimentos que marcaram a luta da categoria ao longo das décadas, evidenciando tanto os avanços obtidos pela mobilização coletiva quanto os limites estruturais impostos que sustentam a ordem capitalista.

O título *O Brasil de Laudelina* procura expressar não apenas a relevância dessa liderança, mas também o fato de que a vida, a resistência e o trabalho das trabalhadoras domésticas, sempre estiveram no centro da reprodução social brasileira, embora sistematicamente apagadas pela história oficial.

É nesse processo, que reivindicamos a centralidade da obra da professora Elisabete Pinto intitulada *Etnicidade, gênero e educação: a trajetória de vida de Dona Laudelina de Campos Mello (1904–1991)*, defendida em 1993 na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), como uma fonte essencial para compreender a militância e a identidade de Laudelina de Campos Melo. A pesquisa se destaca por sua abordagem interdisciplinar, analisando a formação da identidade étnica e de gênero de Laudelina em diversos contextos sociais, por meio de relatos orais, depoimentos, fotografias e documentos. A obra revela a importância de Laudelina na

luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas e destaca o apagamento histórico de mulheres negras nas narrativas dominantes.

Assim, é incontestável a compreensão do movimento das trabalhadoras domésticas, sobretudo no que se refere à figura de Laudelina de Campos Melo, reconhecida como uma das lideranças mais importantes da categoria. Pinto (1993) nos oferece um olhar privilegiado, não apenas por ser assistente social, mas por ter se apoiado em entrevistas diretas com Dona Laudelina, revelando dimensões de sua trajetória pessoal e política que permanecem desconhecidas em grande parte da produção acadêmica do Serviço Social.

De maneira complementar, a tese de doutorado de Joaze Bernardino-Costa, intitulada *Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos*, defendida em 2007, na Universidade de Brasília, nos oferece um importante panorama da organização sindical das trabalhadoras domésticas ao longo da história do Brasil. A pesquisa, que utilizou entrevistas com integrantes dos principais sindicatos (Campinas, Bahia, Recife e Rio de Janeiro) e documentos históricos dos Congressos Nacionais da categoria, adota as teorias da descolonização (Dussel, Quijano, Mignolo) como referencial e também traz contribuições críticas sobre o processo organizativo da categoria.

O estudo de Bernardino-Costa conclui que o ativismo político das trabalhadoras domésticas produz uma importante contribuição que perpassa as relações de gênero, raça e classe, desafiando a narrativa hegemônica da nação e desestabilizando seus significados culturais. A tese destaca a baixa taxa de sindicalização (apenas 1,6% em 2005) e a predominância de mulheres negras (61,1% das sindicalizadas) entre as trabalhadoras domésticas.

Assim, a partir das contribuições de Pinto (1993) e Bernardino-Costa (2007), é possível apreender a dimensão histórica de uma luta que atravessa mais de setenta anos.

Nessa mesma direção, Lélia Gonzalez (2020), referência central nesta dissertação, foi uma das intelectuais e militantes mais incisivas ao afirmar a urgência de romper com o silêncio imposto às mulheres negras. Tal gesto, de falar e escrever a partir de si, é também um ato político, como destacam bell hooks e Audre Lorde: uma transgressão necessária frente a um sistema que constrói o silêncio como ferramenta de dominação. Para Lorde, transformar o silêncio em linguagem e ação é

uma exigência vital; para hooks, a fala também é uma forma de resistência, de elaboração do mundo e de construção de alternativas de luta.

A consciência, entendida aqui não como algo fixo, mas como uma elaboração que se dá nas tensões da vida concreta, pode também emergir, como sugere Elisabete Pinto, a partir das condições de acesso (ou da falta dele) ao mercado de trabalho.

Supõe-se também que as condições enfrentadas pela população negra no mercado de trabalho tenham sido a mola propulsora da aquisição e formação de identidade de classe, étnica e gênero de Dona Laudelina. Teria sido esta situação que possibilitou a ela construir uma visão de mundo capaz de perceber e relacionar a questão de classe, questão étnica e a questão de gênero (Pinto, 1993, p. 40)

A análise proposta pela professora Elisabete Pinto sobre a trajetória de Laudelina destaca três dimensões fundamentais de sua atuação: a família, o movimento negro e o sindicato. Esses três pilares, de acordo com a autora, ajudam a compreender a força de sua ação política, atravessada por vínculos afetivos e coletivos que alimentaram sua militância.

A construção da trajetória de Laudelina, foi possível graças ao uso predominante da história oral, seja por meio dos seus próprios relatos, seja pelos testemunhos de pessoas que conviveram com ela, além de registros em jornais e matérias da época. Como bem aponta Elisabete, o ato de falar pode ser, ao mesmo tempo, um gesto de preservação do universo conhecido e uma potente estratégia de resistência e transformação (Pinto, 1993, p. 54). Há aqui uma importante conexão com o que Gonzalez (2020) discute ao tratar do "pretuguês" como língua política e expressão da vivência negra no Brasil: a oralidade não é apenas forma de expressão, mas também forma de luta. Para Perez:

As sínteses construídas pelos sujeitos a partir de suas vivências são sempre condicionadas pelas determinações históricas e sociais de seu tempo e espaço. Carolina Maria de Jesus, em suas memórias, relata que seu avô homem negro escravizado e privado de qualquer acesso à educação formal era reconhecido nos ranchos de Sacramento, em Minas Gerais, como o "Sócrates Africano". Dizia-se: "que homem inteligente, se soubesse ler, seria o Sócrates africano. [...] foi crime não educá-lo. E este homem seria O Homem!" (JESUS, [1986] 2014, p. 120). A ausência de instrução formal não impediu que ele manifestasse uma aguda inteligência e habilidade narrativa, mas contribuiu para que sua sabedoria e suas percepções singulares não alcançassem o reconhecimento e a difusão que poderiam ter tido caso sua trajetória não tivesse sido marcada pela violência estrutural da escravização (Perez, 2022, p.3)

Para nós, pesquisadoras negras comprometidas com uma escuta ética e politicamente implicada, recuperar a arte de contar histórias é um gesto de reencarnação da tradição e da memória coletiva, tal como afirma Elisabete, ao se referir ao “nosso caso negro” (Pinto, 1993, p. 56). Contar histórias é também desafiar a narrativa oficial, marcada pela lógica dos/as vencedores/as, que a todo tempo, dizem o que acreditam ser a verdade sobre nós: que perdemos, e seguiremos a perder para que assim, em cima da exploração da nossa força de trabalho, eles sempre possam ganhar! Por isso, a escrita, a partir da memória e história, das lutadoras e lutadores da nossa classe, é uma forma ancestral de aprender com quem veio antes e que apesar do contexto adverso, deixaram um caminho de lutas iniciado.

A atuação pioneira de Dona Laudelina, ainda nos anos 1930, pode ser compreendida como a semente lançada em um terreno fértil de resistências e esperanças, abrindo caminho para a construção de um campo político próprio de luta das trabalhadoras domésticas. Essa trajetória não se encerra em sua ação individual, mas se desdobra nas formas coletivas de organização que emergiram nas décadas seguintes, materializadas em associações, coletivos e, sobretudo, sindicatos que se tornaram espaços estratégicos de enfrentamento às múltiplas opressões vivenciadas pela categoria.

Assim, a luta das trabalhadoras domésticas no Brasil deve ser entendida como um processo histórico contínuo, que articula memórias, conhecimentos oriundos da periferia e práticas políticas que podem nos ajudar a desvelar a exploração de classe racializada e generificada e a disputar os limites postos pela racionalidade burguesa, inscrevendo as trabalhadoras domésticas no horizonte mais amplo da luta contra a ordem capitalista.

3.1 LAUDELINA EM SEUS PRIMEIROS PASSOS

Laudelina nasceu em Poços de Caldas (MG), em 12 de outubro de 1904, menos de duas décadas após a abolição do escravismo no Brasil. Iniciou sua vida laboral aos sete anos, o que a obrigou a interromper os estudos e conciliar o trabalho com o cuidado dos irmãos, enquanto sua mãe também se dedicava a atividades laborais. Aos 16 anos, Laudelina começou a se engajar em organizações

sociais ligadas ao movimento negro, iniciando sua trajetória de militância e defesa dos direitos das trabalhadoras (Pinto, 1993).

A tese da professora Elisabete também destaca as dificuldades vividas pelas famílias negras, sobretudo no acesso à educação formal. A experiência da irmã de Laudelina, que só conseguiu frequentar a escola após a intervenção de um padrinho, é ilustrativa dos entraves financeiros e sociais enfrentados pelas crianças negras. As exigências como uniforme e materiais escolares funcionavam como barreiras de classe e raça. Esses desafios foram objeto de diversos estudos, que revelam como o sistema educacional atuava na reprodução dos não acessos (Pinto, 1993, p. 135).

A autora identifica a família de Laudelina como pertencente ao grupo que ela denomina de “velhos urbanos” negras e negros que, no pós-abolição, acessaram pequenas propriedades ou postos de trabalho urbanos precários, geralmente relacionados a serviços pesados e mal remunerados, como o transporte e o carregamento de produtos (Pinto, 1993, p. 139). O relato da própria Laudelina sobre o falecimento de seu pai, trabalhador que cortava madeira no Paraná, evidencia as condições brutais de sobrevivência enfrentadas por essas famílias. Com sua morte, por volta de 1917, sua mãe precisou assumir sozinha a provisão da casa, e Laudelina, aos 13 anos, passou a cuidar dos irmãos e do lar, dando início a uma trajetória precoce de trabalho e responsabilidade (Pinto, 1993, p. 140).

A família, já nesse contexto, se constituía para além dos laços sanguíneos. O cuidado era partilhado entre mulheres, e muitas delas assumiram papéis de criação, cuidado e alimentação em redes ampliadas. O relato de Laudelina sobre a tia que sofreu um acidente doméstico, e a maneira como a amamentação de seu primo foi garantida por uma vizinha, revelam o quanto os arranjos familiares negros se estruturavam pela solidariedade, pelo afeto e pela coletividade, um universo de práticas que desafia a lógica individualizante das famílias nucleares brancas de sua época:

Eu tinha uma tia que trabalhava num hotel em Poços de Caldas, numa pensão. Ela estava fritando um porco inteiro ... ela escorou com um pedaço de madeira o tacho. Queimou a madeira e quando ela chegou perto do fogão para mexer, o tacho virou contra ela ... Ela ficou dois anos na cama queimada, viva só de uma parte ... A outra parte estava morta... Na época em que ela foi queimada, ela estava de dieta, ela tinha tido meu primo. Aí, meu primo ficou pequeno, não tinha ainda um ano [...] Minha mãe conseguiu uma amiga que tinha filho pequeno da mesma idade dele, e levava todo dia ele quatro vezes no dia para mamar; Essa senhora que amamentou ele até

a idade de seis anos. Então meu primo me chamava de mãe Lina. Era assim que ele me chamava, porque eu acabei de criar ele. A mãe trabalhando e eu que acabei de criar (Pinto, 1993, p. 142).

A memória familiar de Laudelina também carrega as marcas do escravismo e de seus desdobramentos no pós-abolição. Sua avó havia sido escravizada como doméstica; sua mãe, embora nascida livre, exerceu um trabalho análogo ao escravizado. Seus pais nasceram após a Lei do Ventre Livre, mas continuaram submetidos à lógica da sujeição e da obediência herdada do regime escravista (Pinto, 1993, p. 147). A educação formal ainda era proibida para pessoas negras durante a vigência da Constituição de 1824, e, mesmo depois, o acesso foi dificultado pelas barreiras institucionais e simbólicas que persistiram. Laudelina cresceu nesse cenário, herdeira de uma tradição de resistência e de uma religiosidade católica herdada dos/as senhores/as, mas que convivia com os conhecimentos das religiões afro-brasileiras, um sincretismo que revelava sua consciência crítica e sua capacidade de articular diferentes dimensões da vida social: “eu não fosse filha de bons Santos ... Se eu não tivesse os meus orixás ... eu teria sido presa” (Pinto, 1993, p. 149).

Um dos episódios marcantes de sua infância foi a agressão sofrida por sua mãe, Dona Sidônia, em 1914. Após recusar-se a continuar trabalhando na casa de uma família, ela foi chicoteada por um jagunço a mando dos antigos patrões. Laudelina, então com doze anos, reagiu de forma corajosa: “Avancei no pescoço dele, quase matei ele... agarrei na garganta dele, se não me separassem dele eu teria matado de tanto ódio que eu fiquei” (Pinto, 1993, p. 149). A situação ilustra não apenas a violência enfrentada por mulheres negras em contextos de trabalho doméstico, mas também a disposição precoce de Laudelina para confrontar seus agressores.

A formação escolar de Laudelina foi breve. Como tantas outras crianças negras da época, não conseguiu manter regularidade na escola por conta das exigências materiais impostas à frequência. Conseguiu estudar até o terceiro ano: “minha infância foi de menina pobre” (Pinto, 1993, p. 156). Sua trajetória educacional esteve, desde cedo, vinculada ao trabalho, experiência comum a meninas negras do período, e sua mãe a percebia como uma jovem combativa: “Você deveria ter nascido homem, porque já nasceu com aquela garra...” (Pinto, 1993, p. 157). Para Perez:

Para as mulheres pobres na sociedade brasileira, especialmente as racializadas, a autorregulação se desenvolve de formas especialmente desfavoráveis. O racismo e o sexismo produzem efeitos específicos de acordo com as regras do campo em que atuam e das forças em confronto que constituem este. As interações entre as estruturas de dominação serão sempre diferentes a depender das especificidades históricas, geográficas, econômicas e políticas do contexto dado. (Perez, 2022, p.30).

Segundo Elisabete Pinto, é por meio de sua luta cotidiana contra as discriminações sociais e raciais que Laudelina vai tecendo sua identidade como mulher negra e trabalhadora. Embora não tematize abertamente as opressões de gênero, sua vivência conjugal e afetiva não esteve marcada por relações de subordinação. Casou-se e manteve com o marido um vínculo horizontal, em que havia companheirismo e alegria, o que não a impediu de trilhar um caminho de autonomia e afirmação política (Pinto, 1993, p. 158-160).

Sua atuação política se intensifica na década de 1930, quando tenta legalizar o sindicato das empregadas domésticas e participa de articulações políticas no Rio de Janeiro, mesmo sem o sucesso imediato da proposta (Pinto, 1993, p. 161). Ao longo da vida, foi mãe de dois filhos, mas seus relatos evidenciam uma vida marcada por vínculos afetivos que extrapolam os laços consanguíneos. Com o tempo, deixou de ter contato com sobrinhos e irmãos, e expressou o desejo de deixar sua casa para o sindicato das trabalhadoras domésticas, como forma de garantir continuidade à luta (Pinto, 1993, p. 169-172).

Nas introduções dos capítulos, Elisabete realiza importantes reflexões sobre memória e identidade negra. Em especial, entre as páginas 176 e 178, destaca o modo como a imprensa negra do período reproduzia estereótipos racistas, sinalizando a complexidade das representações sociais da negritude, mesmo em espaços de resistência (Pinto, 1993, p. 178). É nesse resgate das organizações negras do passado que se evidencia o movimento contínuo de reconstrução da identidade: uma interpenetração entre linguagem, memória e ação. Como lembra a autora, o passado é constantemente reinterpretado em função dos combates do presente e das lutas por vir, razão pela qual se torna fundamental buscar referências como Zumbi dos Palmares, a Revolta dos Malês, a experiência dos quilombos e figuras como Dona Laudelina, que representam processos sociais alternativos e possibilidades de organização política (Pinto, 1993, p. 182).

A altivez e a insurgência de Laudelina frente ao racismo também são recorrentes em seus relatos. Laudelina descreve com orgulho episódios em que

enfrentou discriminações narrando-os com deboche, coragem e senso crítico. Em um dos episódios, ao confrontar um homem que renegava sua identidade negra, denuncia de forma contundente a hipocrisia racial que permeava as relações sociais, inclusive entre os próprios negros/as (Pinto, 1993, p. 202). Sua atuação não se limitava aos espaços formais, mas também questionava as rígidas separações raciais impostas à sociedade, desafiava convenções e fazia do riso e da provocação armas políticas.

Ainda em Santos, na década de 1940, enquanto exercia a função de soldada do exército, enfrentou um episódio de racismo explícito por parte de um caminhoneiro. A recusa dele em atendê-la por ser mulher e negra foi combatida por meio dos dispositivos legais aos quais ela teve acesso graças à sua posição institucional (Pinto, 1993, p. 203).

Nas memórias e narrativas de Dona Laudelina, emergem referências a instituições importantes do movimento negro, como a Frente Negra Brasileira e o jornal *Clarim da Alvorada*, ainda que ela não tenha participado diretamente da Frente. É possível observar que, mesmo sem vinculação orgânica a algumas dessas entidades, mantinha-se atenta à produção política e jornalística que circulava entre os agrupamentos negros do período. Laudelina exercia uma postura crítica e seletiva diante das informações e posicionamentos dessas organizações, dialogando com os conteúdos que mais se aproximavam de suas leituras de mundo e de suas experiências práticas de luta.

Assim, compreende-se que Laudelina construiu sua trajetória no movimento negro a partir de um entrelaçamento entre engajamento étnico-racial, consciência política de classe e formulações críticas diante das diferentes tendências presentes nas organizações negras. Sua atuação, reflete a complexidade das disputas internas e das opções estratégicas que marcaram o campo da militância negra nas décadas de 1930 a 1950, revelando uma liderança capaz de tensionar os limites impostos pela sociedade e pelas próprias estruturas organizativas do movimento.

3.1.1 Laudelina e a organização da luta das trabalhadoras domésticas

O percurso de Laudelina ganha novos contornos a partir de sua mudança para a área urbana de Campinas, após a morte de sua patroa. Nesse período, trabalhou como empregada doméstica até meados de 1954, quando encerrou essa

atividade formalmente. Entre 1954 e 1955, passou a gerir uma pensão e a vender salgados nos campos de futebol do Guarani e da Ponte Preta, em Campinas (Bernardino, 2007, p.104). Essa transição de vida não significou o afastamento das questões relacionadas ao trabalho doméstico, mas, ao contrário, marcou o início de uma trajetória política que a inscreveria como liderança fundamental na luta pela organização coletiva da categoria. Assim:

Foram mais de 40 anos dedicados ao trabalho doméstico, iniciado aos 7 anos de idade e concluído por volta dos 50 anos de idade, por volta de 1954. Neste intervalo, Laudelina fundou a primeira Associação de Empregadas Domésticas em Santos, no dia 08 de julho de 1936. A Associação foi fundada com explícitos propósitos políticos, porém desempenhava funções beneficentes e culturais (Bernardino-Costa, 2007, p.105).

A criação da Associação em 1936 representou um marco inaugural na história da organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. Embora as atividades beneficentes e culturais tenham funcionado como estratégias de sobrevivência frente à repressão estatal e às restrições legais impostas à organização sindical da categoria, a iniciativa de Laudelina tinha nítido caráter político.

Vale destacar, que o contexto político exercia forte influência sobre as possibilidades concretas de organização das trabalhadoras, a partir dos escritos de Pinto (1933) e Bernardino (2016), temos um breve relato do fechamento do sindicato, no contexto da ditadura militar no Brasil. “O Getúlio já tinha instituído as leis sindicais e ia haver o primeiro congresso (I Congresso de Trabalhadores, em 1936). As empregadas domésticas foram destituídas das leis trabalhistas, nós estávamos criando um movimento para ver se conseguia o registro do sindicato... Eu fiquei no Rio uns três ou quatro dias, no terceiro dia eu consegui falar com o secretário do ministro. Fui falar com o ministro, mas não adiantou nada porque não havia possibilidade de enquadramento da classe das empregadas domésticas. Foram destituídas porque não traziam economia para o país. E até hoje eles dizem que as empregadas domésticas não trazem economia para o país” (Laudelina de Campos Melo: entrevista de Elisabete Pinto. Cf. Pinto, 1993). Pouco tempo depois de fundada, a Associação foi fechada em função das restrições políticas do Estado Novo. Embora, juridicamente, a Associação não tivesse um caráter político, ela também foi penalizada pela ditadura instaurada por Getúlio Vargas. A Associação somente reabriria em 1946. “Então, em 1946, o Getúlio reabriu os Sindicatos (direito à sindicalização) e aí a Associação também foi reaberta, começou a funcionar tudo de novo. Na fase de reorganização começamos trabalhando para os necessitados, procurando encaminhar as domésticas no serviço, tinha uma agência de colocação, tinha um curso de alfabetização. E esse advogado Dr. José Cintra Batista, que ajudou a fundar a Associação, funcionava no departamento jurídico, tinha departamento médico (...) tinha dentista (...) tinha departamento beneficente. Nós fornecíamos roupas, alimentos e remédios” (Laudelina de Campos Melo: entrevista de Elisabete Pinto. Cf. Pinto, 1993 *in* Bernardino-Costa, 2007, p. 107).

A reabertura da Associação em 1946 marcou o retorno das atividades de organização das trabalhadoras domésticas, agora com um alcance mais amplo. Além de encaminhar mulheres para empregos e oferecer cursos de alfabetização, a Associação passou a oferecer serviços de saúde e assistência social, funcionando como um espaço de resistência e de apoio coletivo. Mesmo diante das limitações impostas pela sociedade e pelo Estado, a iniciativa de Laudelina mostrava que a luta da categoria não se restringia à reivindicação salarial, mas se consolidava em práticas concretas de solidariedade e mobilização política.

A fundação da Associação de Empregadas Domésticas de Santos nos mostra uma prática política engajada, articulando assim, a importância do movimento sindical ao movimento negro em prol de um objetivo comum de fortalecer a organização das trabalhadoras domésticas. As atividades culturais e de lazer, por sua vez, funcionavam como instrumentos de solidariedade e coesão política, antecipando a integração posterior das perspectivas feministas ao movimento (Bernardino-Costa, 2007, p.106). A seguir, imagens de Dona Laudelina participando de espaços negros da cidade.

Figura 1 - Laudelina e Ruth de Souza no baile da menina moça, Campinas - São Paulo, 1957



Fonte: Acervo sindicato de trabalhadoras domésticas de campinas - <https://ims.com.br/exposicao/dignidade-e-luta-laudelina-de-campos-mello/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

Figura 2 - Laudelina no baile pérolas negras, Campinas, São Paulo, 1957. Restaurante Armorial.



Fonte: <https://ims.com.br/exposicao/dignidade-e-luta-laudelina-de-campos-mello/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

A forma como Laudelina conduzia sua trajetória política e militante causava desconforto, especialmente entre políticos, que percebiam que as reivindicações das trabalhadoras domésticas inevitavelmente tensionariam as estruturas de poder vigentes à época. Certa vez, ao ser recebida pelo ministro do trabalho Jarbas Passarinho, Laudelina foi intitulada de “o terror das patroas”:

Ela é o ‘terror das patroas’- ‘Muito prazer! Então a senhora é que é o terror das patroas campineiras, não é mesmo?’ A expressão foi do ministro do trabalho, Jarbas Passarinho, ao receber dona Laudelina de Campos Melo, líder das empregadas domésticas. Ela não se encabulou e sorriu com o ministro. Aliás, dona Laudelina não se encabula com essas coisas; já falou com outros ministros e até com presidentes da República para movimentar o seu grande plano de regulamentar a profissão de doméstica. No dia que ouviu a frase, a presidente da Associação dos Empregados Domésticos de Campinas foi franca com o ministro: ‘este é o quarto presidente da República que está para regulamentar a profissão e pelo menos uns 8 ministros do Trabalho empenharam a palavra de levar o ante-projeto ao Executivo’” (Jornal da Cidade, 03/07/1967 in Bernardino-Costa, 2007, 118)

O episódio é basilar para nos mostrar o efeito que a militância de Laudelina teve no contexto de sua época. Ser chamada de “terror das patroas” pelo ministro

Jarbas Passarinho mostra o incômodo que sua atuação gerava, mas também a força de sua presença que gerava impactos importantes para a articulação da categoria. Destaca-se o desdobramento dessa conversa:

Em virtude da postura do ministro, nós entramos em contato com os outros estados, com os outros municípios, onde já tínhamos realizado outros congressos, onde já tinha outras Associações e trabalhamos para a fundação de mais Associações... A igreja ajudou muito a gente, ia atrás das Associações por meio do pessoal da igreja que entrava em contato com as entidades sindicais dos locais, pedindo apoio. Então, a gente tinha uma massa consistente para poder brigar. (Pinto, 1993, p. 456).

Pelos relatos, concluímos que as articulações das quais Laudelina participava, tinham um objetivo muito bem definido: Contribuir com a organização da categoria, nesse processo, mobilizou as estruturas que estavam disponíveis, e a igreja, fez parte desse movimento contraditório, porém necessário, de organização e articulação das trabalhadoras.

Após a “refundação” da Associação em 1983, esta assumiu um papel fundamental na articulação nacional das trabalhadoras domésticas, ampliando sua capacidade de pressão e incidência política. Sua presença ativa nas mobilizações da Constituinte, por meio das caravanas organizadas para Brasília, evidenciou a determinação em disputar o reconhecimento da categoria no cenário dos direitos sociais, bem como o direito à sindicalização, até então negado (Bernardino-Costa, 2007, p. 118). É nesse contexto que se insere a participação das trabalhadoras domésticas na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988, momento decisivo para a conformação de novos marcos jurídicos e políticos.

3.2 REVANCHES DO POPULAR: DOS ENCONTROS NACIONAIS E OUTRAS MOBILIZAÇÕES ÀS CARTAS DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS À CONSTITUINTE DE 1988

A partir das contribuições da professora Roberta Traspadini (2018), compreendemos que as “revanches do popular” são momentos em que a classe trabalhadora, sempre em frações organizadas da mesma, expressas nos movimentos trabalhistas, negros, indígenas, quilombolas, feministas, entre outros, enfrentam as amarras do capital e conseguem, ainda que parcialmente, dismantelar a força do inimigo. Embora essas conquistas sejam muitas vezes pontuais e nem sempre repercutam por toda a classe, é fundamental destacar a potência dessas lutas para a organização política e tática da classe. Elas não apenas representam

fôlego de resistência, mas também evidenciam um conhecimento coletivo e uma capacidade de organização que emerge dos movimentos e coletivos, capazes de aglutinar forças em prol de reivindicações mais amplas, mesmo quando se articulam paralelamente às expressões políticas de instituições maiores, como partidos e sindicatos.

É na esteira dessa força do popular que situamos este breve memorial de luta das trabalhadoras domésticas, já amplamente registrado em teses e dissertações, como a clássica e brilhante obra da professora Elisabete Pinto e de Joaze Bernardino-Costa, que narram com precisão esses acontecimentos. Além desses registros, há ainda os documentos produzidos pelos próprios sindicatos e demais fontes, que, por limitações de escopo, não serão aqui detalhados, nem constituem o objeto central deste trabalho. Ainda assim, é necessário mencionar tais momentos históricos e acontecimentos, pois eles nos ajudam a chegar à centralidade das raízes históricas do trabalho doméstico no Brasil e evidenciam a complexidade e as contradições da organização da classe trabalhadora, especialmente quando analisadas a partir da realidade do TDR.

De acordo com Bernardino-Costa (2007), a origem de alguns sindicatos está vinculada às atividades da Juventude Operária Católica (JOC), importante movimento da Igreja Católica, possivelmente fundado pelo padre belga José Cardijn (1882-1967). A JOC se expandiu por diversas dioceses e cidades do Brasil nas décadas de 1930 e 1940, integrando-se posteriormente ao movimento maior da Igreja denominado Ação Católica Brasileira (Bernardino-Costa, 2007, p. 125). Assim:

Embora a JOC tenha sido uma organização de cunho religioso, destaca-se a sua importante contribuição para a formação política de várias categorias trabalhistas, especialmente as trabalhadoras domésticas. Portanto, a JOC gerou as condições para que num futuro breve as trabalhadoras domésticas se organizassem em grupos – não mais com orientação religiosa, mas com orientação estritamente trabalhista –, que posteriormente dariam origem às associações e, após 1988, depois da conquista do direito à sindicalização, se tornaram sindicatos (Bernardino-Costa, 2007, p. 128).

Esse histórico mostra como os processos de organização da classe trabalhadora no Brasil se articulam a partir de múltiplas experiências institucionais e sociais, nas quais os movimentos sociais, tiveram importante contribuição na conscientização e na articulação coletiva. A trajetória desses primeiros núcleos de organização sindical estabelecem um precedente importante para compreender a emergência e a consolidação dos espaços de encontro e debate das trabalhadoras

domésticas, nos quais a experiência acumulada ao longo de décadas de luta é sistematizada e nos serve não apenas de fonte histórica, mas também de ferramentas de luta.

Desde a experiência de Laudelina de Campos Melo, até os sindicatos de Campinas, Recife, Rio de Janeiro e Bahia, observa-se a construção de espaços de mobilização que combinam articulações trabalhistas com ações culturais, educativas e políticas. Esses núcleos, muitas vezes vinculados a movimentos sociais e religiosos, foram fundamentais para a conscientização da classe trabalhadora e para o fortalecimento de redes de solidariedade, especialmente entre mulheres negras.

A criação da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos (Fenatrad) consolidou essas iniciativas em escala nacional, permitindo que as demandas da categoria fossem projetadas nos campos político, social e internacional, evidenciando a centralidade da organização coletiva na luta contra a exploração histórica e a invisibilidade do trabalho doméstico.

O primeiro Congresso realizado pela categoria ocorreu em 1961, em Recife, reuniu trabalhadoras domésticas do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Segundo depoimentos de Lenira Carvalho e Nila Cordeiro dos Santos, integrantes do Sindicato de Recife, o ponto alto do encontro foi uma passeata com cerca de 50 trabalhadoras, organizada com o apoio da JOC.

O 1º Congresso Regional, em Recife, que era o centro na época, já juntou as domésticas (...) e fez um congresso com o apoio da igreja e de algumas patroas, que também era de associação de igreja. E reuniu domésticas da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco (...) E era pra organizar um plano pra exigir do Governo Federal da época a assinatura da carteira, poder pagar o INSS, porque as condições das trabalhadoras domésticas era muito ruim: ficavam velhas e iam pedir esmolas, porque não tinham previdência social, não podia mais trabalhar” (Entrevista: Nila Cordeiro dos Santos, *in* Bernardino-Costa, 2007, p. 127).

O 2º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, realizado em abril de 1974, aconteceu após a promulgação da Lei 5.859 de 1972, que assegurou às trabalhadoras domésticas o registro em carteira, cobertura previdenciária e direito a 20 dias de férias. O encontro reuniu 42 participantes de nove estados, representando as cinco associações formalmente reconhecidas na época: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Juiz de Fora e Piracicaba.

As discussões centraram-se na aplicação prática da nova legislação, no aprimoramento profissional e na formação de consciência de classe da categoria,

além de reforçar o papel das associações como instâncias de representação. Entre os principais problemas identificados estavam o baixo salário e a indefinição da jornada de trabalho, mostrando que a Lei 5.859/72 ainda não equiparava as trabalhadoras domésticas a outras categorias profissionais (Bernardino, 2007) .

O 3º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas ocorreu em Belo Horizonte, de 4 a 6 de agosto de 1978, reunindo 55 participantes de oito estados e do Distrito Federal. O encontro avaliou o desinteresse das trabalhadoras pela Lei 5.859/72, reforçando a necessidade de uma legislação equiparada à de outras categorias e do fortalecimento das associações (Bernardino, 2007). Entre as reivindicações destacaram-se a fixação de jornada de 10 horas, salário mínimo, 13º salário, aviso prévio, salário-família, descanso semanal, seguro contra acidentes, melhores condições de higiene e segurança, e proteção a menores, além do reconhecimento do trabalho noturno e do direito à educação e desenvolvimento profissional.

O congresso também evidenciou tensões, com a presença de uma visão paternalista promovida por patroas e pela Igreja, criticada pelas participantes que buscavam reconhecimento profissional e autonomia (Bernardino, 2007). A experiência permitiu o intercâmbio entre realidades diversas e motivou a criação informal da Equipe Nacional, voltada à coordenação das lutas e à preparação de futuros encontros.

O 4º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas ocorreu em Porto Alegre, de 21 a 25 de janeiro de 1981, reunindo 82 delegadas de oito associações e diversos grupos. Nesse encontro, a Equipe Nacional foi oficialmente instituída, com o objetivo de fortalecer a comunicação, o intercâmbio de experiências e a organização dos congressos. As discussões abordaram a situação das trabalhadoras domésticas menores de idade, muitas vindas do meio rural e expostas a violência e exploração, bem como a dificuldade de acesso à justiça. Entre as reivindicações centrais estavam a implementação do 13º salário, aviso prévio, FGTS, descanso semanal, salário-família, enquadramento na CLT e o direito à sindicalização

O 5º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, realizado em Olinda de 24 a 27 de janeiro de 1985, abordou como tema central “O Reconhecimento da Profissão de Empregada Doméstica” e contou com 126 delegadas de 14 unidades da federação, representando 22 associações ou grupos. O encontro se beneficiou

do contexto de abertura política e das perspectivas de uma nova Constituição, fortalecendo alianças com o movimento sindical e feminista (Bernardino, 2007).

As discussões englobaram a valorização e capacitação profissional, a articulação com outras categorias e a ampliação da organização da própria categoria. O documento final destacou a importância socioeconômica das trabalhadoras, denunciou condições de trabalho precárias, discriminação de gênero e isolamento, e criticou a exclusão da categoria da CLT.

A Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988 representou um marco no processo de redemocratização brasileira, abrindo espaço para que diferentes segmentos sociais reivindicassem a inscrição de seus direitos na nova Carta (Bernardino, 2007). Após duas décadas de ditadura militar, o país vivia um momento de efervescência política, no qual trabalhadores urbanos e rurais, movimentos populares, negros, feministas e sindicatos buscavam transformar em conquistas jurídicas suas históricas lutas por melhores condições de vida.

A Constituinte, portanto, não foi apenas um processo técnico de elaboração legal, mas um terreno de disputa, onde os interesses da classe trabalhadora confrontaram-se com a resistência das elites econômicas e políticas em manter privilégios. Nesse embate, ainda que limitadas pelas correlações de força, importantes garantias sociais foram conquistadas, redefinindo a relação entre Estado, sociedade e trabalho no Brasil.

Figura 3 - Manchete do jornal Estado de São Paulo de março de 1986.

ESTADO DE SÃO PAULO • 9 MAR 1986

Constituinte mobiliza a população

**BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO**

Em apenas uma semana e antes mesmo do lançamento público do Projeto Constituição, o Senado já recebeu em Brasília perto de 13 mil cartões-respostas com sugestões do povo para a Constituinte. Mas esse total deverá se elevar, ao longo de uma campanha de um ano pela televisão, a 800 mil ou 1 milhão de cartas, segundo previsões dos organizadores do programa, que já começaram a processar os dados, em breve disponíveis a uma consulta em terminal de computador.

As sugestões são formuladas em até 25 linhas de um formulário em que também são indicados dados pessoais, como faixa etária, nível de

escolaridade e atividade desenvolvida. A identificação não é necessária, a menos que o autor da sugestão tenha interesse em receber resposta ou prefira que sua colaboração seja dirigida a um senador especificamente.

O PROJETO

O Projeto Constituição foi instituído em outubro do ano passado pelo presidente e pelo 1º secretário do Senado, José Frangeli (PMDB-MS) e Enéas Faria (PMDB-PR). Pelo ato dos dois senadores, foi criado grupo de trabalho que elaborou as bases para o lançamento da iniciativa. O projeto é coordenado por William Mendonça Dupin, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado - Prodasen, onde todas as sugestões passarão por uma

triagem para o exame de sua pertinência quanto ao aproveitamento pela Assembleia Nacional Constituinte.

A avaliação será feita na segunda fase do programa, denominada "A voz do cidadão", para que os dados compatíveis com o trabalho da Constituinte possam ser armazenados nos computadores do Prodasen. Antes, será veiculada a primeira fase, "A vez do cidadão", em que o Senado, pelos meios audiovisuais, principalmente a televisão, espera motivar a sociedade para a Constituição e a Constituinte. Milhares de folhetos e de exemplares das cartas de resposta (com franquia postal) já começaram a ser distribuídos em todo o território nacional, provocando,

ainda antes do lançamento do programa, verdadeira avalanche de sugestões, para surpresa do próprio Senado que, já em abril, começará a operar pelo menos parcialmente três bancos de dados destinados a oferecer subsídios sobre a Constituinte. Um deles é denominado "Banco de dados cidadão", no qual serão catalogadas todas as sugestões remetidas pelo povo ao Prodasen. O outro é o "Banco de dados propostas", que recolherá todos os documentos ou sugestões mandadas por entidades organizadas. O terceiro é o "Banco de dados debates", reunindo as sugestões oferecidas através de debates, seminários, congressos e simpósios realizados ou a serem realizados no País, e versando sobre a Constituição e a Constituinte.

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/constituicao-dos-sonhos/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

Nesse processo, as chamadas “cartas à Constituição” simbolizam um momento fundamental de participação popular no processo constituinte, revelando a pressão social por maior democratização após o longo ciclo ditatorial. A iniciativa, lançada ainda antes da instalação da Assembleia Nacional Constituinte em 1987, materializou a expectativa de que os diferentes segmentos sociais pudessem inscrever suas demandas na nova Carta (Brasil, 2023b). Esse movimento traduziu-se em conquistas expressas em dispositivos como o artigo 14, que pela primeira vez no Brasil vinculou soberania popular, sufrágio universal e voto direto e secreto, evidenciando uma possível tentativa de ampliar os canais de participação política (Brasil, 2023b).

A Constituinte oferecia uma promessa: inscrever na norma constitucional demandas antigas, invisibilizadas, e remodelar a relação entre Estado, sociedade e trabalho. No entanto, essa promessa vinha acompanhada de limites estruturais da própria sociabilidade burguesa. A correlação de forças herdada do período ditatorial, as resistências das elites econômicas regionais, as pressões do capital privado, e as fragilidades institucionais implicavam uma dubiedade nesse processo de reabertura política (Bernardino, 2007).

Muitas das propostas populares foram “filtradas” e diluídas; discursos inclusivos coexistiram com dispositivos constitucionais com alcance restrito ou de aplicação lenta; e direitos que pareciam garantidos enfrentaram desafios práticos para sua efetividade. A participação popular, embora ampliada, também esbarrou nos formatos institucionalizados, nos procedimentos legislativos complexos, e nas limitações de ser apenas uma faceta de representação, sem a efetividade da garantia do direito.

Dentro desse panorama, as “cartas à Constituição” surgem como um dos mecanismos mais significativos de participação, talvez o mais simbólico, para captar demandas “lá de baixo”, vindas da população que não tinha acesso direto aos espaços institucionais. Na plataforma “Constituição dos Sonhos”, do Senado, se descreve que entre 1986 e 1987 mais de 72.719 cartas foram enviadas por cidadãos/as, solicitando diversas reivindicações, desde saúde e educação e direitos trabalhistas (Brasil, 2023b).

No interior desse amplo movimento popular, as trabalhadoras domésticas ocuparam um lugar central de denúncia e reivindicação. Historicamente relegadas à informalidade, elas fizeram da Constituinte um espaço de disputa por direitos e reconhecimento da categoria (Bernardino, 2007). As caravanas a Brasília, organizadas por associações e lideranças como a própria Laudelina de Campos Melo, são expressões concretas da persistência de uma categoria que se recusava a permanecer invisibilizada.

As cartas enviadas ao processo constituinte também registraram essa voz. Entre as mais de setenta mil manifestações, apareceram demandas explícitas pela inclusão das trabalhadoras domésticas no rol dos direitos sociais, pelo direito à sindicalização e pela equiparação com outros segmentos de trabalhadores/as.

Assim, as “cartas à Constituição” funcionaram como um testemunho histórico do desejo de participação popular e, no caso das trabalhadoras domésticas, como um registro da recusa em aceitar a imposição das elites. Representam tanto a potência de sua mobilização quanto a contradição de um processo que, mesmo na chamada “Constituição Cidadã”, manteve intactas as hierarquias sociais que estruturam o trabalho doméstico no Brasil.

A partir da página do Senado foram localizadas, por meio do buscador, 21 cartas enviadas que tinham a pauta “trabalhadoras domésticas” contendo propostas a serem incorporadas ao processo da Constituinte. Na tabela seguinte, destacam-se algumas dessas manifestações:

Quadro 1 - Cartas enviadas à Constituinte.

LURDES DIAS PAIÃO BARBOSA 25/05/1986, Paranavaí - PR Faixa etária: 30 a 39 anos	A sugestão da União de mulheres de Paranavaí é de que se reduza a carga horária da mulher trabalhadora para 6 horas em vista do trabalho doméstico recair sempre mais sobre a mulher, fazendo com que a sua jornada de trabalho se estenda a 10, 12, 14 horas, etc. o que a deixa sem condições físicas e psíquicas de arcar com a responsabilidade da família.
LUZIA CATARINA MENINI 15/04/1986, Campinas - SP Faixa etária: 30 a 39 anos	Aposentadoria da mulher aos 25 anos de trabalho ou 50 anos de idade para todas as categorias da classe trabalhadora, pois a mulher além dos afazeres do lar, educação dos filhos, tem que colaborar no orçamento doméstico o que tem se tornado muito desgastante. Estabilidade no emprego após 10

	anos de trabalho numa mesma empresa, pois atualmente deparamos com uma discriminação muito grande quanto a mulher casada e idade isto é após os 40 anos de idade torna-se muito difícil uma nova colocação no mercado de trabalho. Nós mulheres estamos empenhadas para que nossas reivindicações sejam aceitas e colocamo-nos à disposição.
JOSÉ ROBERTO COLEFI 01/09/1986, Turmalina - SP Faixa etária: 15 a 19 anos	Saúde: Que todo cidadão brasileiro tenha um atendimento digno pela Previdência social (INPS), mais orientação sobre saúde, incentivando o uso de ervas medicinais. Educação: Estudo gratuito até o 3o. grau. Cortar professores que não produzem. Trabalho: salário justo de acordo com a produção. Igualdade e estabilidade de emprego. Aposentadoria; 1o. tempo de serviço em todas as categorias (mulher 25 anos e homens 30 anos); 2º. por idade aos trabalhadores rurais, mulher 40 anos e homens 45 anos. Que todos tenham um pedaço de terra para trabalhar. Valorização de emprego doméstico como profissional.
MARIA DE LOURDES B. SOAKI 7/04/1986, Curitiba - PR Faixa etária: 30 a 39 anos	Quero fazer uma sugestão referente ao trabalho da mulher. Tendo em vista que a maioria das mulheres trabalham fora e geralmente não tem empregada em casa, ela mesma tem que fazer o serviço de limpeza, lavar roupas e outros, além de cuidar de marido e filhos, fazer compras e muitas coisas mais. Por esse motivo acho que a mulher poderia se aposentar com vinte anos de serviço, pois se for levado em consideração o trabalho doméstico a mulher trabalha dobrado, peço que seja feita uma análise desse problema, pois sendo considerado dobrado vinte anos na verdade seriam 40 anos, então como a mulher se aposenta com trinta anos na realidade dá 60 anos de serviço pesado.
CLOVIS NETTO CALDEIRA 20/05/1986, Bauru - SP Faixa etária: acima de 59 anos	A Constituinte, ou, futuramente, a própria Constituição, terá suas partes ou ordens, tais como: ORDEM SOCIAL, JURÍDICA, ECONÔMICA, ETC. Minha sugestão, S.M.J seria a inclusão do trabalho doméstico (o trabalho executado pela mulher, no seu lar, a partir de seu casamento) na ORDEM ECONÔMICA-JURÍDICA, para que, assim, as mulheres do LAR tivessem não só um amparo econômico após a sua aposentadoria, que

	seria após 30 anos de trabalho no LAR, ininterruptos ou interpolados, a contar da data de seu casamento, bem como um valor de representação social e jurídica, baseado no rendimento do marido (2 terços). Entretanto, mesmo antes dos 30 anos de casada, e sempre para efeito de representações, sua renda estimada nos moldes supra e proporcional ao seu tempo de casada. Para que não perdue o "TABU" profissão? Do lar. Renda? Negativa. Isso nos estabelecimentos de créditos, públicos, etc.
N/A 25/05/1986, Bauru - SP Faixa etária: 30 a 39 anos	Aposentadoria integral a todo trabalhador(a) até oito salários mínimos. - Ensino gratuito do maternal ao curso superior para a renda familiar até seis salários mínimos. - 36 horas de trabalho semanal, a todo pessoal paramédico com contato direto ao paciente de qualquer patologia e idade cronológica (pp enfermagem). - Insalubridade integral a todo funcionário técnico, auxiliar e atendente de enfermagem, pela função que exerce, seja ou não no local de doença infecto contagiosa. Pois todo diagnóstico sempre vem após os primeiros contatos do téc., aux., atend. com o paciente de ca, tbc, etc. Salário compatível com o grau de instrução do trabalhador(a) Ex.: grau médio, 2. grau completo, c/ ganha como, atualmente, salário de 1. grau incompleto. 13o salário mais férias mormais das leis trabalhistas brasileiras às empregadas domésticas. - Reconhecimento da valor do trabalho doméstico realizado pela donadecasa.
MARIA CRISTINA ROCHA BARRETO 21/02/1986, João Pessoa - PB Faixa etária: 20 a 24 anos	Remuneração do trabalho doméstico, pelo menos, para aquelas donas de casa que não exerçam outras atividades profissionais.
AUGUSTA MARIA DE JESUS 2/03/1986, Populina - SP Faixa etária: 30 a 39 anos	Gostaria que fosse levado em conta o trabalho doméstico sendo pago também um salário para as donas de casa, e aposentando-as aos 25 anos de serviço.
MARIA DOS ANJOS MARTINS MOREIRA 04/08/1986, Uba - MG Faixa etária: 40 a 49 anos	Não entendo o "porque" da mulher, após a sua morte, não deixar uma renda para os filhos. É obvio que se trabalho fora, é porque o meu dinheiro faz falta no orçamento doméstico. Trabalho como regente numa Escola e como Auxiliar administrativas do Município e sinto-me acabrunhada, quando penso que posso faltar e deixar meus filhos em

	dificuldade. É hora de mudar. É hora de modificar essa legislação que é falha e discriminatória. A mulher é parte integrante da comunidade trabalhadora. Nossos préstimos em nada diferem dos homens. Já somos uma grande maioria, no mercado de trabalho. Queremos justiça, queremos unificação. Imploro aos constituintes para que, com carinho, sintam a intensidade deste pedido que faço em nome de todas as mulheres do Brasil. Queremos igualdade no tratamento, para que possamos trabalhar em paz, sem nos preocuparmos com futuras drásticas consequências, mais uma vez eu peço: Justiça para as Mulheres.
VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS 25/05/1986, Brasília - DF Faixa etária: 25 a 29 anos	Através da Constituição o homem deve ter assegurado direito que lhe proporcione vida digna e justa na sua condição de cidadão de um regime democrático. Dirigindo-me mais especificamente à defesa dos direitos da família, proponho que seja incluída na nova Constituição do Brasil uma lei que dê à mulher-mãe que trabalha fora do lar para auxiliar o orçamento doméstico ou mesmo arcando totalmente com esse, o direito de poder optar por um tempo inferior às 8:00 horas diárias de trabalho, mesmo que isso acarrete uma perda salarial proporcional. Dessa forma e somente através de tal lei seus filhos terão o direito de terem educação e formação moral dos próprios pais, assegurando ao País cidadãos íntegros e estáveis.
JOAQUIM LOPES DE MATOS 29/04/1986, São Paulo - SP Faixa etária: acima de 59 anos	Aposentadoria à esposa. Revisão de ap. o homem trabalha 30, 35 anos ou mais, aposenta-se e escolhe a vida que sonham a mulher não continua lavando, cozinhando, costurando, tratando dos filhos. O homem trabalha para prover o lar aos bem, e utensílios necessários à vida comum a manutenção do lar, a comida a destribuição ao trabalho doméstico, ou seja a gerência da casa, por que o ... não considerou? Creio que à mulher deve caber parcela da aposentadoria do marido, metade se com ele conviveu durante 30 ou mais anos e ... se em menor número de anos. Segundo se propala mais 50% das aposentadorias são eleitas creio ser necessária uma revisão geral, pelo menos de pessoas menores de 50 anos de idade.

ELZA LUCA VIANA F DE MELO 25/05/1986, Brasília - DF Faixa etária: 30 a 39 anos	Através da Constituição, o homem deve ter assegurado direitos que lhe proporcione vida digna e justa na sua condição de cidadão de um regime democrático. Dirigindo-me mais especificamente na defesa dos direitos da família, proponho que seja incluída, na nova Constituição do Brasil, lei que dê à mulher-mãe que trabalha fora do lar, no auxílio ao orçamento doméstico, ou mesmo arcando totalmente com esse, o direito de poder optar por um tempo inferior às 8:00 horas diárias de trabalho, mesmo que isso acarrete numa perda salarial proporcional. Dessa forma, e somente através de tal lei, seus filhos terão o direito de terem educação e formação moral de seus próprios pais, assegurando ao País cidadãos íntegros e estáveis. Tenho dito...
N/A 7/05/1986, São Luís - MA Faixa etária: 30 a 39 anos	1) Aposentadoria e proteção previdência social para a mulher do lar, a dona de casa, aquela que exerce trabalho doméstico. 2) Igualdade de direito da mulher (exemplo: em relação ao trabalho masculino) em todos os setores da vida pública, privada e econômica social e cultural. 3) Igualdade de oportunidade e acessos profissionais para mulher e homens sendo proibido e punida a discriminação quanto à admissão promoção, cargos políticos, funções curso etc), qualquer que seja, por raça, estado civil, ou sexo, estado físico etc. 4) Valorização da educação através de ótimos salários para professores, bom material didático, aparelhamento das escolas, merenda escolar, bolsa de estudo, bibliotecas, centros de recreação etc. 5) Aumento das colônias penitenciárias agrícolas bem orientadas e fiscalizadas, e o uso do trabalho produtivo como modo de corrigir as deformações educacionais dos criminosos. 6) Reformulação da política indigenista (FUNAI): valorização do índio na sua própria cultura. Lei fixando o direito da gestante à licença remunerada antes e após o parto, garantia de emprego e salário após a licença (no retorno) de até 90 dias.
VERÔNICA DORIDELLI NEVES 9/07/1986, Rio Novo Do Sul - ES Faixa etária: 40 a 49 anos	A Constituição brasileira precisa pensar numa forma de regulamentar a aposentadoria da mulher aos 25 anos de trabalho. Nós, as mulheres, trabalhamos duas vezes mais que os homens, ou seja, trabalhamos em nossa casa e fora dela. O

	homem chega em casa, descalça os sapatos, coloca os pés sobre a mesa ou para cima como queiram, e vai ver TV ou ler o seu jornal. A mulher já entra em casa recolhendo a lata de lixo, ajeitando o capacho da porta, e mal tem tempo para mudar de roupa, e o trabalho doméstico absorve-a de tal modo que quando ela se dá conta já está na hora de dormir. Como Constituinte convoco os homens de bom senso deste país para que pense na mulher brasileira como ser humano e lembre-se que nós (a maioria) trabalhamos por necessidade e não por distração como pensam milhares de machistas. Espero que o Congresso não nos deixe de fora desta vez, já que fomos convidadas a opinar. Lembre-se que da mulher depende o lar que o sustenta, abastece e alimenta, planeja e ainda ajuda o marido nas despesas. Sem mais para o momento, agradeço a oportunidade.
--	--

Fonte: Elaborado pela autora com base nas fontes de informação encontradas.

As cartas enviadas à Assembleia Constituinte revelam um aspecto central da luta popular dos anos 1980: a insistência em inscrever no texto constitucional a dupla jornada como marca estruturante da vida feminina no Brasil. Nos relatos, a sobrecarga decorrente do trabalho doméstico aparece como eixo de desgaste físico e psíquico, denunciado também como uma desigualdade entre homens e mulheres. As reivindicações pela redução da jornada de trabalho, pela aposentadoria diferenciada ou pelo reconhecimento do trabalho realizado no lar, não se tratava apenas de pleitos corporativos, mas de uma crítica concreta à forma como o capitalismo se estrutura a partir da exploração da força de trabalho das mulheres, sobretudo no espaço dentro de casa.

É significativo observar que essas mulheres, em sua maioria não vinculadas a grandes organizações sindicais, evidenciam na escrita um conhecimento oriundo da experiência cotidiana. A insistência em pautar a aposentadoria, a estabilidade no emprego e o reconhecimento das tarefas domésticas como trabalho inscreve-se como uma denúncia das condições materiais impostas pelo Estado e pelo capital. Ao reivindicarem a “valorização do emprego doméstico como profissional” ou a aposentadoria das donas de casa, expõem o quanto a ideologia da família nuclear e

da naturalização da “mãe de família” servia para invisibilizar a exploração de gênero tão reproduzida na esfera privada do lar.

O que atravessa todas as cartas, contudo, é a percepção de que o trabalho doméstico (remunerado ou não) constitui-se como núcleo central das relações sociais no Brasil. Ao reivindicarem aposentadoria com menos tempo de contribuição, remuneração para as donas de casa ou o reconhecimento legal do “trabalho do lar”, percebemos a tônica da denúncia de que o espaço doméstico também é trabalho, e não uma esfera “natural” da vida das mulheres. Assim, as cartas não apenas pedem direitos: elas registram, de forma direta, a contradição entre a centralidade do trabalho doméstico para a reprodução da sociedade e a sua histórica desvalorização jurídica, econômica e social, ainda que com outros termos.

No tocante ao trabalho doméstico remunerado, que até então, aparece nas cartas como “emprego doméstico”, percebe-se que o mesmo é diretamente influenciado pelo trabalho não remunerado. A terceirização dessa função para mulheres negras e pobres, reflete não só a divisão racializada e generificada, mas também a expressão de classe, uma vez que são as mulheres mais pobres que têm sua força de trabalho explorada nessas funções. Em sua tese, Bernardino (2007, p.118), registra a contribuição das trabalhadoras domésticas em luta, também neste processo da Constituinte:

Constituinte – Constituinte sem povo não cria nada de novo! Acreditando nisso, fizemos todo esforço para que a Associação das Empregadas de Campinas estivesse representada em Brasília nos momentos mais importantes de votação da Constituinte em 1987 junto com domésticas de outros estados. Conseguimos também 47 mil assinaturas para o nosso projeto que pede o reconhecimento da categoria como profissional (...) O projeto da Comissão de sistematização nos garantia a mais, o 13º salário, o direito ao aviso prévio e salário capaz de satisfazer nossas necessidades. Agora, nestes dias antes do carnaval, o centrão ataca novamente e quer remeter nosso projeto para a Lei Ordinária que será feita depois da Assembléia Constituinte. Isto quer dizer: quando??? A deputada Benedita da Silva do PT do Rio de Janeiro e outros defendem a licença maternidade, jornada de 8 horas e pagamento de hora extra. O que você acha disso?” (Domésticas em Luta, fevereiro de 1988, *in* Bernardino, 2007, p. 118)

O relato das trabalhadoras nos apresenta um momento histórico de organização e reivindicação da categoria. Ao angariar 47 mil assinaturas, organizar caravanas e pressionar parlamentares, essas mulheres mostraram o potencial de articulação das trabalhadoras domésticas reivindicando direitos básicos como 13º salário, aviso prévio, jornada de oito horas, licença-maternidade e valorização do trabalho doméstico. Ainda assim, como observado por Nicácio (2019), a letra da lei,

ainda manteve-se insuficiente para as demandas das mulheres trabalhadoras, sobretudo, das empregadas domésticas.

Na “Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes” encontra-se uma série de reivindicações sobre diversas dimensões dos direitos sociais e trabalhistas, além de se propugnar por princípios gerais que deveriam nortear a Constituição no sentido de efetivar a isonomia no país. Dois quesitos, em particular, chamam a nossa atenção por conta do objeto que ora se discute: no ponto a respeito do trabalho, exige-se a “extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários de forma plena às empregadas domésticas e às trabalhadoras rurais” (3o), mas, logo abaixo no inciso 11o, defende-se “Extensão dos direitos previdenciários dos trabalhadores urbanos aos trabalhadores rurais, homens e mulheres”. Assim, a carta, de uma forma ou de outra, acaba por expressar a discriminação que a Constituição de 1988 referendaria no que diz respeito ao direito positivo em relação ao trabalho doméstico. Ou seja, equiparou-se os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores rurais ao dos trabalhadores urbanos (Art. 7), estendendo-lhes as disposições consagradas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) aliadas às relativas à Previdência social (Seção III), mas o mesmo não se deu com relação às empregadas domésticas (Nicácio, 2019, p.72).

A Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes denunciava a necessidade de isonomia e extensão plena de direitos trabalhistas e previdenciários, incluindo empregadas domésticas e trabalhadoras rurais. Contudo, ao comparar os dispositivos destinados a trabalhadores urbanos e rurais com os das domésticas, percebe-se a persistência da discriminação: enquanto os primeiros tiveram seus direitos assegurados na Constituição de 1988, as trabalhadoras domésticas continuaram com proteção parcial (Nicácio, 2019, p.72).

Para que as trabalhadoras domésticas tivessem sua voz ouvida nesse processo, foi necessária muita insistência, pois elas não foram recebidas com a atenção e o reconhecimento que mereciam.

Queriam nos impedir de entrar no Parlamento pra falar com Ulysses Guimarães. Se não fosse a nossa grande parceira Benedita da Silva, a gente não tinha entrado. Eu lembro de Amália, de Recife, queria ir pro braço, quebrar o vidro, porque fecharam as portas, colocaram seguranças. [...]. Chegou nos tapetes vermelhos a gente acampou. E foi uma das maiores categorias [...] e os meios de comunicação não noticiaram essas coisas, as nossas idas e vindas pra conseguir que na Constituição Federal a gente conquistasse os direitos. Quando o Presidente da câmara nos recebeu, ele veio com o discurso de que ele tinha uma trabalhadora doméstica, com mais de 30 anos na casa dele e que era como se fosse da família. Eu lembro que a companheira Lenira [...] quando pegou o microfone disse a ele “Nós não queremos ser da família. Nós queremos que o senhor reconheça o nosso valor. Na hora de votar nos nossos direitos, levante o crachá a favor” (Oficina Nacional das Trabalhadoras Domésticas: Construindo o Trabalho Decente. Brasília. 22 de agosto de 2009. Gravação da autora.)

O episódio revela, de modo contundente, como o Estado e seus representantes, ao se apoiarem em discursos paternalistas, procuram perpetuar a exploração da força de trabalho doméstica e manter a subordinação da categoria. A tentativa de impedir a entrada das trabalhadoras no Parlamento mostra a relação histórica entre poder político e classe dominante, que busca controlar a apropriação do trabalho alheio enquanto mantém invisível a contribuição concreta dessas mulheres à organização social.

Figura 4 - A Deputada Federal, pelo PT do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, a única mulher na mesa diretora da Assembleia Nacional Constituinte, também já foi Trabalhadora Doméstica e defendeu os interesses da categoria. – Brasília, 1987.



Fonte: <https://soscorpo.org/?p=22074>. Acesso em: junho 2025.

Assim, a Constituinte, longe de representar uma ruptura completa, tornou-se palco de disputas em que conquistas formais coexistem com limitações concretas, demonstrando que a luta das domésticas não se encerra na norma jurídica, mas permanece como um enfrentamento contínuo às relações de gênero, raça e classe que atravessam o Brasil.

O 6º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, realizado em Campinas, em janeiro de 1989, ocorreu logo após a recém-promulgada Constituição de 1988. O encontro reuniu mais de 150 participantes e simbolizou a continuidade da luta da categoria, que, apesar de alguns avanços formais, manteve-se rebaixada no que tange aos direitos garantidos ao conjunto da classe trabalhadora. As discussões enfatizaram tanto a precariedade das condições de vida e de trabalho isolamento, discriminação racial, ausência de direitos básicos quanto a necessidade de maior articulação política, seja pela filiação à CUT, seja pelo fortalecimento da representação nacional. O fato de as trabalhadoras levantarem pautas como jornada de 40 horas, piso salarial, creches e combate ao racismo revela não apenas a vitalidade de sua agenda, mas também o quanto a Constituição recém-aprovada se mostrava insuficiente para enfrentar a realidade da categoria (Bernardino, 2007).

Nos anos seguintes, essa contradição se manteve. O 7º Congresso, no Rio de Janeiro, em 1993, refletiu o isolamento e a fragilidade da categoria diante de um cenário marcado pela consolidação do neoliberalismo e pela redução dos espaços de mobilização social. Ainda assim, discutiu-se a transformação das associações em sindicatos e a articulação com as centrais sindicais, apontando para a importância da profissionalização e do reconhecimento político da categoria (Bernardino, 2007). A denúncia da discriminação racial e da origem rural das trabalhadoras aparecia como eixo central, ao mesmo tempo em que crescia uma consciência de valorização pessoal e coletiva, incluindo a defesa dos direitos das diaristas, sinal de que a luta não se restringia apenas às assalariadas com vínculo formal.

Em 2001, o Brasil estava sob o governo de Fernando Henrique Cardoso, em um contexto marcado pela hegemonia do neoliberalismo e pelas políticas de ajuste fiscal que priorizavam a estabilidade econômica em detrimento da ampliação de direitos sociais. As privatizações, o desemprego estrutural e a crescente informalidade do trabalho revelavam os limites desse modelo para a classe trabalhadora. Para as trabalhadoras domésticas, esse cenário reforçava a precarização histórica, pois, apesar da relevância social de seu trabalho, continuavam à margem das legislações trabalhistas mais amplas e sem acesso a direitos básicos como FGTS.

Foi nesse ambiente de retração do Estado e fortalecimento da lógica de mercado que o 8º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas se realizou, evidenciando o desafio de organizar a categoria diante da ofensiva neoliberal. Nesse

cenário, o desafio central era a conquista do FGTS obrigatório, reivindicação que explicitava a persistência da desigualdade jurídica da categoria frente aos demais trabalhadores. A criação da Fenatrad, em 1997, representou um marco, pois deu forma mais estruturada à luta nacional, permitindo maior articulação com movimentos feministas e negros, bem como ampliando a visibilidade das demandas por igualdade de gênero, raça e classe (Bernardino-Costa, 2007).

O 9º Congresso, em Salvador, em 2006, ao celebrar os setenta anos de organização política das trabalhadoras domésticas, fez menção à memória da trajetória de resistência e das pioneiras que abriram caminho desde a década de 1930. Mas, mais do que um gesto de reconhecimento, o encontro reforçou a urgência de representação legislativa e a incorporação explícita da agenda de classe, gênero e raça no cenário político nacional. Essa preocupação se dava num contexto em que a democracia brasileira se ampliava formalmente, mas a permanência de estruturas de exploração e racismo impunha limites concretos às conquistas (Bernardino-Costa, 2007).

Por fim, o 10º Congresso, realizado em Recife em 2011, ocorreu em um momento de crescimento econômico e de ampliação do debate sobre direitos no Brasil, marcado pelo segundo mandato do governo Lula e a transição para o governo Dilma Rousseff. Esse contexto, de relativa abertura política às pautas sociais e de fortalecimento do protagonismo do país em fóruns internacionais, criou condições para que a luta das trabalhadoras domésticas alcançasse maior visibilidade, especialmente com a aprovação da Convenção 189 da OIT. A defesa de sua ratificação e da Emenda Constitucional que ampliaria os direitos da categoria mostrava, entretanto, que a incorporação formal de tais conquistas ainda dependia da capacidade de organização e pressão política, já que o Estado brasileiro, mesmo em um cenário de avanços, seguia relutante em equiparar plenamente os direitos das trabalhadoras domésticas aos demais segmentos da classe trabalhadora.

O contexto, entretanto, seguia marcado pelas contradições de um país dependente e profundamente desigual, em que cada avanço vinha acompanhado de resistências patronais e institucionais. Dessa forma, os congressos expressam tanto a vitalidade e continuidade das lutas quanto a lentidão e parcialidade das conquistas, revelando que, após a Constituinte, a distância entre as expectativas da categoria e os direitos efetivamente conquistados permaneceu como marca do trabalho doméstico no Brasil.

A PEC n. 478/2010, que visava revogar direitos, trouxe alerta para o movimento. No 10º CNTD, a liderança decidiu pressionar pela inclusão de novos incisos no parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal, estratégia que culminaria na aprovação da Emenda Constitucional n. 72/2013. Essa ação refletiu a consciência de que, sem organização coletiva, o avanço da categoria seria bloqueado pelo Estado e interesses conservadores (Bernardino-Costa; Weeks; Lima, 2024).

Com a Emenda Constitucional n. 72/2013, foram assegurados direitos às trabalhadoras domésticas, contemplando muitos incisos do artigo 7º da Constituição Federal, incluindo, entre outros, salário mínimo, 13º salário, férias, descanso semanal, FGTS, jornada de trabalho limitada, aviso prévio e integração à Previdência Social. Apesar disso, a legislação ainda reproduzia desigualdades estruturais de gênero e raça, e deixou lacunas importantes para as trabalhadoras, principalmente as diaristas.

A Lei Complementar n. 150/2015 consolidou direitos para trabalhadoras que prestam serviços mais de dois dias por semana, mas manteve as diaristas em situação desprotegida, mostrando que a legislação brasileira segue reproduzindo a superexploração da força de trabalho predominantemente feminina e negra.

Em 2016, o Brasil vivia um cenário de forte instabilidade política e econômica, marcado pelo golpe sofrido pela presidenta Dilma Rousseff, pela ascensão de um governo com agenda conservadora e por um processo acelerado de retirada de direitos trabalhistas e sociais. Nesse contexto, prevaleceu a lógica do ajuste fiscal e da austeridade, que fragilizou ainda mais as políticas públicas de proteção social. Para as trabalhadoras domésticas, isso significou a intensificação da distância entre os avanços legais conquistados nos anos anteriores, como a PEC das Domésticas e a Lei Complementar nº 150/2015 e sua efetivação concreta, já que a ofensiva neoliberal e o encolhimento do Estado restringiram a possibilidade de materializar plenamente esses direitos.

Assim, no 11º ENTND, realizado no Rio de Janeiro em 2016, com o tema central “Ratificar a 189 é igualar direitos”. O congresso reconheceu os avanços da Emenda Constitucional n. 72/2013, mas criticou a exclusão das diaristas, apontando a necessidade de ratificação da Convenção n. 189 da OIT para corrigir lacunas e assegurar direitos para todas as trabalhadoras domésticas (Bernardino; Weeks; Lima, (2024).O congresso contou ainda com participação internacional, reforçando

que o modelo brasileiro serve de referência, mas evidencia que a luta contra a exploração doméstica é global e exige solidariedade transnacional entre trabalhadoras.

O 12º ENTD, realizado virtualmente em 2021 em decorrência da pandemia de covid-19, trouxe à tona a exposição das trabalhadoras domésticas e de suas famílias. A morte de trabalhadoras e crianças simbolizou a precariedade social e o racismo estrutural do Brasil, mostrando que o trabalho doméstico continua essencial, invisível e explorado (Bernardino-Costa; Weeks; Lima, 2024).

O 13º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas – Luiza Batista, realizado pela Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) em parceria com o Conselho Nacional das Trabalhadoras Domésticas (CNTD), acontece em Luziânia (GO) até o dia 24 de agosto, reunindo lideranças de diversas regiões do país. O encontro tem como objetivo fortalecer a luta por direitos, a reparação histórica e a valorização do trabalho doméstico (Fenatrad, 2025).

Figura 5 - Décimo terceiro encontro das trabalhadoras domésticas - 2025.



Fonte: Fenatrad, 2025.

Durante o encontro, destacou-se o avanço legislativo representado pelo projeto de lei 3351/2024 – Lei Sônia Maria de Jesus. Foi lembrado que, no dia 20 de agosto, a Comissão da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou este projeto, de autoria da ex-deputada Carla Ayres (PT), com parecer favorável da deputada Benedita da Silva (PT). A medida assegura que trabalhadoras domésticas resgatadas de situações de trabalho escravo não sejam obrigadas a retornar aos lares onde sofreram exploração (Fenatrad, 2025).

Desta forma, os treze encontros nacionais da categoria evidenciam que as trabalhadoras domésticas constituem uma expressão organizada da classe trabalhadora, ainda que com características próprias, sobretudo pela natureza do trabalho que, muitas vezes, dificulta a possibilidade de encontros mais frequentes. A trajetória histórica apresentada demonstra, contudo, que essas mulheres não permanecem passivas diante das adversidades enfrentadas. Ao contrário, tanto as trabalhadoras sindicalizadas quanto aquelas que não estão formalmente vinculadas ao movimento compõem esse processo histórico de resistência e luta coletiva.

Ao longo dos congressos nacionais das trabalhadoras domésticas, observou-se não apenas a construção de estratégias organizativas e a articulação de reivindicações, mas também a constante tensão entre avanços legais e obstáculos estruturais. Cada encontro revelou a centralidade da organização coletiva, o esforço por conscientização política e a busca por alianças com movimentos sindicais, feministas e negros, destacando a importância da unidade da categoria. No entanto, a concretização dessas conquistas muitas vezes esbarrava em resistências institucionais, refletindo a persistência de uma lógica social que buscava limitar a autonomia e os direitos da trabalhadora doméstica.

3.3 DE VOLTA À PEC: TUDO MUDA, MAS NADA MUDA — A LUTA CONTINUA!

Como marcador temporal das transformações ocorridas na categoria, destacamos a promulgação da Emenda Constitucional n.º 72/2013 (Brasil, 2013), conhecida como “PEC das Domésticas”, e, posteriormente, da Lei Complementar n.º 150/2015 (Brasil, 2015). Ambas representaram, à primeira vista, um marco histórico na luta por direitos trabalhistas para as trabalhadoras domésticas no Brasil. Essas normativas buscaram estender à categoria direitos já assegurados a outros/as

trabalhadores/as, como jornada de trabalho definida, pagamento de horas extras, adicional noturno e acesso ao FGTS.

Contudo, a implementação dessa legislação ocorreu permeada por diversas contradições. A regulamentação impulsionou uma reconfiguração nas formas de contratação dessas trabalhadoras, cujos efeitos ainda precisam ser amplamente avaliados. Segundo Souza (2023, p. 13):

Um aparente paradoxo acompanha que, em vista do processo histórico, revela uma sociedade calcada na superexploração da força de trabalho e na transferência para as mulheres, sobretudo as negras, dos custos da reprodução social que os baixos salários não podem sustentar. A partir dessa perspectiva, torna-se evidente que, embora a legislação represente conquistas simbólicas e jurídicas importantes, ela não rompe com os pilares estruturantes da exploração que sustentam o trabalho doméstico remunerado no Brasil.

Com o avanço da formalização exigida pela nova legislação, muitos empregadores passaram a recorrer ao modelo da “diarista”, amparados no argumento de que se trata de prestação de serviço autônomo quando limitada a até dois dias de trabalho por semana. Esse movimento, que se intensificou a partir de 2013, expôs uma brecha significativa na legislação trabalhista brasileira: embora a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei Complementar n.º 150/2015 tenham ampliado direitos e garantias para as trabalhadoras domésticas, a definição e a regulamentação do trabalho intermitente e eventual criaram espaço para a “flexibilização” das relações laborais.

Trata-se de uma atualização das estratégias de superexploração e desresponsabilização dos empregadores/as, agora revestidas pela linguagem da flexibilidade e do “acordo entre as partes”. Souza (2023) destaca alguns argumentos que foram utilizados como contraponto durante o processo de aprovação da PEC, entre eles:

Entre os argumentos contrários à PEC estava o do aumento do preço do trabalho doméstico num contexto de empobrecimento das famílias, o que inviabilizaria a contratação de trabalhadoras domésticas de acordo com a lei, prejudicando as famílias de classe média. E o que parece inexplicável, mas não é, é o fato de que a nova legislação, excluiu as trabalhadoras domésticas diaristas do seu escopo, criando a “brecha” necessária para que diante da mudança, nada mudasse. A queda do número de mensalistas e o aumento da condição de diaristas, expressa a manutenção de condições legais para que a precarização do trabalho das domésticas permanecesse. E isso revela mais do que os arranjos políticos que parcializam uma conquista histórica. Na sua essência, está a divisão sexual e racial do trabalho do capitalismo dependente brasileiro e suas tendências histórico-estruturais (Souza, 2023, p. 13).

A partir das contribuições da autora, refletimos sobre os movimentos contraditórios que marcam o avanço de direitos sob a égide capitalista, os quais, quase sempre, vêm acompanhados de ataques a alguma parcela da classe trabalhadora. No caso da PEC das Domésticas, o avanço representado pela formalização de direitos resultou, paradoxalmente, em prejuízos para as diaristas, que permaneceram à margem da proteção legal.

O resultado imediato dessa “fragilidade legislativa” foi a preferência dos contratantes justamente por essa parcela mais vulnerável e disponível à exploração: as trabalhadoras que não estão cobertas pelas garantias asseguradas pela nova legislação. Trata-se, portanto, de uma expressão concreta da luta de classes. No modo de produção capitalista, não há plenitude de conquistas para a classe que vive do trabalho e, ainda que existam avanços, eles tendem a ser acompanhados de mecanismos de compensação por parte do capital, que redireciona a exploração para setores ainda mais desprotegidos.

Isso, no entanto, não significa imobilismo por parte da classe trabalhadora diante dos ataques que sofrem. A conquista da PEC representa um conjunto significativo de vitórias simbólicas e materiais para a categoria das trabalhadoras domésticas formalizadas. Essa reconfiguração nos leva a refletir sobre o papel estrutural do trabalho doméstico remunerado na economia brasileira e sua íntima relação com a superexploração da força de trabalho do conjunto da classe trabalhadora.

Assim, é importante não perder de vista que apontamos o construto histórico das categorias que estudamos porque compreendemos que, no cotidiano, são as mulheres negras, pobres, migrantes e periféricas as mais afetadas por essas concepções. Ou seja, problematizar os limites da PEC das Domésticas constitui uma forma de produzir conhecimento vivo, um saber comprometido com a realidade concreta das trabalhadoras.

O cerne deste capítulo, aponta para as contradições presente ao longo deste processo que culmina nos avanços e os retrocessos enfrentados pela categoria das trabalhadoras domésticas nos últimos anos. Por um lado, os ganhos incluem o reconhecimento jurídico da profissão, a regulamentação das condições de trabalho, a ampliação da visibilidade pública da pauta e a crescente articulação política por parte das trabalhadoras organizadas. Por outro, os retrocessos se manifestam na dificuldade de efetivação dos direitos conquistados, no crescimento do trabalho por

conta própria como estratégia de sobrevivência, e no avanço de mecanismos de desproteção social que tornam letra morta os direitos conquistados formalmente.

A sindicalização das trabalhadoras domésticas, nesse percurso, também revela-se um fenômeno de dupla face. Uma vez que, representa um ganho histórico da organização coletiva, possibilitando a construção de uma identidade de classe e de resistência. Os sindicatos cumprem papel central na defesa dos direitos da categoria, na pressão por políticas públicas e no enfrentamento ao racismo e ao sexismo estruturais que marcam a profissão. Ainda assim, conforme apresentado pela professora Elisabete Pinto (1993), estas organizações ainda fortemente centralizada e atrelada a uma lógica burocrática, impõem limites à autonomia das trabalhadoras organizadas.

Portanto, concluímos este capítulo reforçando o potencial das revanches do popular, uma vez que, mesmo diante de todas as contradições jurídicas e institucionais presentes na trajetória das trabalhadoras, identificamos também enfrentamentos fundamentais contra a realidade histórica do trabalho doméstico remunerado (TDR). É nesse contexto que adentramos no penúltimo capítulo desta dissertação, apresentando um panorama geral da profissão na atualidade, seguido de um balanço teórico a seu respeito.

4 CAPÍTULO III - DEBATES CONTEMPORÂNEOS SOBRE O TRABALHO DOMÉSTICO: RETRATO RECENTE E LEITURAS CRÍTICAS

Ao iniciar este capítulo da dissertação, apresentamos primeiro um retrato recente do trabalho doméstico remunerado no Brasil, evidenciando suas condições atuais, o perfil das trabalhadoras e as transformações recentes nas relações de trabalho. A partir dessa realidade concreta, avançamos para mediações teóricas que permitem compreender os processos do TDR, mobilizando categorias como cuidado, reprodução social, força de trabalho e superexploração, em diálogo com o debate feminista contemporâneo e outros campos críticos.

Deste modo, pretendemos demonstrar que a persistência do trabalho doméstico remunerado como função majoritariamente desempenhada por mulheres negras está diretamente vinculada a contradições históricas e estruturais do capitalismo dependente. Essa análise evidencia como as determinações gerais do sistema se materializam na experiência concreta das trabalhadoras. Nesse contexto, o trabalho doméstico remunerado se reafirma como núcleo central da reprodução social e como espaço privilegiado para compreender a superexploração da força de trabalho no Brasil, a partir de relações racializadas e generificadas.

4.1 TRABALHO DOMÉSTICO NA ATUALIDADE: DADOS E ANÁLISES

Para discutir o trabalho doméstico remunerado na atualidade, é preciso situá-lo dentro do panorama mais amplo do trabalho doméstico em geral, retomando o que já foi abordado nas seções anteriores sobre sua centralidade na reprodução social e sua indissociabilidade com as relações de gênero, raça e classe. Trata-se de uma atividade historicamente desvalorizada, naturalizada como tarefa feminina, mas essencial para o funcionamento da sociedade. A análise do trabalho doméstico contemporâneo exige, portanto, não apenas a apresentação de dados e indicadores, mas também a compreensão da construção desse trabalho como inerente ao feminino, e sua mercadorização como rebaixamento da força de trabalho, principalmente de mulheres negras.

Enquanto atribuição socialmente construída e imposta às mulheres, o trabalho doméstico constitui um elemento central e estrutural da divisão, sexual e racial do

trabalho. Como observa Danièle Kergoat (2001, p. 89), essa divisão se configura a partir da “designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva, assim como, simultaneamente, da apropriação pelos homens das funções que carregam maior valor social, políticos, religiosos, militares, entre outros”. Essa separação é fundamentada em princípios que sustentam uma lógica hierárquica que estabelece uma estrutura de dominação que permeia as relações sociais e organiza a desigualdade de gênero (Kergoat, 2001).

Nesta mesma direção, Ávila e Ferreira (2020, p. 7) destaca que é a gratuidade que configura, em primeiro plano, o sentido e a prática do trabalho doméstico. A conexão entre essa gratuidade e a atribuição social do trabalho doméstico às mulheres estabelece as bases para que o trabalho doméstico remunerado se constitua como uma relação de classe e de raça entre as mulheres. Trata-se de uma reconfiguração da divisão sexual e racial do trabalho, na qual mulheres, em especial, das classes médias e altas, transferem, mediante pagamento, suas responsabilidades domésticas a outras mulheres, geralmente negras e pobres. Com isso, aprofundam-se as hierarquias de gênero, raça e classe que atravessam não apenas a organização do trabalho doméstico, mas também as tarefas de cuidado em seu sentido mais amplo (Passos, 2016).

Neste sentido, a apropriação do tempo, que é um dos grandes interesses do capital, está intimamente presente nas relações implícitas ao TDR. Para Ávila e Ferreira (2020, p. 7), “a apropriação do tempo de trabalho se desvela como um elemento central”. O trabalho doméstico é uma demanda sempre incessante: quanto mais o tempo de trabalho da empregada doméstica é expropriado, mais liberado do trabalho doméstico se torna o tempo das patroas e patrões para as tarefas além de sua reprodução social.

Assim, a compreensão dos processos de reprodução social exige reconhecer que eles não se limitam à garantia da sobrevivência biológica, mas envolvem também a produção de subjetividades, condutas, valores e formas de inserção social que variam conforme a posição de classe, a raça e o território em que se vive. Como observa Saraiva (2021), a reprodução da vida cotidiana nas famílias trabalhadoras está condicionada por múltiplas determinações: o bairro em que se mora, as condições habitacionais, a existência ou ausência de serviços públicos, o acesso a bens de consumo básico e as formas de violência e controle social que incidem sobre determinados territórios.

Dessa perspectiva, os processos de reprodução social se entrelaçam diretamente com a trajetória do trabalho doméstico remunerado, tornando-se possível analisar como condições estruturais influenciam a inserção das trabalhadoras domésticas no mercado de trabalho e em suas relações ocupacionais e jurídicas.

A análise do trabalho doméstico remunerado (TDR) no Brasil, com base na série histórica produzida pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), nos permite compreender os avanços e retrocessos que permeiam a inserção social, ocupacional e jurídica das trabalhadoras domésticas no país. O Dieese, em parceria com o Movimento de Trabalhadoras(es) Domésticas(os), realiza desde 2011 a publicação da Síntese de Indicadores do Trabalho Doméstico, documento que apresenta dados sistematizados sobre as condições de vida e trabalho da categoria a partir da PNAD (até 2015) e, posteriormente, da PNAD Contínua (desde 2016), ambas do IBGE.

Desde o início da década de 2010, os dados apontam que o trabalho doméstico remunerado no Brasil é majoritariamente exercido por mulheres negras, com baixa escolaridade e moradores das regiões periféricas. A composição racial e de gênero da categoria reforçam o racismo e sexismo a muito tempo denunciado por Lélia Gonzalez. Aqui, vale destacar que não se trata de uma moralização da profissão, e sim, da forma como a sociedade capitalista tem se apropriado dessa categoria de trabalho a partir de marcadores de gênero, raça e classe. Vale lembrar, que de acordo com a legislação vigente, entende-se por trabalho doméstico:

Considera-se empregado(a) doméstico(a) aquele(a) maior de 18 anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) e de finalidade não-lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas. Assim, o traço diferenciador do emprego doméstico é o caráter não-econômico da atividade exercida no âmbito residencial do(a) empregador(a). Nesses termos, integram a categoria os(as) seguintes trabalhadores(as): cozinheiro(a), governanta, babá, lavadeira, faxineiro(a), vigia, motorista particular, jardineiro(a), acompanhante de idosos(as), entre outras. O(a) caseiro(a) também é considerado(a) empregado(a) doméstico(a), quando o sítio ou local onde exerce a sua atividade não possui finalidade lucrativa (Brasil, 2025, s.p.).

A partir da legislação que define o trabalho doméstico remunerado (TDR), é possível reconhecer que esse conjunto de funções se insere no amplo espectro do cuidado, ainda que sob uma lógica mercantilizada. As atividades listadas (cozinhar, limpar, cuidar de crianças, idosos, entre outras) dizem respeito a necessidades

humanas primárias, cuja satisfação é delegada, nas classes médias e altas, à força de trabalho comprada, majoritariamente composta por mulheres negras.

O trabalho doméstico remunerado (TDR) deve ser compreendido como parte estrutural da reprodução social, exercendo papel tanto na sustentação da vida cotidiana quanto na manutenção das condições necessárias para a exploração do trabalho pela lógica capitalista. No caso das famílias da classe burguesa, o TDR permite a externalização das tarefas de cuidado e manutenção do lar, o que assegura que suas mulheres possam dedicar-se a funções produtivas ou à gestão da vida privada com maior liberdade. Enquanto isso, nas famílias da classe trabalhadora, embora com menor intensidade, a contratação de trabalhadoras domésticas revela o mesmo mecanismo, ainda que muitas vezes mediado pela informalidade e precariedade, evidenciando a capilaridade da hierarquia social nas formas de organização da vida.

A partir dos dados do DIEESE, e como já apresentado no capítulo II, percebemos um processo de lenta formalização do trabalho doméstico entre 2011 e 2015, o qual impulsionou principalmente por mudanças legais e institucionais, tais como a Emenda Constitucional nº 72/2013 e a Lei Complementar nº 150/2015, que regulamentam os direitos trabalhistas da categoria. Contudo, mesmo com essas mudanças, a proporção de trabalhadoras com carteira assinada não ultrapassou 35% no período, revelando os limites da regulamentação diante das resistências estruturais do/a empregador/a e da desproteção histórica dessa forma de trabalho (Souza, 2023).

Outro aspecto relevante na caracterização do trabalho doméstico no Brasil é o envelhecimento progressivo da categoria, tendência que se acentuou a partir dos anos 2000 e que se manteve mesmo após a promulgação da “PEC das Domésticas”. Cresceu a proporção de mulheres com 45 a 59 anos e, de forma ainda mais expressiva, daquelas com 60 anos ou mais. Ao final de 2022, quase metade das trabalhadoras domésticas (49,2%) tinham 45 anos ou mais, frente a 37,4% em 2013, revelando um envelhecimento consistente da força de trabalho no setor (Dieese, 2023). Souza e Santos (2023) apresentam uma síntese sobre esse processo ao destacar que:

A síntese dessa informação é que enquanto as mulheres mais novas buscam outras oportunidades de emprego, como por exemplo o telemarketing, secretariado, atendimento, garçonne e trabalhos afins, as mulheres mais velhas, sobretudo negras, permanecem tendo o trabalho

doméstico remunerado como forma de subsistência (Souza; Santos, 2020, p. 6).

Percebe-se, assim, a existência de um ciclo de continuidade na operacionalização dos cuidados, no qual as mulheres mais velhas passam a assumir essa função como atribuição naturalizada. É interessante observar que, quando esse dado é analisado sob uma perspectiva racial, ele reforça o que Lélia Gonzalez já denunciava desde a década de 1980. A figura da “mãe preta”, historicamente responsável pelo trabalho doméstico, ressurgue nesses dados, o que evidencia como as mulheres negras mais velhas, frequentemente associadas ao perfil de cuidadoras e à imagem de benevolência, continuam exercendo essas atividades. Muitas vezes, são mulheres que não conseguem se aposentar e permanecem trabalhando até o fim de suas vidas em casas de família como empregadas domésticas.

De acordo com Jurema Brites (2013), outros aspectos do trabalho doméstico precisam ser observados, como por exemplo uma série de trabalhadoras que não são contempladas pela legislação trabalhista, como algumas faxineiras e babás, que de acordo com a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Brasil, 2015), não cumprem a quantidade de dias exigidos para serem consideradas trabalhadoras domésticas. Lei que, embora de importância histórica, não só, não contemplou todas as trabalhadoras domésticas, como não foi implementada com abrangência e, face ao desmonte da legislação trabalhista, pela Lei Federal nº 13.467/2017 (Brasil, 2017), é desfigurada pela ampliação da flexibilização das relações de trabalho. A incidência da contrarreforma trabalhista sobre as trabalhadoras domésticas, acena o aprofundamento das condições de precarização e desvalorização que já estavam inseridas. As formas mais “voláteis” de prestação de serviços domésticos revelam a total falta de seguridade social ou qualquer proteção legal que garanta a estas trabalhadoras condições de, numa situação como a da pandemia, se resguardar (Souza; Santos, 2020)

Outro elemento é a histórica inserção de mulheres com baixa escolaridade, mesmo que o trabalho doméstico tenha apresentado, entre 2013 e 2022, avanços no nível de instrução de suas trabalhadoras. Em 2022, 63,5% das mulheres ocupadas no setor ainda não tinham o ensino médio completo, mas observou-se uma redução de 26,4% na participação daquelas com ensino fundamental incompleto e um aumento de 70,5% entre as que concluíram o ensino médio. Houve, ainda, um

crescimento de quase 3,5 pontos percentuais na presença de trabalhadoras com níveis de escolaridade superior (Dieese, 2025).

O que de fato esses dados evidenciam sobre a real situação das trabalhadoras? Percebemos que houve uma elevação nos níveis de escolaridade das trabalhadoras domésticas entre 2013 e 2022, com redução de 26,4% entre aquelas com ensino fundamental incompleto e aumento de 70,5% entre as que concluíram o ensino médio, ainda assim, esses números devem ser lidos com cautela. Ao que nos parece temos um grupo ainda maior de mulheres inseridas no trabalho doméstico, e aqui, abordamos todas as formas de sua realização (babás, faxineiras, cuidadoras de maneira geral).

Observamos, portanto, que Hirata (2010) já havia problematizado esta crescente no “ramo do cuidado” que consegue de maneira muito sutil abarcar uma série de funções que são mercantilizadas. Por exemplo, um casal com um/a filho/a e que mora junto com seus pais idosos/as e mobilidade reduzida, ao sair para trabalhar precisam de uma babá para cuidar das crianças, uma cuidadora para auxiliar as pessoas idosas que vivem na casa e alguém que cuide das demais tarefas como limpeza da casa. Assim, algumas famílias podem tranquilamente arcar com os custos de três profissionais para realizar essas funções, outras famílias (ainda que possam) vão concentrar todas essas responsabilidades apenas em uma pessoa, e assim, vão se desenhando os arranjos da mercadorização do cuidado, que assumem desenhos diferentes a depender da classe e suas frações.

Portanto, quando apresentamos que o aumento da escolaridade não tem correspondido, de forma proporcional, à mobilidade ocupacional ou à melhoria das condições de trabalho, queremos também chamar atenção para a grande gama de serviços associados ao cuidado. Por vezes, tais serviços são transferidos a profissionais mais especializadas (como cuidadoras de pessoas idosas e pessoa com deficiência, que geralmente, prioriza enfermeiras, técnicas de enfermagem, ou pessoas com outras formações voltadas ao cuidado) que ainda assim, de maneira muito contraditória, remontam às relações generificadas e racializadas, quando observamos que ainda são majoritariamente mulheres e negras que estão ocupando essas funções. A educação, por si só, não rompe esse ciclo, pois ele está enraizado em um projeto de sociedade que transfere às mulheres os custos da reprodução social.

Em outras palavras, a partir dos dados da própria série histórica percebemos que algumas autoras têm problematizado uma crescente e alarmante crise dos cuidados, como apresentam Hirata (2010), Kergoat (2009) e Guimarães (2009). Conforme essas autoras, essa crise se expressa pela grande parcela da população que precisa de cuidados, e que não encontram nas políticas públicas o suprimento de tais demandas e, por isso, abre-se um grande campo de mercadorização de tais funções.

A partir dos debates das autoras vinculadas a teoria da reprodução social, principalmente a Vogel (2020) e Bhattacharya (2017), consideramos coerente caracterizar esse processo como uma crise da reprodução social, tendo em vista que trata-se de mais uma expressão da racionalidade capitalista, a qual tem repassado cada vez mais a responsabilidade pela reposição da força de trabalho de profissionais ativos, e a manutenção da força de trabalho de pessoas que não estão inseridas em relações de trabalho, para a família, e neste caso, quase sempre, para as mulheres. Na impossibilidade de os vínculos familiares arcarem com essas “despesas” da reprodução, há uma mercadorização, como respostas por essa expressiva demanda de profissionais do cuidado.

A baixa remuneração do trabalho doméstico no Brasil também é uma das marcas estruturais dessa ocupação que precisamos destacar. Essa relação é visível nas formas de contratação mais precárias, como o trabalho por diária. O Dieese (2020) aponta que a informalidade e a precarização incidem diretamente sobre o valor do salário pago às trabalhadoras. Por meio de dados estatísticos de diferentes regiões metropolitanas também é possível observar a variação nos rendimentos das trabalhadoras domésticas no país. Em 2012, por exemplo, o rendimento médio por hora de uma diarista no Distrito Federal era de R\$ 5,91, o mais alto entre as capitais, enquanto em Recife era de apenas R\$ 3,08.

Enquanto isso, entre as mensalistas, a maior remuneração estava em São Paulo, com R\$ 4,33 por hora, contrastando com R\$ 2,21 em Fortaleza e Recife. Esses dados revelam disparidades regionais significativas, tanto em relação ao valor pago quanto às horas trabalhadas semanalmente. Em Recife, por exemplo, a jornada média semanal chegava a 44 horas, enquanto em São Paulo era de 35 horas (IPEA, 2021). Assim, tendo como referência um país de dimensões continentais como é o caso do Brasil, as diferenças salariais sofrem fortes variações a depender da região.

Essas desigualdades também se expressam na comparação entre as remunerações médias e o salário-mínimo vigente. Em 2011, o salário-mínimo nacional era de R\$ 545,00. Contudo, a remuneração média de diaristas em Recife era de R\$ 668,80 e a de mensalistas, em regiões como Fortaleza, ficava em torno de R\$ 362,44, valor inferior ao mínimo legal. Tal situação evidencia não apenas a precarização econômica, mas também o não reconhecimento social desse tipo de trabalho, apesar de sua centralidade na reprodução da vida e no funcionamento da sociedade.

Na continuidade da análise, percebemos que a partir de 2016, o país passou por uma conjuntura de crise econômica, política e institucional que impactou diretamente o trabalho doméstico. A informalidade voltou a crescer na categoria, acompanhada pela queda da renda média e do número absoluto de postos de trabalho formalizados. Os boletins do Dieese desse período mostram que a perda de direitos e a precarização se acentuaram com a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017) e com o aumento do desemprego.

Aprovada em 2017, durante o governo Michel Temer, a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) alterou diversos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) promovendo mudanças drásticas para os/as trabalhadores/as. Entre suas principais mudanças, destacam-se a prevalência do negociado sobre o legislado, a ampliação das formas de contratação precária, como o trabalho intermitente, e o enfraquecimento da Justiça do Trabalho e da atuação sindical. Para o trabalho doméstico essas alterações contribuíram para a consolidação de formas mais precarizadas de vínculo, dificultando ainda mais a formalização e o acesso a direitos básicos pelas trabalhadoras do setor.

No ano de 2020, o cenário permaneceu desafiador. Houve uma queda no rendimento médio nacional em quase todas as regiões, com exceção da região Norte. A região Sul foi a que melhor remunerou as trabalhadoras domésticas (R\$ 1.063,00 mensais), sendo a única a superar o salário-mínimo vigente à época (R\$ 1.045,00). Já a região Nordeste apresentou o pior desempenho, com média de R\$ 589,00. Além da redução salarial, houve aumento da jornada de trabalho semanal em comparação aos anos anteriores, chegando a 50 horas nas regiões Norte e Centro-Oeste, um dado alarmante e que aponta para o aprofundamento das desigualdades (IPEA, 2021).

Embora alguns estados brasileiros tenham estabelecido pisos salariais regionais superiores ao mínimo federal, como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ainda não se pode afirmar a existência de um cenário remuneratório ideal para o trabalho doméstico.

Neste sentido, uma mudança muito significativa se deu com a pandemia de Covid-19 (2020–2021) que impôs um novo marco na série histórica: segundo os dados do Dieese, houve redução abrupta do número de trabalhadoras domésticas ativas, muitas das quais foram demitidas, afastadas ou colocadas em risco pela continuidade do trabalho em condições precárias. A pandemia também acentuou as desigualdades internas ao TDR, evidenciando a diferença entre diaristas e mensalistas, entre trabalhadoras com e sem carteira, e entre brancas e negras. Inclusive, o primeiro óbito de COVID-19, registrado no Brasil, foi de uma mulher negra, trabalhadora doméstica.

Os dados mais recentes da série histórica indicam uma recuperação parcial do número de trabalhadoras domésticas, mas sem retorno aos níveis anteriores à pandemia. A informalidade segue predominante: segundo o Dieese, mais de 70% da categoria ainda trabalhava sem carteira assinada em 2023. A renda média segue abaixo da média nacional e a contribuição previdenciária atinge uma pequena parcela, o que dificulta o acesso a direitos como aposentadoria e auxílios.

Além disso, os indicadores apontam para uma continuidade dessas relações: em 2023, cerca de 92% da força de trabalho do TDR era composta por mulheres, e mais de 60% por mulheres negras, o que reforça a indissociabilidade entre gênero, raça e classe para pensar criticamente a profissão.

4.1.1 E aí? Cumé que a gente fica: trabalho doméstico na conjuntura

Diante do exposto, temos um grande desafio enquanto classe, e podemos apresentar o seguinte questionamento: “E aí, Cumé é que a gente fica?”⁸ Esta pergunta, carrega um duplo movimento, primeiro, permite questionar a organização social brasileira, como fez Lélia Gonzalez ao desvelar as estruturas racistas e

⁸ A expressão “Cumé que a gente fica?” é de autoria de Lélia González, e integra texto de apresentado na Reunião do Grupo de Trabalho “Temas e Problemas da População Negra no Brasil”, durante o IV Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, no Rio de Janeiro, entre 29 e 31 de outubro de 1980. Publicado como epígrafe do seu texto “Racismo e sexismo na cultura brasileira.

sexistas que sustentam o capitalismo. Em segundo lugar, direciona nosso olhar ao lugar que as mulheres, especialmente as negras ocupam nas contradições sociais com ênfase nas relações de trabalho. De fato, precisamos refletir atentamente para a atual conjuntura do TDR e por isso, apresentamos alguns casos que tiveram ampla repercussão.

Um episódio que vale nossa atenção, ocorreu quando o então ministro da Economia, em tom de escárnio, afirmou que “até empregada doméstica está indo à Disney” (Ventura, 2020). Sabemos que não se tratou de um deslize em sua fala, a frase expôs o incômodo das elites com a ampliação, ainda que mínima, do acesso de setores populares a bens e serviços historicamente restritos. Essa reação evidencia os limites da democracia liberal em contextos de capitalismo dependente, onde a mobilidade social da classe trabalhadora, especialmente das mulheres negras, é percebida como uma ameaça à ordem, um escárnio!

Pouco tempo depois, a primeira morte por COVID-19 registrada no Brasil foi de uma trabalhadora doméstica negra, contaminada por sua empregadora recém-chegada do exterior. O caso, para nós, simboliza a violência estrutural que atravessa o trabalho de cuidado no país, revelando quem são as pessoas consideradas descartáveis em tempos de crise sanitária.

Como destacam Ávila e Ferreira (2020), essa morte não deve ser compreendida como fato isolado, mas como expressão das profundas desigualdades sociais que estruturam a sociedade brasileira. A pandemia, inicialmente introduzida pelas elites em viagens internacionais, rapidamente atingiu com mais força as populações negras, indígenas e pobres. A ausência de políticas públicas eficazes e o desmonte da proteção social, intensificados após o golpe de 2016, escancararam o descaso do Estado diante da vida da classe trabalhadora.

Com a ascensão de Bolsonaro ao poder, o projeto neoliberal passou a se implementar por meio de um governo com traços autoritários e negacionistas. A postura deliberada do presidente e de seus ministros, ao deslegitimar recomendações científicas e protocolos de segurança, contribuiu para a intensificação da crise sanitária, agravada pela crise política já instalada (Ávila; Ferreira, 2020).

Em março de 2020, o governo brasileiro publicou medida provisória recomendando o isolamento social, o que provocou reações contrárias do setor empresarial, preocupado com os impactos sobre a economia. Ainda que apenas

atividades “essenciais” tenham sido autorizadas a funcionar, o conceito de essencialidade foi distorcido dentro da lógica do capital priorizando a circulação do valor e a manutenção dos lucros em detrimento da vida (Souza; Santos, 2020).

Nesse contexto, uma das expressões da persistência da dominação no TDR foi a pressão de empregadores/as para que as trabalhadoras continuassem exercendo suas funções mesmo durante o confinamento. Em alguns estados e municípios, como Pará, Pernambuco e Belém, o trabalho doméstico chegou a ser classificado como serviço essencial. Tal decisão foi revertida apenas após mobilizações de organizações de trabalhadoras que denunciaram a desproteção institucionalizada da categoria (Ávila; Ferreira, 2020).

A naturalização dessa prática expõe o lugar social atribuído a essas mulheres, como força de trabalho descartável, mesmo sob ameaça iminente à vida. Diante do cenário pandêmico, a classe trabalhadora foi colocada diante de uma escolha trágica: manter-se em casa e perder a renda, ou continuar trabalhando e se expor à contaminação.

Embora medidas provisórias tenham sido editadas para proteger o emprego, sua cobertura foi limitada. Muitas trabalhadoras continuaram laborando em condições precárias ou foram dispensadas sem garantias, sobretudo aquelas com vínculos informais. Mesmo registradas, muitas enfrentaram dificuldades para negociar com os empregadores, que insistiram na continuidade do trabalho como se fosse indispensável, ignorando os riscos à saúde das trabalhadoras e de suas famílias (Fenatrad, 2020). As medidas emergenciais, como a MP nº 927/2020, que autorizou acordos individuais e flexibilização da jornada (Brasil, 2020a), ou a MP nº 936/2020 (Brasil, 2020b), que permitiu a suspensão de contratos e a redução de salários, favoreceram os empregadores, transferindo o ônus da crise à classe trabalhadora.

O auxílio emergencial de R\$ 600,00, embora fruto de pressão social e essencial para a sobrevivência de muitas trabalhadoras informais, foi insuficiente para responder à crise. Ainda que o STF tenha reconhecido a COVID-19 como doença ocupacional, a decisão teve pouco impacto para as trabalhadoras informais e “uberizadas”, entre elas as domésticas. Como observam Souza e Santos (2020), a informalidade no setor doméstico impõe a ausência de seguridade social, o que tornou trabalhadoras ainda mais vulneráveis diante da pandemia.

De acordo com o relatório de pesquisa *Sem Parar*⁹, durante a pandemia, 40% das mulheres que foram entrevistadas na pesquisa afirmaram que o isolamento social colocou em risco o sustento de seus lares. Dentre essas, 58% são negras. Outro dado relevante mostra que 8,4% das entrevistadas relataram ter sofrido alguma violência durante o período de isolamento social. Além disso, 47% das mulheres afirmaram ter precisado cuidar de outras pessoas durante a pandemia, sendo que a maior parte delas o fizeram sem nenhuma rede de apoio.

Destacamos alguns relatos presentes no relatório que nos ajudam a compreender como a pandemia foi, além de uma crise sanitária, uma profunda crise da reprodução social.

“Eu estou fazendo isolamento e trabalhando de casa, porém minha renda despencou.”

“A empresa reduziu o pagamento a apenas 50% sem reduzir a jornada (minha situação é informal) e isso me força a reorganizar a vida financeira, porque acabo tendo ainda mais gastos com mercado, energia, etc.”

“Acho que esta pandemia vai mostrar exatamente o que ocorre no quadro social já existente, pois enquanto a classe média posta em seus Instagram como divertir uma criança como aprender mexer com papel machê e fazer origami receita de comida pra passar o tempo sem tédio há pessoas que não conseguem. Nem manter as coisas limpas pois falta água sempre, não consegue acompanhar as aulas das crianças por não ter acesso a internet nem computador em casa...”

“Ser professora num momento como esse fez com que meu trabalho se multiplicasse. Trabalho em duas instituições e a minha carga horária diária tem sido de, no mínimo, 12h em frente a um computador, e sei que tantas outras colegas vivem essa realidade. E a maior parte das minhas colegas são mulheres, né? Quando essas mulheres professoras não possuem muitas habilidades com tecnologias, têm filhos em casa, pouco espaço para dar aula/gravar aulas em silêncio a situação é ainda mais exaustiva. Tem sido bastante difícil gerenciar essa carga horária com as tarefas domésticas, qualquer tentativa de lazer e ter que ter inteligência emocional para oferecer apoio aos/as alunos/as (sejam crianças, adolescentes ou adultos) que também têm dificuldades de passar pelo confinamento.”

“E os trabalhos domésticos me impedem de me concentrar para realizar trabalhos no computador. O mesmo não acontece com meu marido que faz muito pouco em casa e tem a maior parte do tempo livre para trabalhar. E vejo que minhas amigas estão em um ritmo parecido.”

Os depoimentos extraídos da pesquisa revelam uma intensificação da jornada de trabalho, além de uma extrema precarização das condições de vida e a

⁹ Com dados e relatos anônimos coletados de mais de 2.600 mulheres, a pesquisa *Sem Parar* mostra impactos do contexto de isolamento social na crise da saúde para a vida das mulheres, considerando desigualdades de raça e área de residência. Leia mais em: O trabalho e a vida das mulheres na pandemia.

sobreposição das tarefas produtivas e reprodutivas no cotidiano das mulheres. Nos relatos, percebemos como o lar passou a ser um espaço de trabalho para os homens, com uma maior tranquilidade do que foi para as mulheres. Tendo em vista que para elas, significou um acúmulo no mesmo ambiente em que o trabalho doméstico e de cuidados já era realizado. Enquanto para os homens, era a possibilidade de trabalhar de casa.

Os relatos também evidenciam uma discrepância de realidades entre diferentes frações da classe trabalhadora. Para algumas mulheres, foi possível encontrar formas de entreter as crianças, passar mais tempo junto a elas e até pensar em novas maneiras de aprendizado. Por outro lado, entre as frações mais empobrecidas, a pandemia representou um período de extrema precarização da vida. A ausência de recursos materiais impôs sérias limitações, impossibilitando a criação de arranjos minimamente saudáveis para o cotidiano familiar. Embora fosse possível aprofundar ainda mais a análise dos relatos apresentados, destacamos aqui como a pandemia reforçou contradições há muito tempo evidentes e próprias da crise estrutural do capital.

A letargia do Estado na proteção dessas mulheres não é acidental. Trata-se de uma expressão da lógica racista e sexista de um modelo de sociedade fundada na superexploração do trabalho e na marginalização das vidas negras e femininas. A campanha “Pela vida de nossas mães” (Redação PEM, 2020), articulada por organizações de trabalhadoras domésticas, revelou como essas relações permanecem marcadas por hierarquias autoritárias, onde o afeto é muitas vezes usado para mascarar a ausência de direitos e o descaso com a vida dessas mulheres.

Nesse cenário, o papel da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) foi decisivo. Ao articular ações de formação, informação, denúncia e assessoria jurídica, a entidade contribuiu de forma concreta para o fortalecimento da categoria e para a exigência de políticas públicas específicas. Conforme destaca a própria FENATRAD, “não se trata apenas de resistir, mas de lutar por reparação histórica e reconhecimento da centralidade do trabalho doméstico para a reprodução da vida e da sociedade” (Fenatrad, 2020).

A campanha “Carta manifesto pela vida das nossas mães¹⁰” que teve repercussão nacional e em vários jornais, da voz às tentativas de resistência dessas trabalhadoras e suas famílias:

“Minha mãe trabalha como empregada doméstica, babá, diarista desde os 14 anos. Nesse surto de Coronavírus aqui no país, nenhum empregado disse que pagaria para ela”, conta Bruna Fabrícia da Silva em relato postado na rede social do coletivo. “Ela é diarista hoje em dia, trabalha em quatro casas pela semana. A diária da minha mãe é 80 reais, mas, mesmo assim, eles não pagam para ela se resguardar”, completa a moradora de João Pessoa (PB).

“Ela [a empregadora] disse que eu tenho o livre arbítrio para vir ou não, e que se eu quisesse ir de carro poderia deixar na sua garagem. Ela me deixou à vontade, mas se eu não vou, não recebo” (...). “Em outro lugar que eu trabalho, nas segundas e sextas, falaram que vão me dispensar. Mas disseram que não tinham como me pagar”. (EL PAÍS, 17/03/2020 “Num primeiro contato, um cara ligou logo cedo, de um número privado, perguntando se eu poderia limpar um apartamento vazio. Fiquei com medo e perguntei se haveria alguém no local”, conta Nielly. “Quando ele respondeu que estaria lá, declinei. À tarde ele ligou de novo e perguntou se eu não toparia fazer a faxina por R\$ 1.200, mas depois teria que masturbá-lo. Desliguei e ele passou a insistir, mandava ainda fotos íntimas. Tive que mudar o número.” (El País, 17 de março, 2020).

“No meu caso, minha vó trabalhou anos em uma casa de família. Ela tinha seus 63 anos, chegava lá às 6h duas vezes na semana, depois passou a cozinhar, a passar, a lavar terraço... Ganhando apenas R\$100, sem a passagem. Em janeiro ela veio a óbito e a mensagem recebida pelo whatsapp foi “Dona Conceição, arrumei outra pessoa para pôr no seu lugar, já que a senhora não veio mais, a minha casa tá toda suja porque as paredes foram pintadas.”(CARTA CAPITAL, 10 de abril, 2020) “Mainha é diarista todo dia uma casa diferente, nesta segunda feira quando explodiu o lance do coronavírus meu irmão me manda um zap dizendo que a nossa mãe não queria entrar em casa pois a patroa teria dito a ela que estava com febre e que era para minha mãe ficar atenta. Esse episódio fez mainha tomar um banho de álcool em gel, não por desinformação era por DESESPERO de alguém que ela ama dentro de casa pegar o coronavírus.” (Carta Capital, 2020)

O conteúdo expresso nas reportagens de grande circulação, como *Carta Capital* e *El País*, mostra que para além da negligência institucional há também uma brutalidade cotidiana presente nas interações entre empregadores e empregadas. Casos de assédio moral e sexual, humilhações, falta de pagamento, demissões arbitrárias e ausência de qualquer segurança sanitária expõem a precariedade extrema da categoria que, apesar de seu protagonismo na manutenção da vida, segue sendo tratada como descartável. Essas experiências vividas e narradas por

¹⁰ Para saber mais sobre a campanha “Pela vida de nossas mães”, disponível em: <https://periferiaemmovimento.com.br/pela-vida-de-nossas-maes-o-manifesto-de-filhos-de-domesticas-sem-quarentena/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

trabalhadoras e seus familiares escancaram a normalização da violência e da exploração, enraizadas em uma estrutura social racista, patriarcal e capitalista (Souza; Santos, 2020, p.9).

Ainda em 2020 foi noticiada a trágica notícia da morte do menino Miguel, de apenas cinco anos, que caiu do nono andar de um prédio de luxo em Recife enquanto sua mãe, trabalhadora doméstica, cuidava do cachorro da patroa durante seu horário de trabalho. Este episódio “isolado” até hoje não teve a devida resolução judicial. A família de Miguel segue pedindo por justiça, ao menos, pela responsabilização da família da patroa Sari Mariana Costa Gaspar Corte Real (Cardoso, 2024).

Outro caso “isolado” ocorreu com Madalena Gordiano, que ainda criança foi entregue por sua mãe a uma professora, Maria das Graças Milagres Rigueira. Mais tarde, Madalena foi “cedida” ao filho da professora e sua esposa sendo submetida à escravidão por 38 anos em Patos de Minas (MG). Conforme relato dos auditores fiscais do Ministério Público do Trabalho, vivia em um cômodo sem ventilação, era privada de liberdade e foi obrigada a casar-se com um idoso para fins de obtenção de pensão, que era retida pelos empregadores (Murari, 2021, online).

A história de Madalena escancarou a brutalidade das relações de trabalho no Brasil, perpassadas por práticas coloniais, servilistas e predatórias. Mais uma vez, a relação com o TDR, se apresenta de forma violenta e mascarando a forma como as elites brasileiras enxergam as trabalhadoras domésticas: como força de trabalho plenamente disponível para ser explorada (Santos, 2023).

Outros casos semelhantes foram divulgados pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) com base em ações conjuntas do Ministério Público do Trabalho e da Polícia Federal. Em 2021, duas trabalhadoras domésticas foram resgatadas de condições análogas à escravidão. Em Anápolis (GO), uma mulher viveu nessa situação por 30 anos; em São José dos Campos (SP), outra foi explorada por 20 anos. Em ambos os casos, havia privação de liberdade, retenção de documentos e não pagamento de salários (CUT, 2021, online).

Por fim, o caso “isolado” mais recente, que tem em seu cerne o trabalho análogo à escravidão e a utilização da força de trabalho de uma mulher negra para fins de trabalho doméstico: o caso Sônia Maria de Jesus. Sônia está mantida sob condições de cárcere privado por um desembargador e sua esposa em Florianópolis, que a sequestraram quando Sônia ainda era criança. Desde então, ela

tem trabalhado para essa família realizando serviços domésticos, tendo como única contrapartida, a alimentação (Imprensa, 2025).

Todos esses casos, que ironicamente apresentamos como “isolados”, denunciam uma realidade estrutural profundamente enraizada na formação social brasileira: o trabalho doméstico remunerado segue estigmatizado, atravessado por relações indissociáveis de gênero, raça e classe, marcado pela informalidade, pela desproteção social e pela permanência de dispositivos simbólicos e materiais que legitimam a superexploração da força de trabalho de mulheres negras e pobres no espaço doméstico. A ideia de excepcionalidade, muitas vezes reproduzida pela mídia e pelo discurso jurídico, apenas mascara o caráter estrutural dessa violência que opera cotidianamente nos lares e nos vínculos de trabalho firmados sob o manto da “confiança” e da “proximidade”.

Portanto, o trabalho doméstico remunerado cumpre uma função essencial ao suprimento das necessidades cotidianas de cuidado e reprodução da vida em qualquer modo de produção (Passos, 2016). No entanto, quando mercantilizado sob a lógica da racionalidade capitalista, esse trabalho se converte em terreno fértil para a reprodução de violência e violação de direitos, que atingem de modo geral a classe trabalhadora, mas incidem de maneira particular e mais intensa sobre as mulheres negras. Como destaca Ávila (2009), embora o trabalho doméstico represente uma das maiores categorias profissionais do país, permanece entre as menos valorizadas e reconhecidas social, econômica e juridicamente.

Portanto, ao longo deste percurso, buscamos desvelar as determinações históricas, sociais e econômicas que estruturam o trabalho doméstico no Brasil, compreendendo-o como parte constitutiva da reprodução social e como expressão das relações indissociáveis de gênero, raça e classe.

No capítulo seguinte apresentaremos um breve balanço das contribuições teóricas que nos ajudam a analisar criticamente a profissão e dar mais densidade para as realidades apresentadas.

5 CAPÍTULO IV - ENCRUZILHADAS DO TDR: PERCURSOS MAPEADOS CAMINHOS ABERTOS PARA NOVAS INVESTIGAÇÕES

Após apresentação do TDR e sua inserção na sociedade capitalista dependente brasileira marcada por lutas, resistências, avanços e retrocessos, apresentamos algumas análises teóricas que contribuem para a compreensão das discussões levantadas. Neste capítulo retomamos algumas discussões teóricas já mapeadas e apontando outras chaves analíticas que se apresentaram no percurso investigativo, de modo a avançar na construção de mediações com os debates que consideramos essenciais para apreender as raízes históricas do trabalho doméstico remunerado no Brasil, seu desenvolvimento e significado diante das contradições que dinamizam a realidade brasileira.

Decerto, muitos dos debates que expomos a seguir estão entranhados na própria argumentação apresentada nos capítulos anteriores, e isso se deve ao fato de que o processo de investigação e o de exposição são distintos, embora articulados. Neste último, está colocado o desafio de articular e apresentar de maneira mais consistente e encadeada possível os achados da pesquisa. Diante dele, iniciamos pela apresentação do objeto na história, trazer suas facetas contemporâneas nos capítulos anteriores e, só então, mudar o plano de análise para as interlocuções teóricas que tanto nos permitiram as elaborações anteriores, quanto seguir aprofundando e desvendando outras dimensões a serem elaboradas.

Assim, chegamos ao último capítulo desta dissertação, com a tarefa de costurar as discussões já realizadas, mas abrindo as primeiras provocações para os debates que pretendemos aprofundar na fase de doutorado. Entendendo a complexidade das transformações no mundo do trabalho, localizamos a pertinência de investigar como a mediação tecnológica tem se incorporado ao cotidiano do TDR, interferindo nas práticas de reprodução social e nas formas de organização do trabalho doméstico. Ao mesmo tempo, esse fenômeno nos leva a refletir sobre os impactos sobre gênero, raça e classe, revelando novas tensões entre a centralidade do cuidado, a superexploração da força de trabalho e as estratégias de resistência e adaptação das trabalhadoras.

É nesse entendimento que as encruzilhadas representam possibilidades e novos caminhos de análise. Diante dela que apresentamos dois aspectos que muito chamara a atenção nesse percurso: 1) o avanço da presença de mulheres migrantes

internacionais no trabalho doméstico no Brasil e 2) os desafios postos às trabalhadoras domésticas no contexto do avanço das tecnologias digitais, da chamada indústria 4.0 e suas reverberações na chamada de plataformização do trabalho, a qual incide também sobre o TDR.

Sendo parte do percurso, as sínteses apresentadas não se configuram como afirmações definitivas, mas como indicações da sequência na investigação em curso para além desta dissertação.

5.1 RETOMANDO AO PONTO DE PARTIDA: AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS TEÓRICAS NO DEBATE DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

As discussões que aqui se desdobram foram desenvolvidas de maneira coletiva no projeto de pesquisa *Trabalho doméstico: a dialética entre racismo, sexismo e superexploração da força de trabalho no Brasil*.¹¹ Nessa pesquisa procuramos identificar as tendências teóricas mais recorrentes nos estudos sobre o tema o TDR no Brasil. A síntese do levantamento realizado apontou duas interpretações predominantes: a hegemônica, que compreende o TDR como um resquício da escravidão ou determinado por ela; e outra, que o situa como parte da reprodução social da força de trabalho na sociedade capitalista; uma terceira perspectiva também foi identificada, que é a do TDR como uma expressão do trabalho de cuidados, sobre a qual foram encontradas menos elaborações.

Teceremos algumas considerações sobre esses achados anteriores da pesquisa, de modo a conectá-los com as chaves analíticas que apareceram na investigação para a dissertação e que, embora ainda careçam de maior aprofundamento nas articulações propostas, nos parece responder a certas lacunas já identificadas anteriormente.

Como apresentado em Souza, Nascimento e Santos (2023), uma das tendências recorrentes nos estudos sobre o Trabalho Doméstico Remunerado (TDR) é aquela que o interpreta como um “resquício” da escravidão ainda operante na sociedade capitalista. Dado o histórico escravista e colonial brasileiro, não

¹¹ O projeto de pesquisa (2021-2024) coordenado pela professora Cristiane L S Souza teve como objetivo central analisar as tendências teóricas acerca do Trabalho Doméstico Remunerado (TDR) em produções acadêmicas (teses, dissertações, artigos) a partir de 2013, ano marcado pela promulgação da “PEC das Domésticas”. Atuei como bolsista de iniciação científica no projeto e dentre os produtos, destaco o artigo Trabalho doméstico remunerado: análise das tendências teóricas sobre o tema (Souza; Nascimento; Santos, 2023)

surpreende que essa perspectiva esteja tão presente nas produções acadêmicas. O TDR expressa, de fato, um padrão de relações de trabalho marcado pelo trato pessoal, pela penetração nas intimidades familiares e por vínculos de subordinação. Tais elementos encontram suas raízes nas formas sociais do escravismo colonial, que relegaram aos sujeitos escravizados as condições mais brutais de existência e forjaram um imaginário sociocultural e ideológico ainda sustentado na contemporaneidade, mesmo após o fim formal da escravidão (Souza, 2020; Fanon, 2008).

O mercado de trabalho “livre” que se estruturou após quase quatro séculos de escravização manteve continuidades e descontinuidades em relação ao escravismo, o que torna mais complexa a explicação do trabalho doméstico remunerado no Brasil. Nesse processo, as mulheres negras foram, e ainda são, aquelas que mais assumem o trabalho de reprodução social, restando-lhes poucas alternativas de emprego. Trata-se da transferência das funções de cuidado e manutenção do lar não apenas para as famílias burguesas e dominantes, mas também para amplos segmentos da classe trabalhadora. Essa prática enraizou-se de tal forma que consolidou uma ideologia ambígua e perversa: a da trabalhadora doméstica como “quase da família”.

Assim, compreender o TDR exige atenção aos processos históricos, econômicos e ideológicos que estruturam a formação social brasileira. Durante o escravismo colonial, as mulheres negras atuaram tanto na produção quanto nas tarefas domésticas nas casas senhoriais, incluindo funções como amas de leite e mucamas (Gonzalez, 2020). No pós-abolição, diante de um mercado de trabalho saturado e de baixo dinamismo econômico (Souza, 2023), restaram-lhes poucas alternativas de inserção. Nesse contexto, o emprego doméstico, inicialmente um símbolo de luxo das elites, expandiu-se para outros estratos sociais. Longe de representar atraso a ser superado, a precariedade do trabalho é estrutural ao capitalismo dependente, que se sustenta na superexploração articulada às hierarquias de gênero e raça (Marini, 2011).

A partir de Gonzalez (2020) percebemos que o racismo funciona como engrenagem do capitalismo dependente, organizando a divisão racial do trabalho e recrutando força de trabalho para as posições mais precárias. A força de trabalho negra, majoritariamente inserida em atividades informais e mal remuneradas, ajuda a pressionar salários para baixo e sustenta a superexploração como condição

“normal” de reprodução do capital. Nesse processo, racismo e sexismo não apenas estruturam a precariedade, mas também fragmentam a identidade de classe e dificultam a organização política coletiva (Souza, 2020, 2023; Moura, 2021).

Portanto, o trabalho doméstico remunerado não pode ser visto apenas como um “resquício da escravidão”. Ele é moldado e complexificado pelas condições próprias do capitalismo dependente no Brasil. O TDR acompanha o desenvolvimento desigual e combinado do país, é ocupado majoritariamente por mulheres migrantes (norte/nordeste para o sudeste/sul e também de países periféricos) e chega a marcar a própria organização urbana. Nos lares de classe média e alta, a presença do “quarto de empregada” ou do “elevador de serviço” é exemplo de como esse trabalho foi naturalizado na vida social.

A segunda tendência nos estudos entende o trabalho doméstico como parte da reprodução social da força de trabalho. Essa perspectiva representa um avanço, pois centraliza o debate na relação entre o TDR e o capitalismo. Contudo, como apontam Souza e Santos (2023), a maioria das análises não aprofunda essa articulação. Muitas vezes, limitam-se à denúncia das condições precárias e violentas de trabalho, sem chegar à raiz do problema: o papel do TDR nas contradições próprias do capitalismo, sobretudo em sua versão dependente.

Entendemos, portanto, que os estudos que relacionam o TDR à reprodução social sob o capitalismo ajudam a mostrar como a barbárie foi normalizada. Diversos elementos atravessam essa problemática: racismo, sexismo, trabalho análogo à escravidão, desproteção social, abuso sexual, trabalho informal, baixa escolarização, migração laboral, feminização da pobreza o discurso da economia do cuidado, entre outros. Ainda que importantes, muitos desses aspectos são tratados de modo superficial. O central, como defendemos, é entender o lugar do trabalho doméstico remunerado ou não na engrenagem da reprodução do capital. Em outras palavras, como ele viabiliza a valorização do valor.

Nesta esteira do debate, a defesa do trabalho decente para as trabalhadoras domésticas tem sido mobilizada por organismos internacionais e por iniciativas nacionais (ONU, 2025), como resposta à histórica negligência e exploração que marcam essa ocupação no Brasil. A Convenção nº 189 da OIT, ratificada pelo Estado brasileiro apenas em 2018, é uma dessas iniciativas que propõe, entre outros pontos, a promoção de direitos trabalhistas, previdenciários e sindicais para o segmento. No entanto, ao mesmo tempo em que avança em termos normativos,

essa proposta se inscreve na lógica conciliatória do capital, que busca amenizar os efeitos mais perversos das relações indissociáveis entre trabalho e capital, sem romper com os fundamentos que a produzem no caso do TDR no Brasil: a superexploração de uma força de trabalho majoritariamente feminina, negra e pobre.

A lógica do trabalho decente, quando deslocada do enfrentamento às determinações estruturais do capitalismo, funciona mais como uma gestão da desigualdade do que como uma ferramenta de transformação social. A formalização, o acesso a direitos e a valorização profissional são dimensões importantes, mas não suficientes, se não forem acompanhadas por uma crítica radical à forma como o trabalho doméstico é socialmente organizado e naturalizado como função das mulheres racializadas. Não se trata apenas de integrar essas trabalhadoras aos direitos historicamente negados, mas de questionar os fundamentos de uma sociedade que sustenta sua reprodução sobre a divisão sexual e racial do trabalho, na égide capitalista.

A economia do cuidado, assim como o discurso do trabalho decente, tem ganhado espaço nas formulações de políticas públicas, especialmente com a criação da Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF). No entanto, observamos uma tendência de se instrumentalizar o conceito de cuidado de forma que tende a ser funcional à lógica do mercado, dissociando-o de sua crítica original apresentada na tese de Passos (2018), que denuncia a privatização do cuidado nos lares e sua realização, majoritariamente, pelas mulheres pobres e negras. A proposta de uma Política Nacional de Cuidados que se limite à regulamentação de ocupações, certificação de competências e estímulo à empregabilidade no setor, sem enfrentar a mercantilização da vida e a responsabilização privada das famílias pelo cuidado incorre no risco de reforçar as desigualdades que pretende enfrentar.

As propostas voltadas à profissionalização, qualificação e formalização, como o acesso à educação, certificação e regularização do vínculo empregatício, são necessárias. No entanto, elas operam dentro de um modelo de gestão da força de trabalho que não questiona a origem da exploração: o lugar histórico que o trabalho doméstico remunerado ocupa na divisão social, racial e generificada do trabalho, como atividade desvalorizada e superexplorada. A precarização que atinge as diaristas, por exemplo, continua à margem da legislação, revelando os limites da abordagem legalista diante das múltiplas formas de informalização e intermediação que se intensificam com a platformização do setor.

Além disso, ao focalizar os esforços na profissionalização do cuidado, as políticas públicas correm o risco de reafirmar a cisão entre quem cuida e quem é cuidado, reproduzindo uma estrutura de classe que impede o acesso das próprias trabalhadoras domésticas a serviços públicos de qualidade. Não há política de cuidado efetiva se as trabalhadoras que sustentam cotidianamente a reprodução da vida alheia não têm garantido o direito de cuidar de suas próprias famílias, acessar creches, saúde, moradia e lazer. E isso, é impossível de se obter plenamente nos marcos da sociedade capitalista.

É preciso romper com a ideia de que a superexploração dessas mulheres pode ser corrigida por medidas compensatórias ou meramente por estratégias de “inclusão produtiva” desvinculadas de uma crítica à acumulação capitalista. A centralidade das trabalhadoras domésticas no debate sobre o cuidado exige que suas vozes e experiências estejam no centro da construção das políticas públicas, com protagonismo da FENATRAD, dos sindicatos e dos movimentos sociais organizados. Mas exige, sobretudo, que o Estado reconheça que não se trata apenas de oferecer direitos a um trabalho historicamente desvalorizado, mas de reconfigurar profundamente as bases sociais, econômicas e políticas que sustentam essa desvalorização.

A partir dessa análise do panorama dos debates sobre o TDR, podemos situar, portanto nossa investigação a partir da concepção de que discutir o TDR, sobretudo, nos países da periferia do capitalismo, nos exige pensar as continuidades e rupturas do passado-presente colonialista e dependente da América Latina e captar as formas que esses processos constituem mecanismos de dominação e exploração sob a dinâmica do capital. Quando nos deparamos com a realidade das trabalhadoras domésticas, conforme assinalado no primeiro capítulo, é necessário questionarmos o sentido desse fenômeno não apenas para as mulheres negras, mas para toda a classe trabalhadora. Logo, temos um árduo desafio de avançar em nossas reflexões para além da importação de categorias e debates que por vezes não abarcam as particularidades dos processos que nos forjaram enquanto classe, os quais também substituíram as senzalas pelos “quartos de despejo”.

Na interlocução com os debates sobre a formação social brasileira e sobre o capitalismo dependente, como chão histórico no qual se inscreve o TDR no Brasil, identificamos que ele é caracterizado pela superexploração, uma vez que, além de

mal remunerado, está diretamente ligado ao trabalho não pago realizado nas próprias casas das trabalhadoras.

Assim, segue-se na compreensão de que do TDR deve ser analisado a partir de sua inserção na dialética da dependência, considerando como a economia dependente se beneficia da superexploração da força de trabalho e, para tanto, articula mecanismos racistas e sexistas que garantem a manutenção dessa estrutura. Nesta esteira, a articulação do debate da superexploração da força de trabalho presente na obra de Marini (2011), nos permite pensar o TDR concretamente a partir dos desafios cotidianos das trabalhadoras superexploradas.

Apesar de prevalecer na literatura a perspectiva de que o TDR é um “resquício da escravidão”, consideramos essa visão simplista e com pouca solidez para os problemas concretos da realidade capitalista no Brasil. Uma análise crítico-dialética deve buscar compreender os fundamentos históricos e estruturais do capitalismo dependente, mostrando que a continuidade do TDR não é apenas herança do passado escravocrata, mas parte de um sistema estruturado de exploração.

Nesse sentido, a tendência teórica que identifica o TDR como reprodução social da força de trabalho representa um avanço crítico no debate, pois evidencia que a raiz do problema está no modo de produção capitalista. Entretanto, como apresentado em Souza, Nascimento e Santos (2023), havia uma lacuna importante no momento daquela pesquisa, posto que não se identificou trabalhos que conceituassem o TDR como parte da dinâmica da superexploração do trabalho na América Latina, considerando o debate da Teoria Marxista da Dependência (TMD), tampouco trabalhos que avançassem na investigação da particularidade da reprodução social nessa realidade.

Assim, seguimos nessa linha de investigação, buscando a articulação entre as especificidades do TDR e a dinâmica mais amplas das relações sociais, analisando sua relação com a reprodução social numa dinâmica econômica que impõe a superexploração da força de trabalho é seguir na trilha das elaborações teóricas que entendem que o racismo e o sexismo funcionam como mecanismos estruturais da dominação, hierarquizando e desqualificando historicamente as mulheres negras e reforçando sua posição subalterna no TDR. Essa dinâmica evidencia como a longa história de escravismo moldou a base do capitalismo

dependente, reproduzindo desigualdades e assegurando a exploração da força de trabalho doméstica (Moura, 2021; Gonzalez, 2020).

Portanto, compreender o TDR exige conectar sua história com a totalidade das relações sociais capitalistas. Isso implica considerar a acumulação de mais-valia, os mecanismos de exploração e espoliação, mas também a vida social em sua totalidade. Afinal, as relações sociais tanto dentro quanto fora do espaço produtivo estão aprisionadas pelos grilhões do capital (Souza e Santos, 2023, p.165). É a partir daí que avançaremos para apresentar outras interlocuções que emergiram na elaboração dessa dissertação e que serão maturadas na continuidade dessa pesquisa para a tese de doutorado.

5.2 OUTRAS CHAVES ANALÍTICAS PARA A INVESTIGAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO

Na crítica marxiana, o trabalho produtivo é aquele que gera mais-valia, enquanto o improdutivo não produz novas riquezas. Como explicam Netto e Braz (2007), essa distinção não é moral, mas ligada à extração de excedente pelo capitalista. O trabalho doméstico, mesmo remunerado, não gera mais-valia, pois resulta em valores de uso consumidos fora da esfera produtiva. Ainda assim, quando temos a mediação de uma empresa capitalista, como ocorre com a plataformização, essa relação ganha novos contornos, uma vez que temos a geração de mais-valor. Contudo, essa separação entre produtivo e improdutivo é apenas metodológica, já que, na prática, as atividades sociais estão integradas.

Do ponto de vista imediato, o TDR é considerado improdutivo. Mas, como destacam Souza e Santos (2023, p.165), a subsunção do capital abarca todas as dimensões da vida, de modo que o trabalho improdutivo também sustenta a produção de riquezas. Ele é parte do conjunto de atividades sociais que viabilizam, direta ou indiretamente, o funcionamento do sistema.

A crítica feminista à economia política enfatiza o papel do trabalho doméstico na manutenção da mercadoria mais valiosa para o capital: a força de trabalho (Vogel, 2022). Essa mercadoria especial depende da reposição cotidiana de energia física, emocional e espiritual, além da reprodução biológica necessária à reposição geracional (Marx, 2013; Vogel, 2022).

Dentro desse campo feminista, chegamos na interlocução com a chamada Teoria da Reprodução Social (TRS), que entende a produção de bens e a produção

de vida como processos indissociáveis para a sustentação do capitalismo. Bhattacharya (2013) identifica três dimensões da reprodução da força de trabalho: regeneração dos trabalhadores ativos, manutenção de não-trabalhadores e nascimento de novos trabalhadores. Essas atividades, desvalorizadas e invisibilizadas, recaem majoritariamente sobre as mulheres, o que revela a centralidade do gênero na divisão social do trabalho (Vogel, 2022; Bhattacharya, 2013). O trabalho doméstico, nesse sentido, garante tanto o cuidado de quem está fora da produção como a formação de novos trabalhadores. Essa discussão se articula ao debate sobre o cuidado e sua mercantilização, desenvolvido por Rachel (2018), que, em contraposição à narrativa liberal, resgata a crítica marxista para pensar o cuidado em sua dimensão ontológica, mas racializado, generificado e mercadorizado na lógica capitalista.

Para a autora, o cuidado pode ser compreendido como uma necessidade ontológica do ser social, que exige cooperação entre indivíduos para garantir a reprodução da vida e de um determinado modo de produção (Passos, 2016). Nesse sentido, Hirata e Debert (2016) ampliam a concepção, apontando que o cuidado social engloba atividades materiais e imateriais voltadas à manutenção da vida, incluindo tanto o cuidado direto, como alimentação e higiene, quanto o cuidado emocional e relacional, realizado em diferentes esferas, doméstica, comunitária, institucional e prestado por familiares, profissionais ou pelo Estado.

O campo do cuidado ainda carece de maior consolidação teórica, sob risco de tornar-se uma categoria ambígua. Os avanços das lutas feministas impulsionaram a ampliação dos estudos, reposicionando as tarefas da reprodução nas agendas sociais e problematizando a própria noção de trabalho para além do que é remunerado. Destaca-se, nesse sentido, a contribuição de Passos (2016), ao criticar a redução do cuidado à esfera da subjetividade e avançar para uma compreensão teórico-metodológica que o reconhece como dimensão essencial da existência humana. Cuidar não é apenas zelar ou proteger, mas afirmar coletivamente a necessidade de manter a vida, revelando sua dimensão ontológica e histórica, em constante transformação junto ao desenvolvimento das forças produtivas e às formas de reprodução social.

O que desejo afirmar, é que o cuidado é inerente às relações entre os sujeitos, transformando-se de acordo com os modos de produção e de cooperação. Por estar introjetado na esfera reprodutiva e envolvido por diversos valores, pautados não só no patriarcado, o seu reconhecimento

como necessidade ontológica é quase impossível. Nesse sentido, é pela compreensão da conexão materialista dos homens entre si, conexão que depende das necessidades e do modo de produção e que é tão antiga quanto os próprios homens (Marx, Engels, 2007, p.34), que temos a possibilidade de desvendar o care e reconhecer o cuidado enquanto necessidade ontológica (Passos, 2016, p. 97).

A autora contribui para evidenciar a centralidade do cuidado, cuja relevância explica o interesse da sociabilidade burguesa em controlá-lo e mercantiliza-lo. Seguindo Passos (2016), afirmamos o cuidado como necessidade intrínseca ao ser social, o que exige debatê-lo no campo da reprodução social, contudo, em contextos ultraliberais, há o risco de esvaziamento das categorias teóricas, como se observa em certas vertentes feministas que, ao propor iniciativas sobre o cuidado, acabam criando arranjos funcionais que não enfrentam a lógica exploratória do capitalismo nem promovem a emancipação das mulheres.

Neste travar de disputas também destacamos a centralidade do Estado no capitalismo dependente. A partir de Paiva *et al.* (2010) e Souza (2023), compreendemos que o Estado dependente jamais assumiu integralmente os ônus da reprodução da força de trabalho nem instituiu uma política de proteção social universal. No Brasil, prevalecem a informalidade, a negação de direitos como previdência, saúde, educação, habitação e cultura, e a consequente lacuna no provimento dos cuidados necessários à reprodução da vida, que acabam sendo realizados por outras vias para sustentar a força de trabalho.

A ausência de creches públicas de qualidade, de restaurantes públicos e acessíveis, de casas de repouso e espaços de acolhimento à velhice etc., ao lado da sua mercadorização, quando eles existem, encontra no grande contingente de trabalhadoras negras desempregadas a sua solução: força de trabalho barata, a ser subordinada a cumprir as tarefas reprodutivas necessárias. Aqui, evidencia-se a dinâmica das relações de produção comandadas pela superexploração, cuja concretização se dá via hierarquização da classe trabalhadora na divisão social, sexual e racial do trabalho, e esse é um elemento fundamental para elucidar a dialética da dependência desde a realidade concreta. Ao contrário do que muitos possam imaginar, ter uma trabalhadora doméstica em casa não é um “luxo” apenas da burguesia (que com certeza o tem, mas não é o foco neste debate). Essa é a realidade de muitos trabalhadores assalariados, que também precisam vender sua força de trabalho — principalmente a chamada classe média que, embora possa não se reconhecer como classe trabalhadora, dados os mecanismos de alienação, o é — e só podem ter determinadas condições de vida a partir da sua renda do trabalho, porque acessam de maneira muito rebaixada os serviços de que necessitam para se reproduzir, por meio da exploração do trabalho doméstico (Souza, 2023, 12).

Fica explícito, que a reprodução do capital baseada na superexploração da força de trabalho impõe um alto custo à classe trabalhadora, especialmente às mulheres negras, que mais sofrem com as omissões do Estado (Souza, 2023). A naturalização do trabalho doméstico e do cuidado requer uma estrutura social que transfira essa responsabilidade ao feminino, disciplinando novos trabalhadores para esses papéis. Diante da ausência de proteção social pública, famílias assumem essa função, e mulheres e meninas acabam “pagando a conta” por essa ausência. Debater o papel da família, nesse sentido, é essencial. Para Horst e Miotto (2021), a família desempenha papel central na reprodução das relações sociais, mas é no contexto capitalista que se consolida a ideia de família nuclear, acompanhada de valores e normas que se apresentam como parte natural dessa organização.

Na sociabilidade burguesa, devido às suas determinações centrais, propriedade privada: a exploração/opressão de classes capitalista; divisão social, sexual e racial do trabalho; Estado — a família assumiu contornos particulares e ganhou expressão máxima com o surgimento da família nuclear patriarcal burguesa. Por isso, assim como as relações sociais na própria sociedade capitalista, as relações no interior da família se constituem contraditoriamente em relações estranhadas, individualistas, permeadas entre a possibilidade de cuidado/proteção e violência/opressão, já que não se trata de uma instituição “suspensa no ar”, mas constitutiva e constituinte da/na realidade (Horst; Miotto, 2021, p. 36).

A família cumpre papel central na reprodução social da sociedade burguesa, funcionando ideologicamente como “ pilar da ordem social” e disciplinando novos trabalhadores/as para a lógica do capitalismo. As contradições estruturais desse sistema, concentração de riqueza, expansão da pobreza e superexploração da força de trabalho, são frequentemente naturalizadas e atribuídas a supostas falhas familiares, especialmente em modelos que não se enquadram no padrão burguês, monogâmico e patriarcal. Nesse contexto, práticas de cuidado no ambiente familiar não apenas garantem a reprodução da força de trabalho, mas também consolidam relações de poder e reproduzem normas sociais que reforçam hierarquias de gênero, classe e moralidade. Almeida (2014) e Passos (2016) acrescentam que:

A família dispõe de um lugar ‘natural’ de proteção dos sujeitos. De acordo com os estudos antropológicos, além de ser um grupo social, a família constitui-se em um ‘valor’. De modo que a intensificação do cuidado pela família reatualiza velhos conceitos, como características e aptidões naturais de gênero ou ainda solidariedade intergeracional, entre outros. Elementos que configuram o ‘sentimento de família’, as definições sobre o que uma família é para um sujeito, marcadamente um grupo com o qual se pode contar, onde se oferece ajuda etc. (Almeida, 2014, p. 189).

Para Passos:

É no contexto da sociedade capitalista que a família nuclear se estabelece e se perpetua, sendo-lhe atribuída um papel importante na reprodução dos valores criados. Essa forma de organização societária tem como fundamento a existência de classes distintas e antagônicas, ocasionando uma não satisfação das necessidades de todos os indivíduos. Além disso, sustenta-se pelo caráter individualista da apropriação privada dos meios de produção e da mercantilização dos produtos e da força de trabalho (Passos, 2016, p. 74).

Nas citações anteriores, temos importantes aspectos da relação entre a construção burguesa de família, e a naturalização das divisões do trabalho por questões de gênero. É nesta relação, que os primeiros papéis sociais são construídos e legitimados, ou seja, é no seio da família, que a ideia do dom divino para o cuidado da mulher é cancelada. A nosso ver, essa construção também provoca um “chamamento” à família, ao discurso e prática familista, que no geral, repassa para a família as responsabilidades pelo cuidado que deveria ser pública e estatal. E no geral, esse repassar para a família, significa, o sobrecarregar de alguma mulher. Além disso, também entra nesta agenda a internalização da responsabilidade da família pela pobreza, característica que também molda as políticas sociais. Para Miotto:

Trata-se de uma formação social com forte caráter familista, que relegou à família idealizada um lugar central, donde a realidade foi tecida numa estrutura historicamente centralizada em relações servis, oligárquicas, cuja herança escravista demarca uma formação social em que os direitos são amplamente tratados com viés assistencialista, paternalista, clientelista e largamente centrado nas famílias (Miotto et al., 2018, s.p.).

Portanto, temos na contemporaneidade a materialização de um Estado dependente de natureza paternalista e familista, que transfere para as mulheres negras e pobres os maiores encargos da reprodução social da classe trabalhadora, e que para isso, utiliza-se da família, como um construto moralizante e normalizador de ideologias de gênero e raça, que atribuem um senso divino ao trabalho doméstico e de cuidados não pago, historicamente atribuído às mulheres.

Assim, no Brasil, como mostra González (2020), esse processo é articulado por gênero, raça e classe. Ou seja, o TDR se consolidou como base da vida social capitalista, recaindo sobretudo sobre mulheres negras. Essa realidade se repete em outros contextos: sobre mulheres indígenas na América Latina e sobre imigrantes latinas e asiáticas nos países centrais. Hirata e Kergoat (2007) já indicavam que a

inserção das mulheres no mercado formal ocorreu em paralelo à delegação do trabalho doméstico a outras mulheres, em geral racializadas.

Assim, as contribuições dos debates sobre a reprodução social somados às análises das feministas negras, ajudam a explicar a opressão em sua totalidade. A unidade entre produção e reprodução revela que o capitalismo depende do controle sobre o corpo das mulheres e sobre sua capacidade biológica de gerar vidas (Vogel, 2022). Daí decorre a necessidade de lutar não apenas contra a extração da mais-valia, mas também pela libertação da reprodução social da vida, hoje reduzida ao papel de produtora da mercadoria força de trabalho.

Inferimos, portanto, que a compreensão do TDR como parte do trabalho de cuidados, superexplorado e hierarquizado pelo racismo, classicismo e o sexismo o o não foram meros resquícios do escravismo, mas constitutivos da formação do trabalho doméstico remunerado no capitalismo dependente brasileiro. O TDR não pode ser compreendido fora das determinações históricas que articularam a escravização, a colonização e a conformação de um mercado de trabalho marcado pela racialização e pela divisão sexual do trabalho. Trata-se, portanto, de um processo inscrito na própria lógica da acumulação capitalista, que necessita controlar e explorar o trabalho reprodutivo para garantir a produção.

5.3 O TDR SOB A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO E OS DESAFIOS PARA A CATEGORIA

Abrimos esta seção com uma reflexão do Boletim Informativo da ONU Mulheres (2023), que aponta para a potencialidade da mediação tecnológica em “emancipar mulheres trabalhadoras”. Na sequência, uma contribuição de Netto (2012), sobre as “inovações” do mundo do trabalho.

Trazer mulheres e outros grupos marginalizados para a tecnologia resulta em soluções mais criativas e com maior potencial para inovações que atendam às necessidades das mulheres e promovam a igualdade de gênero. A ausência das mulheres nesses espaços tem custos enormes: de acordo com o relatório UN Women’s Gender Snapshot 2022, da ONU Mulheres, a exclusão das mulheres do mundo digital eliminou 1 trilhão de dólares do produto interno bruto de países de baixa e média renda na última década— uma perda que crescerá para 1,5 trilhão de dólares até 2025, se não houver nenhuma mudança. Reverter essa tendência exigirá enfrentar o problema da violência online, o que um estudo com 51 países revelou que 38% das mulheres já experimentaram pessoalmente. Incorporar a perspectiva de gênero na inovação, tecnologia e educação digital de forma transformadora ajudaria mulheres e meninas a se tornarem mais conscientes de seus direitos e fortalecer o exercício delas, além do seu

ativismo. Os avanços na tecnologia digital oferece novas possibilidades para solucionar os desafios humanitários e de desenvolvimento e para realizar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (Boletim informativo da ONU Mulheres de 2023)

“De fato, o chamado mercado de trabalho, vem sendo radicalmente reestruturado - e todas as “inovações” levam à precarização das condições de vida da massa dos vendedores de força de trabalho - a ordem do capital é hoje reconhecidamente a ordem do desemprego”. (Netto, 2012, p. 210).

O Boletim Informativo da Organização das Nações Unidas (ONU), da comissão sobre a situação das mulheres, tem por objetivo pensar a inovação, mudança tecnológica e educação na era digital para alcançar a igualdade de gênero e um suposto empoderamento de todas as mulheres e meninas. O tom otimista do texto, talvez nos leve a pensar, que, dentro dos moldes capitalistas seria possível garantir por meio dos avanços tecnológicos um cenário menos opressor-explorador para as mulheres, seja nas relações de trabalho no âmbito da vida privada (trabalho doméstico e de cuidados), seja na esfera da vida pública.

Na contramão desta reflexão, temos uma citação de Netto (2012), que ao destrinchar as barbáries inerentes à sociabilidade capitalista, nos afirma que todas as inovações, apropriadas pela racionalidade burguesa, e por tanto, operacionalizadas no mesmo contexto, levam a classe trabalhadora a miséria e reforço das desigualdades. Em tom ainda mais pessimista, o autor afirma que necessariamente a ordem do capital é a ordem do desemprego (Netto, 2012, p. 210).

Seguindo a mesma tônica apresentada pelo autor, no contrafluxo da narrativa apresentada pelo boletim da ONU, entendemos que a utilização da tecnologia, quando feita pelos sustentáculos do capital, não será capaz de emancipar a classe que vive do trabalho, sobretudo, desonerar as mulheres do fadado trabalho doméstico e de cuidados. Concordamos com Covolan e Carvalho (2014, p. 11) que:

Assim como o tempo, as tecnologias são construções sociais, apropriadas, significadas e usadas de modos diferentes pelas pessoas. As influências das tecnologias presentes nos ambientes dos trabalhos formais, informais e domésticos, sobre o modo como homens e mulheres vivenciam o cotidiano, abarcam amplos fatores sociais, porém, considera-se que no espaço doméstico as regras de gênero se destacam e marcam fortemente os usos do tempo (Covolan; Carvalho, 2014, p. 11).

A partir dessa elaboração, nossa preocupação é fornecer elementos introdutórios para investigar como o uso das inovações tecnológicas, articulado à

racionalidade capitalista, tem impactado a esfera da reprodução social, especialmente no que se refere ao trabalho doméstico remunerado e de cuidados. Trata-se de um apontamento inicial, que parte da análise das relações entre centro e periferia do capitalismo e da consequente divisão internacional do trabalho, evidenciada pelas desigualdades no padrão tecnológico e na apropriação da força de trabalho ao redor do globo, e que será aprofundada no doutorado.

Em países centrais, já se observa a incorporação de recursos como eletrodomésticos inteligentes, assistentes automatizados e plataformas digitais para a contratação de cuidadoras e trabalhadoras domésticas. No entanto, também é preciso questionar: essas inovações estão realmente desonerando todas as mulheres ou apenas transferindo o cuidado mal remunerado para mulheres pobres e/ou migrantes e racializadas que não podem acessar essas “inovações”?

Além disso, a relação entre tecnologia e trabalho doméstico, se espraia para muito além da dimensão da inserção de aparelhos tecnológicos no cotidiano de trabalho das profissionais. O debate também abrange, a própria plataformização da contratação de profissionais, debate que insere-se dentro do escopo das discussões sobre tecnologia cada vez mais presente no cotidiano de diversos profissionais. Nesta direção, concordamos com Marins (2024), sobre a relevância desse tema de estudos ao destacar que:

Voltar as atenções para o efeito das plataformas de redes sociais sobre o trabalho doméstico no Brasil é tarefa importante, ao menos, por duas razões. Primeiro, porque isso contribui para diminuir o desequilíbrio de gênero verificado hoje na literatura que enfoca o tema da plataformização do trabalho. Ao observarmos a reconfiguração do mundo do trabalho focalizando, predominantemente, plataformas especializadas em transporte de passageiros e entregas, corremos o risco de negligenciar as transformações que atingem o imenso contingente de mulheres que exercem formas de trabalho não assalariadas por intermédio de plataformas que não são imediatamente associadas ao tema do trabalho na academia (Marins, 2024, p. 4).

Assim como Marins (2024), reconhecemos a importância das articulações entre o debate da plataformização do trabalho e as discussões atreladas ao gênero, como também as implicações raciais. Como já evidenciamos, o TDR envolve relações estruturais que os marcadores de gênero, raça e classe, suas engrenagens. Assim, as dificuldades quanto a utilização das inovações tecnológicas já tem chegado à categoria como um grande desafio. A fala de uma das lideranças

da FENATRAD, evidenciam algumas das contradições impostas a categoria com o uso da tecnologia.

A coordenadora de Atas da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, Cleide Pinto, participa, nesta terça-feira (16), da Convenção Latino-Americana de Trabalho e Tecnologia, promovida pelo Solidarity Center, no Hotel Prodigy Santos Dumont, no Rio de Janeiro. O evento teve início ontem (15) e ocorre até hoje (16). O evento tem o objetivo de criar estratégias e formação de redes entre trabalhadores/as de todos os países. Além de identificar estratégias organizacionais para a defesa contra plataformas que exploram o trabalhador/a. Na ocasião, Cleide Pinto trouxe a vulnerabilidade da categoria com relação às tecnologias. “Somos uma categoria com 90% de mulheres negras, periféricas e com pouca escolaridade. A tecnologia tem sido um desafio para nós. Durante a pandemia, precisamos aprender a nos comunicar através das mídias. Tivemos que promover rodas de conversas online para conscientizar as trabalhadoras domésticas sobre os riscos e ajudá-las com doações de cestas básicas e produtos de higiene”, disse. “O pior desafio é com as plataformas de emprego. Elas não tem seguridade nenhuma, não dá direito à carteira assinada, não ampara a trabalhadora doméstica, só explora. Além disso, algumas trabalhadoras estão fazendo grupos no WhatsApp dizendo que é para se ajudarem, e terminam pegando porcentagens”, informou Cleide Pinto (FENATRAD, 2025, s.p.)

A partir das reflexões de Marins (2024) e Cleide Pinto, coordenadora da FENATRAD, torna-se evidente a urgência de inserir o trabalho doméstico remunerado nas análises sobre plataformização do trabalho. Esse processo, frequentemente retratado como uma “modernização” das relações laborais, escamoteia novas formas de superexploração da força de trabalho, que atingem, com maior intensidade, os setores historicamente vulnerabilizados. Esse cenário é ainda mais desafiador diante do emergente processo de plataformização do trabalho doméstico¹².

O uso de aplicativos para contratar diaristas, como acontece em plataformas digitais que intermediam o serviço, inaugura novas formas de organização da força de trabalho que escapam dos marcos regulatórios tradicionais. A plataformização fragmenta ainda mais a categoria, impõe ritmos intensos de trabalho, remuneração instável e ausência de vínculos formais. A lógica algorítmica da gestão do trabalho cria relações desiguais entre empregadores/as, plataformas e trabalhadoras, tornando-as “avaliáveis” e substituíveis a qualquer momento. Nesse modelo, não há garantias de jornada, salário-mínimo, proteção em caso de acidente ou doença.

¹² Entendemos como processo de plataformização do trabalho doméstico à organização e mediação da prestação desse serviço por meio de plataformas digitais, como aplicativos, que conectam empregadores e trabalhadoras domésticas.

Ao que nos parece, a plataformização do trabalho doméstico representa mais do que uma transformação nas formas de contratação: ela introduz um novo agente no circuito do TDR, empresas que intermediam a relação entre contratantes e trabalhadoras. Se antes a mercantilização do cuidado operava de forma direta, com base na relação entre patroa e empregada, agora passamos a observar uma mediação inédita, que insere o trabalho doméstico em um circuito ampliado de valorização do capital.

Em sua dissertação de mestrado: *“Plataformização do trabalho doméstico: uma análise do processo de (des)valorização das diaristas na plataforma Parafuzo (2023)”* Gabriel Ferreira Rodrigues, apresenta que a plataformização do trabalho doméstico não se limita a um uso instrumental da tecnologia sem impactos viscerais aos trabalhadores. Trata-se de uma nova fase da subsunção do trabalho reprodutivo ao capital, onde as tecnologias digitais passam a operar como dispositivos de controle, vigilância e intensificação da exploração. Sob uma aparência de modernização e inclusão produtiva, o que se observa é a reatualização da informalidade e da precariedade, agora embaladas por algoritmos e aplicativos (Rodrigues, 2023).

Ao contrário do discurso que associa tecnologia à autonomia e à flexibilidade, as plataformas que mediam o trabalho doméstico muitas vezes aprofundam relações de exploração, eximindo os/as empregadores/as de responsabilidades trabalhistas e transferindo todos os riscos à trabalhadora. Como denuncia Cleide Pinto, essas plataformas não oferecem vínculos formais, não asseguram direitos básicos, nem mesmo garantem remuneração justa, revelando uma face perversa da modernização tecnológica no mundo do trabalho.

É preciso compreender como as novas tecnologias se articulam com estruturas históricas de opressão de gênero, raça e classe. O trabalho doméstico, desempenhado majoritariamente por mulheres negras e periféricas, continua a ser desvalorizado e socialmente invisibilizado, mesmo em sua forma digitalizada. Ao serem empurradas para o uso de plataformas sem qualquer mediação institucional ou garantias legais, essas trabalhadoras enfrentam novas formas de precarização, mas também barreiras relacionadas ao letramento digital e ao acesso a equipamentos e conexão, o que nos revela a continuidade das desigualdades estruturais na transição tecnológica.

O capitalismo de plataforma, como utilizado por Antunes (2022), ao se apresentar como inovador, opera uma verdadeira camuflagem da exploração. No caso do TDR, essa camuflagem é duplamente eficaz: de um lado, perpetua a naturalização histórica do cuidado e do trabalho doméstico como "vocação feminina", tendo em vista que são as mulheres as majoritariamente inseridas neste trabalho; de outro, aprofunda a informalidade e o isolamento das trabalhadoras ao transferir toda a responsabilidade pelo trabalho, seus custos e riscos às próprias mulheres. Como já apontado por Cleide Pinto, da FENATRAD, essas plataformas oferecem nenhum tipo de proteção trabalhista, enquanto vendem a ideia de autonomia. Trata-se, portanto, de uma falsa autonomia, que exige submissão algorítmica a demandas externas, sob ameaça constante de exclusão dos sistemas de ranqueamento ou de desativação do perfil.

Antunes (2022) também nos alerta para o cenário mais amplo: a hegemonia do capital financeiro e a corrosão das legislações trabalhistas são componentes estruturantes da crise do trabalho. Essa crise é intensificada pela retórica neoliberal que incentiva o individualismo e a lógica do empreendedorismo de si discurso que tem sido introjetado inclusive por parcelas das trabalhadoras que, diante da ausência de alternativas formais de inserção, passam a ver na plataforma um "meio possível" de sobrevivência. No entanto, como ele enfatiza, o que se observa não é uma escolha livre, mas uma imposição da precariedade como única possibilidade de trabalho. No caso do TDR, essa imposição se sobrepõe a camadas já consolidadas de desigualdade racial, de gênero e de classe, reforçando a posição histórica dessas mulheres como mão de obra descartável e superexplorada (Souza, 2023).

Neste sentido, a retórica do "chefe de si mesmo" tem se disseminado amplamente no seio da classe trabalhadora, como parte de um projeto neoliberal que transforma o desemprego e a precarização em supostas escolhas individuais. No caso do trabalho doméstico, essa ideologia ganha contornos ainda mais perversos. A crescente formalização de trabalhadoras domésticas como Microempreendedoras Individuais (MEIs) não é resultado de uma decisão autônoma, mas sim de uma pressão do mercado e de empregadores que se utilizam dessa figura jurídica como artifício para burlar direitos historicamente conquistados por uma categoria marcada por desigualdades de classe, raça e gênero.

Cleide Pinto abordou ainda a situação do Microempreendedor Individual (MEI) e explicou que não se aplica à categoria das trabalhadoras

domésticas. “A trabalhadora doméstica não é empreendedora, ela tem um empregador; mesmo as diaristas. Os empregadores, para driblar os direitos da categoria, ao invés de assinar a carteira, convencem as trabalhadoras a fazer o MEI. A FENATRAD tem lutado muito contra isso. O MEI vem prejudicando o trabalho doméstico, que tem mais de 80 anos de luta”, afirmou (FENATRAD, 2025, s.p.).

A denúncia feita por Cleide Pinto, liderança da FENATRAD, explicita essa dinâmica de exploração camuflada sob o discurso do empreendedorismo. Ao afirmar que “a trabalhadora doméstica não é empreendedora, ela tem um empregador; mesmo as diaristas”, Cleide denuncia o processo de descaracterização da relação de trabalho que se fortalece com o uso indevido do MEI. A imposição velada do MEI, como alternativa à carteira assinada, esvazia o vínculo empregatício e transfere à trabalhadora todos os riscos da relação laboral, enquanto o empregador se isenta de obrigações legais como o pagamento de direitos trabalhistas e previdenciários.

Essa realidade é permeada por contradições: enquanto a luta histórica das trabalhadoras domésticas caminha em direção à conquista de direitos equiparados aos demais setores da classe trabalhadora, as novas formas de precarização, alimentadas pelo neoliberalismo e pela plataformização, instauram mecanismos regressivos de desproteção social. O MEI, nesse contexto, atua como uma engrenagem que viabiliza a informalização sob uma aparência de legalidade, fragmentando ainda mais a organização coletiva e a identidade de classe da categoria.

Além disso, o uso do MEI como instrumento de precarização se articula diretamente à ideologia do empreendedorismo neoliberal, que valoriza a autogestão e a meritocracia enquanto ignora as estruturas históricas de opressão. Trata-se de uma lógica que responsabiliza individualmente as trabalhadoras pelos “fracassos” de suas jornadas de trabalho, afinal, as oportunidades são para todos/as, ao mesmo tempo, que torna cada vez mais protegido o sistema que sempre os/as explorou.

Dessa forma, é fundamental compreender que o avanço do MEI sobre o trabalho doméstico não representa uma forma de ampliação de possibilidades de trabalho, mas sim uma nova face da superexploração, travestida de modernidade. A denúncia de Cleide Pinto, somadas às reflexões de Antunes (2022), nos possibilita à reflexão sobre os caminhos da regulação do trabalho em tempos de reestruturação produtiva e ofensiva neoliberal, exigindo da análise acadêmica e política além de um posicionamento firme contra tais mecanismos de precarização e retrocesso de direitos.

Neste contexto, é necessário redobrar a atenção diante da porosidade de estratégias que emergem, inclusive, do interior da própria classe trabalhadora, na tentativa de mitigar os efeitos mais perversos da exploração capitalista. Muitas vezes, no calor da urgência, adotam-se práticas que, embora revestidas de inovação e protagonismo, podem reproduzir, ou mesmo obscurecer, formas historicamente conhecidas de exploração.

É sob essa ambivalência que se insere o aplicativo Laudelina, uma iniciativa fruto da articulação entre a FENATRAD e a Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos, com o objetivo de divulgar direitos e organizar o trabalho doméstico remunerado por meio de uma plataforma própria. O nome do aplicativo objetivou homenagear a uma das maiores referências da luta das trabalhadoras domésticas no Brasil, Laudelina, mas não elimina as dúvidas sobre os riscos de se institucionalizar um modelo de mediação digital que, ainda que sob gestão sindical, pode normalizar uma lógica de plataformação do trabalho.

Ao buscar “controlar” a contratação das trabalhadoras domésticas, o aplicativo se coloca como alternativa às plataformas corporativas que precarizam vínculos e negam direitos. No entanto, é preciso refletir criticamente: até que ponto essa mediação tecnológica fortalece a luta por formalização e proteção social, ou se adapta a uma nova forma de gestão da força de trabalho, baseada na fragmentação, flexibilização e auto responsabilização típicas do neoliberalismo? De acordo com Cleide:

Cleide Pinto ressaltou a experiência que a categoria conquistou com o aplicativo Laudelina. O app foi desenvolvido pela Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos e Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas para divulgar os direitos das trabalhadoras domésticas e incentivar a criação de uma rede de apoio entre as profissionais. Na segunda edição, estamos trabalhando para que, através do aplicativo, os empregadores tenham informações sobre as trabalhadoras domésticas e possam contratá-las por lá. Queremos ter este controle para que a categoria não fique nas mãos de plataformas que não garantem seus direitos. No app Laudelina teremos como fiscalizar”, frisou Cleide Pinto (FENATRAD, 2025, s.p.)

A iniciativa do aplicativo Laudelina, promovida pela Themis e pela FENATRAD, representa uma ação importante de resistência e organização autônoma diante da crescente plataformação do trabalho. No entanto, essa experiência não está isenta de contradições. A proposta de um aplicativo gerido pelo próprio movimento sindical e por organizações comprometidas com os direitos humanos responde diretamente aos desafios colocados pela atuação predatória das

grandes plataformas digitais, que transformam a força de trabalho em mera mercadoria, fragilizam vínculos empregatícios e ampliam os mecanismos de controle e exploração.

Nesse sentido, o Laudelina, supostamente surge como alternativa que busca reconectar a mediação tecnológica à lógica dos direitos e da proteção social, fugindo da armadilha neoliberal do "empreendedorismo de si", tão difundida sob o discurso do "ser chefe de si mesma". Contudo, é necessário problematizar também os limites de estratégias que, embora críticas à uberização, se mantêm dentro da lógica mercantil ainda que em menor escala e com um viés contra-hegemônico. O próprio fato de se propor um "controle" sobre o processo de contratação por meio do app revela tanto uma tentativa legítima de garantir direitos quanto o risco de se normatizar a mediação digital como o novo padrão da relação trabalhista.

Além disso, é preciso considerar que, mesmo sob controle das trabalhadoras e suas organizações, o uso de tecnologias digitais exige infraestrutura, conectividade e letramento digital aspectos que não são igualmente acessíveis a todas as trabalhadoras domésticas, em sua maioria mulheres negras, de baixa escolaridade e oriundas das periferias. O desafio, portanto, é garantir que a mediação tecnológica não acentue desigualdades internas à própria categoria, nem substitua o horizonte da formalização e da garantia plena de direitos, inscrita na CLT.

O aplicativo Laudelina, portanto, deve ser compreendido como ferramenta tática, e não como fim em si. Seu potencial está diretamente ligado à sua capacidade de fortalecer a organização coletiva, ampliar o acesso à informação e combater o isolamento das trabalhadoras. Mas, ao mesmo tempo, sua implementação precisa estar atenta às armadilhas da plataformização e às tendências de precarização que ela carrega consigo. O fundamental é manter como eixo estruturante a luta por trabalho digno, com direitos assegurados, jornada regulada, salário justo e proteção previdenciária, independentemente da interface por onde se realiza o vínculo.

O que se atualiza, portanto, é a forma de se apropriar do mais trabalho, e das tarefas de reprodução social de maneira geral. O trabalho doméstico em plataformas, longe de ser um avanço, é expressão de uma modernização excludente que opera sob os princípios da flexibilização radical e da informalidade permanente. Como bem demonstra Antunes (2022), estamos diante de uma regressão civilizatória: voltamos a condições semelhantes às da acumulação primitiva, porém

sob a estética digital do século XXI. Nesse cenário, é fundamental que o debate sobre o TDR inclua a crítica à uberização como parte de um processo mais amplo de desregulamentação e reconfiguração do trabalho, cuja face mais brutal se expressa nas categorias racializadas e feminilizadas.

Por fim, pensar formas de resistência e organização coletiva para as trabalhadoras domésticas nesse novo contexto é um dos grandes desafios da atualidade. A experiência das redes de solidariedade, como os grupos de WhatsApp citados por Cleide Pinto, mostra que a classe trabalhadora resiste, mesmo sob intensa fragmentação. Ainda assim, como destaca Antunes, há um terreno de disputa fundamental: romper com a cultura antissindical, reconstruir formas de luta e reivindicar direitos numa linguagem que desfaça a mistificação da autonomia e da tecnologia como neutralidade. A luta das trabalhadoras domésticas por dignidade, reconhecimento e direitos, portanto, precisa estar no centro do debate sobre o futuro do trabalho, um futuro que, sem ruptura com o modelo atual, tende a aprofundar a precariedade e a desigualdade que essas mulheres já conhecem há séculos.

6 CONCLUSÃO

Ao longo desta dissertação, buscamos compreender o trabalho doméstico remunerado no Brasil como um elemento central da reprodução social, estruturado pelas relações indissociáveis de gênero, raça e classe, e estruturado pela lógica do capitalismo dependente. A investigação permitiu evidenciar que, longe de ser um espaço secundário, o trabalho doméstico remunerado é constitutivo da manutenção das relações sociais e econômicas, sustentando a vida social por meio da superexploração da força de trabalho das trabalhadoras domésticas, em especial das mulheres negras, cuja presença na categoria é majoritária.

A análise desenvolvida ao longo dos capítulos permitiu apreender, de maneira articulada, diferentes dimensões do trabalho doméstico remunerado no Brasil. O primeiro capítulo evidenciou as raízes históricas do TDR, mostrando como sua formação se insere na estruturação da sociedade brasileira e na reprodução social, marcando a presença histórica das mulheres negras nesse setor.

O segundo capítulo, dedicado às lutas e resistências da categoria, destacou os modos pelos quais as trabalhadoras domésticas vêm construindo estratégias coletivas de organização e enfrentamento das condições adversas de trabalho. No terceiro capítulo, ao apresentar um panorama da conjuntura recente do TDR, identificamos a centralidade nas discussões contemporâneas, a partir dos debates sobre exploração, racismo e sexismo.

O quarto capítulo apresentou debates centrais e contraditórios sobre o Trabalho Doméstico Remunerado (TDR), articulando uma tentativa de retratar sua continuidade histórica e conjuntural. Nele, foram exploradas as contradições entre exploração e resistência, revelando como o TDR se mantém como prática social estruturante e, ao mesmo tempo, terreno de disputas políticas. Ele indicou possibilidades de ampliar a análise do TDR sob diferentes lentes, seja em relação às transformações recentes do mercado de trabalho, seja considerando as trajetórias das trabalhadoras e suas estratégias de resistência.

Conjuntamente, os capítulos revelam que o Trabalho Doméstico Remunerado é simultaneamente expressão histórica, terreno de exploração e espaço de resistência, consolidando-se como um objeto central para a compreensão da reprodução social no Brasil.

Nesse sentido, a pesquisa mostrou que a categoria das trabalhadoras domésticas não se limitou a uma posição de passividade frente às estruturas de opressão. A história dessas mulheres demonstra a construção de estratégias coletivas de luta, resistência e organização, que culminaram em conquistas legais significativas, como a PEC das Domésticas.

Assim, as contribuições desta dissertação se articulam em torno de uma perspectiva crítica da reprodução social. Teoricamente, evidenciou-se que o trabalho doméstico remunerado não pode ser reduzido a um resquício do escravismo, mas deve ser compreendido como expressão necessária da organização do trabalho no capitalismo dependente e pode ser analisado a partir da lei do valor. Esse enfoque permitiu apresentar a condição particular das relações sociais de produção e reprodução que fazem do TDR uma atividade fundamental para a reprodução social de todas as classes, tornando-o eminente e central em uma sociedade calcada na superexploração da força de trabalho.

Ao problematizar o TDR, evidencia-se ainda que os discursos sobre “trabalho decente” ou “trabalho digno” não confrontam as raízes do próprio capital, funcionando frequentemente como estratégias de cooptar ou desviar a luta das trabalhadoras para agendas que não questionam as bases concretas da exploração.

Nesse sentido, os estudos apresentados nesta dissertação abrem caminhos para o aprofundamento da investigação no doutorado, em especial no que se refere às transformações contemporâneas do trabalho doméstico remunerado mediadas pelas tecnologias digitais. Pretende-se analisar como plataformas, aplicativos e regimes de microempreendedor individual (MEI) configuram novas formas de superexploração da força de trabalho, mantendo padrões históricos de racialização e generificação do TDR.

Esses estudos futuros visam compreender como a digitalização e a precarização articulam-se à reprodução social no capitalismo dependente, ampliando o debate crítico iniciado neste trabalho e possibilitando reflexões sobre os desafios que se colocam para a categoria em um contexto de crescente mercantilização do cuidado e reestruturação do trabalho doméstico.

Por sua própria natureza, esta dissertação não se propõe a abarcar todos os debates possíveis sobre o trabalho doméstico remunerado, reconhecendo que se trata de um campo amplo, dinâmico e em constante transformação. Temas como a relação entre TDR e políticas públicas, bem como um aprofundamento das análises

sobre o Estado dependente e o TDR, ficaram além do alcance desta pesquisa, configurando lacunas a serem exploradas em estudos futuros.

No entanto, as reflexões aqui apresentados apontam o TDR como um campo de investigação em movimento, que seguirá sendo revisitado, problematizado e aprofundado, a partir das constantes transformações das condições sociais, econômicas e tecnológicas que o atravessam. A pesquisa, portanto, se insere em uma agenda de estudos em contínua construção, aberta às novas provocações que a realidade dinâmica do TDR no Brasil continua a apresentar.

Por fim, retornamos ao começo, fechando o círculo desta investigação. Reiteramos que estudar o trabalho doméstico remunerado é estudar uma das categorias profissionais que mais aglutina mulheres negras no país, e assumir essa análise é reconhecer uma responsabilidade histórica da nossa classe: observar (para transformar) as relações de trabalho que, cruel e visceralmente, ainda esmagam nosso povo, ao mesmo tempo em que nos insurgimos, lutando contra o sistema que tenta nos eliminar.

Apesar das contradições e negociações que muitas vezes dificultam a ação coletiva, seguimos construindo com a força ancestral que nos precede, força que que retorna de Palmares, nos passos de Zumbi e Dandara, que ecoa em Laudelinas e tantas outras lutadoras do cotidiano, que, nas pequenas ações da vida, educam e fortalecem toda uma classe. É nessa força que nos apoiamos para pensar estratégias que nos movam em direção à libertação, que unifiquem nossas lutas e nos permitam vislumbrar horizontes de organização e transformação coletiva.

Curiosamente, ao estudar as raízes históricas de uma profissão que se mantém na linha de frente do cuidado e da reprodução social, compreendemos que ela sustenta não apenas a classe que nos explora, mas também a força motriz capaz de nos conduzir à vitória: a classe que vive da venda de sua própria força de trabalho! Nós, classe trabalhadora, majoritariamente negra e mulher! É por essa potencialidade política e tática, inspirada na força do movimento negro como movimento educador e transformador, que encerramos esta dissertação, com a convicção de que a contribuição dos estudos sobre o TDR, tensionam e aprimoram nossas estratégias de luta, compreensão de classe e construção de unidade mesmo na diversidade.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Mais de 2 milhões de crianças no país estão sem vagas em creches. **Agência Brasil**, [S./], 4 abr. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2024-04/mais-de-2-milhoes-de-criancas-no-pais-estao-sem-vagas-em-creches>. Acesso em: 25 jun. 2025.

ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

ALMEIDA, M. S. As mulheres e o capital: notas sobre a exploração do trabalho feminino na produção e reprodução do capitalismo. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 14, n. 2, p. 228–244, 2022. DOI: <https://doi.org/10.9771/gmed.v14i2.48093>. Acesso em: 16 jul. 2025.

ALMEIDA, S. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2019.

ALMEIDA, C. C. L. Saúde e cuidado: elementos para o trabalho com famílias. In: DUARTE, M. J. O. *et al.* **Política de saúde hoje**: interfaces & desafios no trabalho de assistentes sociais. São Paulo: Papel Social, 2014.

ÁVILA, M. B. M. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas**: tensões entre dominação/exploração e resistência. 2009. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

ÁVILA, M. B.; FERREIRA, V. Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. **Psicologia & Sociedade**, [s./], v. 32, p. 1-13, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32242869>.

BÁEZ, F. **A história da destruição cultural da América Latina**: da conquista à globalização. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

BHATTACHARYA, T. **Social Reproduction Theory**: Remapping Class, Recentering Oppression. Pluto Press, 2017.

BHATTACHARYA, T. O que é a teoria da reprodução social? **Revista Outubro**, [s./], n. 32, 1º sem. 2019.

BERNARDINO-COSTA, J. **Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil**: teorias da descolonização e saberes subalternos. 2007. 287 f. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

BERNARDINO-COSTA, J.; WEEKS, M.; LIMA, R. M. Domestic workers' activism: From the kitchen to the national and international arena. **Cadernos de Pesquisa**, [s./], v. 54, Article e10741, 2024. DOI: https://doi.org/10.1590/1980531410741_en

BRASIL. Código Civil de 1916. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916.

BARROS, A. M. **Curso de Direito do Trabalho**. 6. ed. São Paulo: LTr, 2013.

BRASIL. Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1972. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5859.htm. Acesso em: 31 maio 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 jul. 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013. Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm. Acesso em: 2 jul. 2024.

BRASIL. Medida provisória nº 927, de 22 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2020a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv927.htm. Acesso em: 2 jul. 2024.

BRASIL. Medida provisória nº 936, de 01 de abril de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2020b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm. Acesso em: 2 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 2 jul. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 29 maio 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família. **Nota Informativa nº 2/2023: Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado**. Brasília, DF: MDS/SNCF, abr. 2023. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Nota_Informativa/Nota_Informativa_N_2.pdf. Acesso em: 18 jul. 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Fazendeiros tentaram impedir aprovação da Lei do Ventre Livre**. Senado Notícias, Brasília, 27 set. 2023a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/fazendeiros-tentaram-impe-dir-aprovacao-da-lei-do-ventre-livre>. Acesso em: 29 maio 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição dos Sonhos**. Brasília: Senado Federal, 2023b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/constituicao-dos-sonhos/>). Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Trabalho Doméstico**. Brasília, 2008. Disponível em: https://www3.mte.gov.br/trab_domestico/default.asp. Acesso em: 31 maio 2025.

BRITES, J. G. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 43, n. 149, p. 430, maio/ago. 2013.

BULHÕES, L. As pautas feministas ameaçam a unidade classista? Uma análise marxista das desigualdades de gênero no capitalismo com foco na conjuntura brasileira. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 15, n. 3, p. 93–114, dez. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/gmed.v15i3.56879>. Acesso em: 16 jul. 2025.

CARDOSO, R. Caso Miguel completa 4 anos sem conclusão: “Tortura é grande”, diz mãe. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 2 jun. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-06/caso-miguel-completa-4-anos-sem-conclusao-tortura-grande-diz-mae>. Acesso em: 25 maio 2025.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991. p. 77- 87.

COVOLAN, N. T.; CARVALHO, M. G. de. Usos do tempo e tecnologias no espaço doméstico: um olhar de gênero. **Divers@! Revista Eletrônica Interdisciplinar**, Matinhos, v. 7, n. 2, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/diver/article/viewFile/40714/24907>. Acesso em: 31 maio 2025.

DANTAS, M. F. P.; CISNE, M. “Trabalhadora não é o feminino de trabalhador”: superexploração sobre o trabalho das mulheres. **Argumentum: revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFES**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 75–88, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.18315/argum.v9i1.13722>. Acesso em: 16 jul. 2025.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Os impactos da reforma trabalhista nos empregos e nos rendimentos das trabalhadoras domésticas**. São Paulo, nov. 2018. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnicas/2018/notaTec187ReformaTrabalhistaTrabalhadorasDomesticas.pdf>. Acesso em: 31 maio 2025.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Informalidade e Desigualdades no Trabalho Doméstico**. São Paulo, 2020.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Boletim Especial**: 27 de abril – Dia do Trabalhador Doméstico. São Paulo: DIEESE, 2025. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2025/trabalhoDomestico/>. Acesso em: 23 jun. 2025.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução Renato da Silveira. Salvador: EdUFBA, 2008.

FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas. **Histórico da luta das trabalhadoras domésticas**. [S.l.], 2024. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/historico>. Acesso em: 31 maio 2025.

FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas. **FENATRAD participa de Convenção Latino-Americana de Trabalho e Tecnologia promovida pelo Solidarity Center**. [S.l.], 16 jul. 2024. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2024/07/16/fenatrad-participa-de-convencao-latino-americana-de-trabalho-e-tecnologia-promovida-pelo-solidarity-center/>. Acesso em: 31 maio 2025.

FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas. **13º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas**: Luiza Batista avança com conquistas e mobilização política. [S.l.], 22 ago. 2025. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2025/08/22/13o-congresso-nacional-das-trabalhadoras-domesticas-luiza-batista-avanca-com-conquistas-e-mobilizacao-politica/>. Acesso em: 21 set. 2025.

FERNANDES, F. **Integração do negro na sociedade de classes**. Vol. I. São Paulo: Editora Globo, 2008.

FURNO, J. C. A longa abolição no Brasil: transformações recentes no trabalho doméstico. **Revista Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 99-118, dez. 2016.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92/93, jan./jun. 1988.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Organização Flavia Rios, Marcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marcozero, 1982.

GUIMARÃES, N. A. Casa e mercado, amor e trabalho, natureza e profissão: controvérsias sobre o processo de mercantilização do trabalho de cuidado. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 35, p. 181–203, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8639634>. Acesso em: 12 abr. 2025.

GUIMARÃES, N.; HIRATA, H. **O gênero do cuidado**: desigualdades, significações e identidades. Cotia: Ateliê Editorial, 2020. Anuário Antropológico, Brasília, v. 49, n. 1, p. 389–393, 2024. DOI: <https://doi.org/10.4000/aa.11920>. Disponível em: <https://journals.openedition.org/aa/11920>. Acesso em: 12 abr. 2025.

HIRATA, H. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Bontempo, 2002. (Coleção Mundo do Trabalho).

HIRATA, H. **O cuidado**: teorias, políticas e práticas. São Paulo: Editora da UNESP, 2016.

HIRATA, H.; DEBERT, G. G. Gênero e interseccionalidade: um balanço e desafios para o futuro. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 46, p. 7–15, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645478>. Acesso em: 10 abr. 2025.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. A classe operária tem dois sexos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 3, p. 93–100, 1994.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, [s.l.], v. 37, n. 132, p. 595–609, set./dez. 2007.

HOOKS, B. Intelectuais Negras. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3 n. 2, p. 464–478, 1995. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16465/15035> Acesso em: 20 ago. 2024.

HORST, C. H. M.; MIOTO, R. C. T. Crise, neoconservadorismo e ideologia da família. In: PAIVA, B. A. de; SAMPAIO, S. S. (org.). **Serviço Social, Questão Social e Direitos Humanos**. Florianópolis: Editora UFSC, 2021. v. 4, p. 162–177.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2022: pela primeira vez desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda. **Agência de Notícias IBGE**, [S.l.], 22 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda>. Acesso em: 2 jun. 2025.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em média, mulheres dedicam 10,4 horas por semana a mais que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas. **Agência de Notícias IBGE**, [S.l.], 26 jan. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27877-em-media-mulheres-dedicam-10-4-horas-por-semana-a-mais-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas>. Acesso em: 25 jun. 2025.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de**

gênero e raça. Brasília: Ipea, 2021.

IMPrensa. **Caso Sônia Maria de Jesus mobiliza governo federal e governo da Bahia por ações contra o trabalho análogo à escravidão de pessoas com deficiência.** Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 20 maio 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/caso-sonia-maria-de-jesus-mobiliza-governo-federal-e-governo-da-bahia-por-acoes-contr-o-trabalho-analogo-a-escravidao-de-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 25 maio 2025.

JESUS, Carolina Maria de. **Diário de Bitita.** São Paulo: SESI-SP Editora, 2014.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação:** episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem:** a origem do trabalho livre no Brasil. Rio de Janeiro: Editora 34, 2019.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LOPES, J. A. Quem pariu América? trabalho doméstico, constitucionalismo e memória em português. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 119–138, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/6900>. Acesso em: 25 maio 2025.

LORDE, A. **Irmã Outsider:** Ensaaios e Conferências. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

LOUREIRO, E. Z. As mulheres entre o exército de reserva e a superexploração da força de trabalho: o estado da Bahia nas primeiras décadas do século XXI. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 14, n. 1, p. 151–174, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/gmed.v14i1.48270>. Acesso em: 16 jul. 2025.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social.** Vol. 2. Trad. Nélío Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013.

LUNA, L. **Um Corpo No Mundo.** São Paulo: YB Music, 2017. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/luedji-luna/um-corpo-no-mundo/>. Acesso em: 20 jun. 2025.

MACHADO, T. S. **Um pé na cozinha:** um olhar sócio-histórico para o trabalho de cozinheiras negras no Brasil. São Paulo: Fósforo, 2022.

MARINI, R. M. Dialética da Dependência. In: STEDILE, J.; TRASPADINI, R. (org.). **Ruy Mauro Marini: Vida e Obra.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARINS, C. T. Plataformas de redes sociais e trabalho doméstico remunerado no Brasil: transformações e implicações políticas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 30, n. 68, e680402, jan./abr. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/MCMhKN5cGJMHj5hMHY9Jwhb/?lang=pt>. Acesso em: 29 maio 2025.

MARX, K. A chamada acumulação primitiva. *In*: MARX, K. **O Capital**. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008a. Livro 1, v. 2, cap. 24, p. 825-877.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MIOTO, R. C. T. *et al.* O familismo na política social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória. **Anais** [...]. Vitória: ABEPSS, 2018.

MOURA, C. **Dialética radical do Brasil negro**. 2. ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois co-edição com Anita Garibaldi, 2014.

MOURA, C. **O negro, de bom escravo a mau cidadão?** 2. ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

NASCIMENTO, A. **O Quilombismo**. São Paulo: Editora Perspectiva, Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

NETTO, J. P. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Argumentum**, Vitória, v. 4, n. 1, p. 202–222, jan./jun. 2012.

NOGUEIRA, C. M. M. **A feminização no mundo do trabalho**: entre a emancipação e a precarização. Campinas: Autores Associados, 2004.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Trabalho Doméstico**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/domestic-workers/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 31 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção nº 189**: quatro pontos para você entender a importância da promoção do trabalho decente para as trabalhadoras e trabalhadores domésticos. [S.I.], 2025. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/convencao-189-quatro-pontos-para-voce-entender-importancia-da-promocao-do>. Acesso em: 23 jun. 2025.

PASSOS, R. G. **Trabalho, gênero e saúde mental**: contribuições para a profissionalização do cuidado. São Paulo: Cortez, 2018. p. 7–222.

PASSOS, R. G. **Teorias e filosofias do cuidado**: subsídios para o Serviço Social. 1. ed. Campinas: Papel Social, 2018. 132 p.

PASSOS, R. G. Trabalho, cuidado e sociabilidade: contribuições marxianas para o debate contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 126, p. 281-301, maio/ago. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.069>.

PEREZ, T. M. M. **As fortalezas do trabalho doméstico**: mutações e permanências sócio-históricas no campo do trabalho doméstico remunerado brasileiro (1930-2020). 2022. 116 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.

PINTO, E. A. **Etnicidade, gênero e educação**: a trajetória de vida de D. Laudelina de Campos Mello (1904-1991). Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Campinas, SP, 1993.

PINTO, E. **O movimento das empregadas domésticas no Brasil**. São Paulo: Annablume, 1993.

QUINTO, D. V. “Dona-de-casa x empregada”: os conceitos de trabalho doméstico a partir do Brasil. **Revista de História**, Salvador, v. 15, n. 2, p. 104–123, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/rvh.v15i2.50768>. Acesso em: 16 jul. 2025.

RADIS – Comunicação e Saúde. **Linha do tempo**: uma breve história do trabalho doméstico no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2023. Disponível em: <https://radis.ensp.fiocruz.br/reportagem/linha-do-tempo/breve-historia-do-trabalho-domestico/>. Acesso em: 31 maio 2025.

REDAÇÃO PEM. “Pela vida de nossas mães”: o manifesto de filhos de domésticas sem quarentena. **Periferia em movimento**, São Paulo, 19 mar. 2020. Disponível em: <https://periferiaemmovimento.com.br/pela-vida-de-nossas-maes-o-manifesto-de-filhos-de-domesticas-sem-quarentena/>. Acesso em: 30 maio 2025.

REIS, J. J. A Lei do Ventre Livre e a administração do tempo histórico no Império do Brasil. **Anais do Museu Paulista**: História e Cultura Material, São Paulo, v. 31, e202331008, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02672023v31e8>. Acesso em: 30 maio 2025.

SÃO PAULO (Município). **Código de Posturas Municipais**. São Paulo, 1886.

SAFFIOTI, H. I. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, J. **Travessias**: itinerários do trabalho das mulheres imigrantes na Grande Florianópolis. 2023. 92 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

SARAIVA, C. G. **A relação entre trabalho doméstico, valor e capitalismo dependente**: uma crítica à luz da teoria da reprodução social. 2021. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

SCHUELER, A. F. M. Racismo, trabalho e ociosidade no processo de abolição: o Brasil e o Império português numa perspectiva global (1870-1888). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 41, n. 88, p. 1–30, set./dez. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-93472021v41n88-09>. Acesso em: 30 maio 2025.

SILVA, M. N. O.; COSTA, A. B. O papel da mulher na produção e reprodução do trabalho no capitalismo à luz de alguns conceitos. **Revista de Ciências Sociais Aplicadas**, Campina Grande, v. 19, n. 33, p. 122–134, jan./jun. 2023. Disponível em:

<https://doi.org/10.22481/ccsa.v19i33.10474>. Acesso em: 16 jul. 2025.

SINDOMÉSTICO-BA – Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Bahia. **Trabalho doméstico escravo**: da origem aos dias atuais. [S./], 2024. Disponível em: <https://sindomesticoba.org.br/trabalho-domestico-escravo-da-origem-aos-dias-atuais/>. Acesso em: 31 maio 2025.

SOUZA, C. L. S. de. A indissociabilidade entre racismo e superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146, n. 1, p. 16–35, 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.301>.

SOUZA, C. L. S.; SANTOS, J. Trabalho doméstico no Brasil e a pandemia do COVID-19. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS – SINESP, 3., 2020, Teresina. **Anais [...]** Teresina: SINESPP, 2020a. Disponível em: <https://sinespp.ufpi.br/2020/upload/anais/Nzg0.pdf?043300>. Acesso em: 20 abr. 2025.

SOUZA, C. L. S.; SANTOS, J. A dinâmica da superexploração, do sexismo e do racismo no trabalho doméstico remunerado no Brasil e a Covid-19. *In*: SIMPÓSIO UFF DE POLÍTICA SOCIAL, 1., 2020, Rio de Janeiro. **Anais [...]** Rio de Janeiro: UFF, 2020b. Disponível em: <http://politicassocial.uff.br/wp-content/uploads/sites/124/2021/04/ebook-Anais-do1%C2%BA-Simp%C3%B3sio-UFF-de-Pol%C3%ADtica-Social.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2025.

TRASPADINI, R. Questão agrária e América Latina: breves aportes para um debate urgente. **Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 1694-1713, 2018.

VENTURA, M. Guedes diz que dólar alto é bom: “Empregada doméstica estava indo para Disney, uma festa danada”. **O Globo**, São Paulo, 13 fev. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/guedes-diz-que-dolar-alto-bom-empregada-domestica-estava-indo-para-disney-uma-festa-danada-24245365>. Acesso em: 25 maio 2025.

VOGEL, L. **Marxism and the oppression of women**: toward a unitary theory. Chicago, IL: Haymarket Books, 2013.

VOGEL, L. **Marxismo e reprodução social**: uma análise feminista da origem da opressão das mulheres. São Paulo: Boitempo, 2020.